SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 107/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
A representação disciplinar ofertada pela Secretária de Assistência Social do Município em face da servidora Danielly Cristine Bueno, pela prática, em tese, das infrações previstas no artigo 136, I, III, IV, V, XI, XIII, XV, 137, V, XVII c/c art. 152, VI, VII e 166, todos da Lei Municipal nº 12/93, de 26 de Agosto de 1993;
O entendimento da Comissão Disciplinar no sentido de que se faz necessário o afastamento da servidora indiciada das suas atribuições para que não venha a influenciar na apuração dos fatos;
A necessidade da prorrogação de prazo para que a Comissão Disciplinar possa concluir os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR, com base no art. 166, parágrafo único, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993, o AFASTAMENTO CAUTELAR da servidora DANIELLY CRISTINE BUENO, ocupante do cargo de Assistente Social, das suas atribuições normais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias (portaria nº 81/2015, de 30.04.2015) e, de igual forma, prorrogar os poderes conferidos à comissão disciplinar pela portaria nº 80/2015, de 29 de abril de 2015.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:31BFDFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0010109/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL.**
Finalidade Acréscimo de Vagas: Altera-se o número de alunos atendidos pelo presente convênio de 12 (doze) para 15 (quinze).
Valor : Para cada qual o valor será de até R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor mensal de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 17.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.085 – Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00 – 1104 – Contribuições

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:72720231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
PAGAMENTO: Mensal.
CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP – CNPJ 08.680.158/0001-61.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2054 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de agilizar os serviços de coleta e destinação final de Resíduos de Saúde. Informo ainda, que durante o período de contrato será providenciado processo de Licitação para contratação definitiva e consequentemente a garantia da manutenção dos serviços. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

certidões negativas da Pessoa Jurídica que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:65E4E138

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP – CNPJ 08.680.158/0001-61.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1FA8DC16

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP – CNPJ 08.680.158/0001-61**, com sede na Avenida Goiás, 431, em Cianorte – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Andre Rodrigues **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 060/2015 e Dispensa n. 022/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da Locação do referido veiculo, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a efetuar os serviços de coleta e destinação final dos resíduos de saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Altamira do Paraná, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento/proposta apresentada a Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 7.000,00 (Sete mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, mensalmente, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a utilização dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 05 (cinco) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DEP. OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 29 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Bio Resíduos Transportes LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2D5C7B7E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de Emissário e ligações domiciliares, Conforme Projeto aprovado pela SANEPAR e FUNASA, através de Recursos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme descrito no 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 297/93 e, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 24 de Julho de 2015, às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO: R$ 842.786,51 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a partir do dia 06/07/2015.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CE712419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho requerer REEMBOLSO de passagens rodoviária conforme bilhetes nº 236499 R$93,97, 236500 R$8,49 e 402553 R$69,72, totalizando R$172,18 (cento e setenta e dois reais e dezoito centavos) referente a participação no Curso Fiscalização dos

Recursos Públicos Municipais realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2015 na cidade de Curitiba – Paraná a Curitiba.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 29 de junho de 2015.

Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2015.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:EBB41D6C

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página 05 da edição nº 0776 de 24 de junho de 2015, publicação da Câmara Municipal de Andirá, Termo de Dispensa por Inexigibilidade 025/2015:

Onde lê-se no objeto:

Valor Contratado: R$800,00 (oitocentos reais).

Leia-se no objeto:

Valor Contratado: R$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Andirá, 29 de junho de 2015.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A6DFEDBB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL Nº. 002/2015

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA

Súmula: Estabelece novo calendário eleitoral para convocação da eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 6.960/2015, com fundamento no disposto na Lei nº. 2.194/2011, torna público nova data para o pleito eleitoral do Diretor Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.194/2011.

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - Fica convocado os segurados ativos, inativos e pensionistas do FUNPESPA para a Eleição que será realizada no dia 22 de julho de 2015, com início as 09:00hs e término às 17:00hs.
§ 1º - O local de votação será no Paço Municipal.
§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.
§ 3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos Membros da Comissão Eleitoral.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 2º – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:
01/07/2015 – Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.
02 e 03/07/2015 – Prazo de impugnação aos registros de candidaturas.
08/07/2015 – Publicação do julgamento da impugnação.
09/07/2015 – Publicação da homologação.
22/07/2015 – Dia da Eleição, no horário das 09:00hs às 17:00hs.
22/07/2015 – Apuração, com início às 17:00hs.

Artigo 3º – Aplicam-se à presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº. 2.194/2011.

Andirá, 26 de junho de 2015.

Registre-se e
publique-se.

MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

MARA ABIB
Representante dos Servidores Ativos

KERLA BONACIN MOURA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:464CE67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.109 DE 26 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **JULIA ALVES PEREIRA**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de junho de 2015 com término em 30 de novembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE06A634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.107 DE 26 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Substituir membro responsável pelo módulo do sistema SIM-AM e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor Público Municipal ARNALDO MOREIRA TRISTÃO, do Cargo de Contador, pelo Decreto nº. 6.987 de 12 de maio de 2015,
CONSIDERANDO a necessidade de indicar outro responsável pelo módulo do sistema SIM-AM.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, como membro responsável pela inserção dos dados necessários no sistema SIM-AM, nos módulos: Contabilidade, Planejamento e Orçamento.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5A4E90FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.108 DE 26 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DANIEL LUÍZ DOS SANTOS MARTINS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES E LAZER**, a partir do dia 29 de Junho de 2015.

Art. 2º. Nomear o Servidor Público Municipal **MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO**, Diretor do Departamento de Esportes**,** para ocupar no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **ESPORTES E LAZER**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:14304D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2015

PREGÃO Nº 018/2015 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: OCELINA DE MELLO TARDELI - ME
CNPJ : 01.875.909/0001-56
FORNECEDOR: ATACADO MARINGA INDÙSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ : 72.272.149/0001-30
FORNECEDOR: ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME CNPJ : 60.300.258/0001-35
FORNECEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ : 13.258.144/0001-94
FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS 03669428917 CNPJ : 21.639.908/0001-10
VIGÊNCIA: 24.03.2015 à 23.03.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

EDSON BATISTA FERREIRA
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

GIVANILDA ARAUJO CAMARA
Representante Legal

DAIANE DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8EEAF524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 04.2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015.
Objeto: "Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel – SAMU Litoral".

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, HOMOLOGO o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº04/2015** e determino a adjudicação do objeto do contrato aos licitantes vencedores abaixo relacionados, conforme constou em ata:
BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ 01.570.669/0001-81
OUTPLAY UNIFORMES LTDA – ME – CNPJ 17.381.726/0001-14

Paranaguá, 29 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6004CDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDOS N. 01 E 02 - PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 016/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação solicita ao interessados na participação do Pregão Presencial nº 016/2015 e encaminhem AMOSTRAS conforme abaixo:

LOTE 02 ITENS...3/4/5/6/26/32/33/34/39/66/67
LOTE 03 ITENS...8/10/13/14/28/31/61
LOTE 05 ITENS...7/13/16/19

As amostras deverão ser apresentadas até dia 26/06/2015 no horário de expediente da Secretaria, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

O prazo para apresentação das amostras estará disponível apenas na data informada no parágrafo anterior.

As amostras deverão ter aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovadas será emitido atestado.

A empresa participante deverá estar de representante legal da empresa devidamente identificado, onde o mesmo assinará o ATESTADO DE VISITA.

Atalaia/PR em 23 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

ADENDO Nº 02/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 016/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados na participação do Pregão Presencial nº 016/2015, que referente ao Lote nº 02 – Itens 66 e 68, os mesmos serão cancelados devido não haver cotações, haja visto que os mesmo estão zerados no arquivo de proposta.

Atalaia/PR em 26 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:98B58119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta e melhor lance para contratação de comercio local para eventual fornecimento diário, conforme a necessidade da administração de gêneros alimentícios, açougue, frutas e verduras, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha em geral, para uso dos departamentos desta municipalidade., tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programas Federais e Estaduais e por recursos próprios do Município de Atalaia/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A entrega dos produtos objeto desta licitação será imediata, as aquisições diárias de acordo com as necessidades da administração e as despesas de entrega aos departamentos será por conta da contratada conforme o caso, devido a Prefeitura Municipal de Atalaia, não ter condições para estocar estes produtos perecíveis.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de Junho de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5EBD82B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à ROBERTO GENESIO KULIG, inscrita no CPF sob o nº. 016.160.569-91, com sede à Estrada do Serro, s/nº, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à locação de um imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas no Distrito de São Luiz do Purunã,

no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.36.00.00.1000;
08.002.13.392.0011-2072-3.3.90.36.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 23 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91F626C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 044/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14.
OBJETO: Elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 16 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7D7B9E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 22, lote 01, Amoxilina 500 mg, de R$ 0,105 para R$ 0,112, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.30.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 018/2014.

Balsa Nova, 26 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5E31BDC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 73, lote 01, Amoxilina 500 mg de R$ 0,099 para R$ 0,105, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.30.00.00.0303;
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 01/2015.

Balsa Nova, 26 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4946528

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14, com sede à Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre, RS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 459/2015.
OBJETO: Elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Balsa Nova, 16 de junho 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80C558BA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à ROBERTO GENESIO KULIG, inscrita no CPF sob o nº. 016.160.569-91, com sede à Estrada do Serro, s/nº, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à locação de um imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas no Distrito de São Luiz do Purunã, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.36.00.00.1000;
08.002.13.392.0011-2072-3.3.90.36.00.00.1000;

13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 23 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D4CE0A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2015

Republicada por Incorreção
Data**:** 30 de janeiro de 2.015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores**Marli do Rocio Kulka**, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Distrito dos Mineiros, como representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**Alan Ricardo Batista Rosa**, brasileiro, Solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº. 114, Centro – Balsa Nova – Pr, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento,**Tania Krasniak Gorski**, brasileira, casada, servidora pública, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrito no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, residente e domiciliada, Rua Angelo Meroto, nº. 577 – Rodinha – Campo Largo Pr, como representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes; **Oswaldo Dias dos Santos Junior**, brasileiro, casado, servidor público, turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr, Rua Almir Nelson de Almeida, nº. 450, Campo Cumprido – Curitiba, como representante da Secretaria de Industria e Comércio;**Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata**, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF/MF sob nº 068.911.32932, residente e domiciliada, Rua Narciso Moreira, nº 141 – Balsa Nova – Pr, como representante da Secretaria de Administração; **Eliane Cristina Bianco**, brasileira, solteira, servidora pública, Chefe de Seção, matriculada sob nº 4154-1, inscrita no CPF/MF sob nº 069.320.309-30, residente e domiciliada Rua João de Souza França, nº. 150 – Centro de Balsa Nova - Pr, como representante da Secretaria de Assistência Social;**Juliana Maria de Oliveira**, brasileira, solteira, servidora pública, Diretora de Departamento, matriculado sob nº 4142-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.687.599-65, residente e domiciliada Rua Av. Brasil, nº. 990, Balsa Nova Pr, como representante da Secretaria de Saúde;**Marcio Massao Kayano**, brasileiro, solteiro, servidor público, e Diretor de Departamento, matriculado sob nº 3395-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.582.649-55, residente e domiciliado a Rua Vereador Lindolfo Matozo, nº. 4903 – Rodeiozinho, como representante da Secretaria de Obras, **Lucilene Coltro,** casada, servidora pública, Chefe de Gabinete, matricula 4181-1, inscrita no CPF/MF 038.319.879.80, residente e domiciliada a Rua São Caetano, 334-São Caetano – Balsa Nova - Pr, como representante do Gabinete do Prefeito todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º- Designar para Gestor de contratos o servidor Gilmar Tadeu Strasbach, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, inscrito no CPF/MF sob número 25327062053, residente e domiciliado na Travessa Ferreira do Amarel, 30Agua Verde – Curitiba-PR.

Art. 3 -ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 388/2014 e a Portaria 014 de 15/01/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios de 28.01.2015, ressalvando sua eficácia a partir de 29.01.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FBFA747

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Dejalma Kochinski, Diretor de Departamento, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de duas diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26C46970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1124/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Loriane Aggio, Assistente Administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de duas diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31D9D983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição deAQUISIÇÃO DEMARACUJÁ IN NATURA, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) junto ao produtor rural Senhor ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04, conforme Chamada Pública n º 003/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 26 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:563D7B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 091/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DEMARACUJÁ IN NATURA, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) junto ao produtor rural Senhor ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04, conforme Chamada Pública n º 003/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 26 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3734EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 036/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 025/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARACUJÁIN NATURA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MARACUJÁ IN NATURA	1000	KILOS	3,50	
VALOR TOTAL					3.500,00

VALOR ATÉ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:26 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 26 DE JUNHO DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D92DE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de1000 (UM MIL)KILOS DE FEIJÃO DE CORES, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) junto ao produtor rural Senhora JAIR FELIPE MARCONI – CPF n º 103.629.419-63, conforme Chamada Pública n º 003/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 26 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07736BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 092/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de1000 (UM MIL)KILOS DE FEIJÃO DE CORES, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) junto ao produtor rural Senhora JAIR FELIPE MARCONI – CPF n º 103.629.419-63, conforme Chamada Pública n º 003/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 26 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E600A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 037/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JAIR FELIPE MARCONI – CPF N º 103.629.419-63
OBJETO: FORNECIMENTO DE 1000(UM MIL)KG DE FEIJÃO DE CORES– IN NATURA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, conforme abaixo:

	QTDE	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	KG	FEIJÃO CORES A GRANEL	3,56	
VALOR TOTAL					3.560,00

VALOR ATÉ R$3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:26 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 26 DE JUNHO DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDF1BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20/2015 DE 25/06/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
150 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
147 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8681CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JUNHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEB31B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE

QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JUNHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D62B2148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 033/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o Art. 36 capitulo IV da Lei 1610/2011 de 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão funcional a partir de junho de 2015 para os servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Admissão	Avanço
120	Camila Maccarini	Dentista	PF2-A	03/10/2005	FP2-B
401	Daina Micheli Venturin	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2012	GP-B
42	Eliane Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	TO4-D	01/04/2002	TO4-E
346	Evandner da Silva Pereira	Auxiliar Administrativo	TO3-A	01/12/2011	TO3-B
349	Franciele Pcheneczuk G. dos Santos	Auxiliar Administrativo	TO3-A	13/12/2011	TO3-B
402	Gisele Ap. Vieira de Gois Stangherlin	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2012	GP-B
95	Francis Luciano Debastiani	Dentista	PF2-C	09/08/2004	PF2-D
94	Janete A Santos de Oliveira Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-B	03/05/2004	SG4-C
396	Juliana Castro	Técnico de Enfermagem	TO5-A	04/06/2012	TO5-B
415	Josiele Paz	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2012	GP-B
418	Kamila Grando	Dentista	PF2-A	13/06/2012	PF2-B
448	Liana Jaworski	Assistente Social	PF1-A	05/10/2011	PF1-B
312	Liliane Conte	Assistente Social	PF1-A	14/02/2011	PF1-B
416	Luci Mara Natus da Rocha	Técnico de Enfermagem	T05-A	04/06/2012	T05-B
138	Lucilda Ferreira Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	01/12/2006	SG4-D
379	Marcela Baniski Caus	Dentista	PF2-A	02/04/2012	PF2-B
447	Marcia da Conceição Batista	Técnica de RX	TO7-A	16/04/2012	TO7-B
93	Maria Bernardete Fronchetti Blaka	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	03/05/2004	SG4-D
407	Madalena de Freitas Cordeiro	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2015	GP-B
413	Marcio Jose Alves de Oliveira	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2012	GP-B
135	Neusa Moroz De Freitas	Auxiliar De Serviços Gerais	SG4-C	01/06/2006	SG4-D
123	Odinei Lopes	Auxiliar Administrativo	TO3-C	17/01/2006	TO3-D
373	Patricia Ribeiro	Auxiliar Administrativo	TO3-A	13/02/2012	TO3-B
414	Rafaela Camana	Enfermeiro Padrão	GP-A	04/06/2012	GP-B
400	Rosana Aparecida Biguna Sachs	Técnico de Enfermagem	TO5-A	04/06/2012	TO5-B
408	Regiane da Silva Caldas	Técnico de Enfermagem	T05-A	04/06/2012	T05-B
397	Reginaldo Furlan	Técnico de Enfermagem	TO5-A	04/06/2012	TO5-B
134	Reuza De Fat. dos Anjos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	01/06/2006	SG4-D
417	Rudineia Stangherlin Antonelli	Técnico de Enfermagem	T05-A	04/06/2012	T05-B
398	Soeli Taraciuk	Técnico de Enfermagem	TO5-A	04/06/2012	TO5-B
395	Susana Pereira da Luz	Técnico de Enfermagem	TO5-A	04/06/2012	TO5-B
125	Vilson pereira da Luz	Motorista	TO8-C	20/02/2006	TO8-D
137	Viviane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	23/10/2006	SG4-D

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3DC7443C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 017/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, o candidato Roberto Pires RG 6.951.302-6, 7º colocado para o cargo de motorista, considerando que o mesmo não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 016/2015.

Bituruna, 29 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EE3C0C26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 13/07/2015 as 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Motorista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
8º	Marcio Costa	836.734-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 29 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8D06B1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/06/2015), os cargos comissionados a baixo:

Sebastião Ferreira De Queiroz, RG 4.967073-7, Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, CC-03;
Gislaine Gobbi, RG 8.896.704-6, Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC – 04;
Eraldo Mendes, RG 6.849.127-4, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, CC-10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:444EF4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (08/06/2015), Juan Alex de Lima, RG 9.800.104-2, do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço II, CC - 08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:449CFEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º, Art 15, Capitulo VI da Lei 847/2001 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o ofício 066/2015 – EDU da Secretária de Educação e Cultura de 08 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Servidores abaixo relacionados:

Professor	Classe Atual	Promoção
Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski	A01	B01
Rosimara Do Nascimento Cunha	A01	B01
Rozalina Suk Graciano	A03	B03
Berenice Aparecida Alves Charnoski	B03	C03
Ivanir Schimickler De Castro	B03	C03
Josiane Sebben Durli Rubbo	B03	C03
Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski	B03	C03
Terezinha Maria Melnik	B03	C03
Wanderleia Teresinha De Lima Moraes	B03	C03

Solange Marli Isoton Da Luz	B05	C05
Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski	B09	C09
Dionis Rocha Scheffer	B10	C10
Lucilda Lourdes Azevedo Wielewski	B10	C10
Elvira Maria Rubbo	B12	C12
Ivete Rubbo	B12	C12
Jaqueline Stangherlin	B12	C12
Olinda Da Silva	B12	C12
Rosangela Furlan Ravanello	B12	C12
Rosi Duarte Pinto Barbosa	B12	C12

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:03ED14C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:

Marlos Padilha, Assistente Administrativo, RG 6.176.622-7;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, RG 4.383.810-5;
Evandro Nunes da Rocha, Auxiliar Administrativo, RG 7.852.432-4;
Luiz Carlos Castilho Operador de Maquina II5.721.721-9;
Edson Antonio de Almeida, Servente, RG 5.193.399-0.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 149/2014.

Paço do Índio, 09 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1824E41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (15/06/2015), Vilson da Silva Batista Junior, RG 4.315.918, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, CC - 04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0BBE6F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 15/06/2015 à 13/09/2015, para o servidora Solange de Fatima Nascimento, Matricula 170, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0DDB1DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (16/06/2015), Teresa Ostvald, RG 7.735.515-4, do Cargo Efetivo de Atendente de Creche.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46E756EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 033/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (23/06/2015), a servidora Rosicleia Michalski, RG 10.552.520-6, para exercer o cargo efetivo de Educadora Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 23 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:734F2F2C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 12/2015

Dispõe sobre a composição da mesa diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada em 25/06/2015,

Resolve:

Art. 1º - A mesa diretora do CMDCA fica assim constituída:
a) Presidente: Karen Eloize Hecht Dalanhol
b) Vice-Presidente: Fabiana Kastchor Lopes
c) 1ª Secretária: Cecilia Celina Leonardi de Mattos
d) 2ª Secretária: Dativa Nalon Agustini
e) 1ª Tesoureira: Daiana Michele Venturin
f) 2ª Tesoureira: Gislaine Gobbi

Art. 2º - O mandato da diretoria será de 01 (um) ano com possibilidade de recondução por igual período e não superior ao mesmo;

Art. 3º - Fica mantida a Secretaria Executiva do CMDCA com indicação da profissional: Liliane Conte;

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões da Biblioteca Municipal, 29 de Junho de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:DB77EE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1245/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Diagonal, às Professoras e Educadoras Infantis conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, e Lei 380/2012.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantis, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL DIAGONAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005 e Lei 380/2012.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-14	C-16
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-27	C-29
90	Cleuza Alecrin da Cruz	C-34	C-36
78	Deuza Maria Rizzatti de Marchi	C-34	C-36
155	Edina Aparecida dos Reis	C-19	C-21
89	Edith Garcia Boralli	C-27	C-29
159	Edna Volpato Salviano	C-17	C-19
87	Fátima Aparecida dos Santos	A-39	A-40
217	Gidalva Pereira Novaes	A-30	A-32
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-16	C-18
175	Ivone Maria Sperandio Lembi	A-23	A-25
92	Ivonete de Albuquerque Guastala	C-34	C-36
86	Leide Marcelino da Silva de Lima	B-29	B-31
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-19	C-21
156	Marcia Aparecida Pissoloto Toloi	C-19	C-21
74	Maria Aparecida dos Santos Tomadon	C-34	C-36
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-19	C-21
83	Marinalva Marcolino dos Santos	A-34	A-36
47	Marlene Aparecida Bossi	C-26	C-28
75	Mozania Maria da Silva	C-34	C-36
82	Neide Peloso Tomadon	C-25	C-27
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-19	C-21
81	Paula Cristina do Amaral	C-27	C-29
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-17	C-19
158	Rosemi Ferreira	C-14	C-16
72	Rosimeire Luzia do Carmo Guastala	B-34	B-36
157	Rosimeire Rebolho Turozi	C-17	C-19
219	Valdirene Aparecida Feres Sales	A-30	A-32

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréia de Aquino Turozi Constantino	C-07	C-09
70	Aparecida Ferreira de Oliveira	A-28	A-30
69	Carolina Bertolo Montanha	A-36	A-38
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-25	C-27
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	B-03	B-05
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-07	C-09
221	Lindaura Ferreira da Silva Bott	C-21	C-23
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-05	C-07
222	Regiane de Fátima Carvalho	C-21	C-23
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrim	C-23	C-25
63	Sueli André Tonon	A-36	A-38

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2013.

Cafeara, 24 de Junho de 2015.

OCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97409E53

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 36/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo, copos descartáveis e outros produtos de limpeza e higienização para atender as diversas secretarias municipais, com entrega parcelada
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$3.959,50 (Três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), atualizando o montante para R$107.674,30 (Cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e

trinta centavos), bem como altera o prazo de vigência para 08/09/2015.
Assinatura: 08/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05D05754

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, para Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR, com abertura no dia 13/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de junho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C055EDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1576/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2016, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, bem como na sua execução.
Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2015, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2015.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de

despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.
I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
III – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2015 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2016, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III -forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2016.
§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção da PREFEITA Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 29 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ABEE7E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos

interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 16 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:136E1C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 PREGÃO Nº 018/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica.**
Fornecedor: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ n°: 12.353.106/0001-58

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica. Carga Horária: 16 horas/semanal diurno; Período de 12 meses.	R$2.128,00	R$25.536,00
Valor Total					**R$25.536,00**

Valor Total do Pregão 018/2015: R$25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)

Califórnia, 29/06/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D561A98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PEDIATRIA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 9/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:16/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 15/06/2016
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
SOLUÇÃO MÉDICA LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 11.035.624/0001-60.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:FF3E544B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 10/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:18/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 17/12/2015
VALOR: R$ 22.897,92 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
RÔMULO LUAN FONTANA CANAN,
Inscrito no CPF Nº 070.844.979-43

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3E25CC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 22/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar Ademir P. Maciel Malotes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.343.686/0001-20. com sede na Rua Dona Leopoldina , 501 - CEP: 95900000 - BAIRRO: Florestal CIDADE/UF: Lajeado/RS conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 22/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.620,00 , (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, dezenove dias de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3A88927C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 3/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar FM PNEUS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.171.297/0002-92. com sede na BR 277 KM 344, 368 Rod BR-277 KM 351 - CEP: 85050420 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 3/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.192,00 , (Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, seis dias de janeiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:BB80AF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2015

Súmula: Aprova as justificativas referentes às Pendências na Prestação de Contas do Piso Paranaense Assistência Social setembro/2013 a junho/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 05/2015.

Art. 1º - As justificativas referentes às Pendências na Prestação de Contas do Piso Paranaense Assistência Social no período de setembro/2013 a junho/2014.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de junho de 2015.

DIELE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:C51D828E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2015

Súmula: Aprova a prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social de Campina do Simão-Pr do período de julho a dezembro/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 05/2015.

Art. 1º - Os saldos provenientes do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS) de confinanciamento do Governo Estadual no município de Campina do Simão/PR referente ao período de julho/2014 a dezembro/2014.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de junho de 2015.

DIELE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:A2687995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação para a Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 05/2015.

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para a Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2015. Instrumento no qual consta a previsão de atendimento físico, ações onde serão aplicados os recursos e previsão de financiamento.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de junho de 2015.

DIELE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:36DF439C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES CAMPINA DO SIMÃO/PR

GABARITO REFERENTE A PROVA PARA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	C
03	C
04	A
05	D
06	B
07	C
08	D
09	A
10	E
11	A
12	E
13	C
14	D
15	C
16	D
17	B
18	D
19	C
20	A
21	C
22	A
23	B
24	B
25	A
26	D
27	C
28	B
29	C
30	B

RONILDO JOSÉ DA SILVA
Assistente Social
CRESS 7570

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:97ECB656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2015

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS**, RG 8.568.367-5, CPF nº 03888944902, sob matrícula 710-1, ocupante do cargo de PROFESSOR HAB. PEDAGOGIA EISI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 07 de junho de 2015 a 03 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 07 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B24FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **CRISELI CECÍLIA RIBAS FILLA**, RG 7.315.904-0, CPF nº 032.611.739-39, sob matrícula 513-1, ocupante do cargo de PROFESSORA COM ESP (LATO SENSU), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 06 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 06 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DACC384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **DENISE DE FATIMA PADILHA DOMINGUES**, RG 5.168.404-4, CPF nº 735.571.969-8, sob matrícula 473-1, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 03 de junho de 2015 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 03 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:134FB32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2015

NOMEIA ASSESSORA DE SECRETARIA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1°. Fica Nomeada e empossada a Servidora **ANGELA SANTOS DIAS**, RG nº 3.636.701-2/PR, CPF 654.871.099-15, no cargo de Comissionado de Assessora de Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 10 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2052C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2015

EXONERA TÉCNICO AGROPECUÁRIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo Requerimento 495/15 de 10 de junho de 2015.
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o Servidor FLAVIO RODRIGO WEBER RG 10.203.010-9 e CPF 064.447.159-03, matrícula 873-1, função Técnico Agropecuário, do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 10 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:869AF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2015

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1°. Fica nomeado e empossado o Servidor EDUARDO HENRRY URBAN, RG nº 12.687.821/PR, CPF 085.000579-55, para ocupar o cargo de Comissionado de Assessor de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 07 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CC48D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2015

EXONERA ASSESSORA DE SECRETARIA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora **LUCIMARA GRYBOS**, RG nº 108021322/PR, CPF 076.253.699-35, matricula 952-2, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Comissionado de Assessora de Secretaria de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contribuinte do Regime Previdenciário Geral.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 07 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F901609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2015

NOMEIA MOTORISTA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Edital de Convocação 015/2015 referente ao Concurso Público 001/2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o Servidor VALTENCIR XAVIER DA SILVA, RG 10.052.929-7 e CPF 059.783.419-90 para ocupar o cargo de Motorista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 02 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50CCF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2015

NOMEIA MOTORISTA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Edital de Convocação 015/2015 referente ao Concurso Público 001/2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada a Servidora NELI MARIA ALVES RG 8.718.663-6 e CPF 033.731.709-74 para ocupar o cargo de Motorista, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BBA69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2015

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo Requerimento 448/15 de 26 de maio de 2015.
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o Servidor Valtencir Xavier da Silva RG 10.052.929-7 e CPF 059.783.419-90 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e InfraEstrutura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1357AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2015 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE: prorrogar a o prazo das inscrições, bem como alterar o cronograma do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Campo do Pr, conforme anexo II, para o quadriênio 2016/2019, baseado no Artigo 13, Inciso 1º da resolução 170/2014 do CONANDA. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR 15 de junho de 2015

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA.

Anexo II
CRONOGRAMA RETIFICADO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Inscrições e entrega dos documentos	16/06/2015 à 25/06/2015
Análise dos documentos	26/06/2015 à 30/06/2015
Divulgação das candidaturas deferidas	01/07/2015 à 06/07/2015
Impugnação	07/07/2015 à 13/07/2015
Defesa	14/07/2015 à 20/07/2015
Análise da comissão	21/07/2015 à 22/07/2015
Divulgação da lista homologada	23/07/2015
Prova	02/08/2015
Treinamento e orientação	16/12/2015 à 17/12/2015

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3A5F288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2015

PROCESSO: Nº. 42/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Tonner Hp para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Bruno Bernardino de Jesus , inscrita no CNPJ sob nº 21.721.596/0001-99
VALOR DO OBJETO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EFC86B79

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2.015

PROCESSO: Nº. 43/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Assinatura de jornal "Perola do Norte" pelo período de 12 meses, conforme contrato.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA EDITORA JACAREZINHO LTDA-ME
CNPJ sob nº. 06.330.639/0001-11, ,
VALOR DO OBJETO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:215CFD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2.015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida férias aos servidores da Câmara Municipal abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 02/07/2.015 a 31/07/2.015:

Elezana Maria Amaral de Oliveira – Contadora
Neife Abucarub – Procurador Jurídico
Paulo Victor Salles – Assessor Esp. da Presidência.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 29 de junho de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8A16403C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **C.R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.133.297/0001-87**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 25/06/2015 a 24/06/2016
Valor Contratual: **R$ 11.914,32 (Onze mil, novecentos e quatorze Reais e trinta e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 25/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	475	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

C.R. TEDARDI & CIA LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0AA5461F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903 – CNPJ Nº 21.358.182/0001-47**
Objeto: Contratação de empresa destinada a realização de Palestras Shows direcionadas a vários temas voltadas a famílias assistidas pelo CRAS, pelo período de um ano.
Vigência do Contrato: 26/06/2015 a 25/06/2016
Valor Contratual: **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 26/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1265	13.002.08.244.0072.02072	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6B3EA270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA. - CNPJ Nº 10.304.593/0004-86**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, destinados a dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 26/06/2015 a 25/06/2016
Valor Contratual: **R$ 86.255,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 26/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:84B5B911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI – CNPJ Nº 78.292.745/0001-69**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal e Futebol de Campo, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes no decorrer de 2015
Vigência do Contrato: 26/06/2015 a 25/06/2016
Valor Contratual: **R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 26/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1120	12.001.27.122.0021.2064	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7715E04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 003/2015

PROCESSO Nº 157/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e melhorias destinadas ao CMEI AINZARA ROSSI SALLES, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 07/07/2015 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 26 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:82E3CCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
PROCESSO Nº 144/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, incluindo materiais básicos, hidráulicos e acabamentos para atender todos os departamentos e Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/07/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 26 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:54CEF353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

(Prorroga-se prazo para abertura e recebimento dos projetos de vendas em vista a alterações efetuadas no objeto)

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2015.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 19 de junho de 2.015 à 10 de julho de 2015.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – andar superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – e-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site
www.carlopolis.pr.gov.br – link: governo/ licitações.

Carlópolis 29 de junho de 2.015.

Publique-se

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:28334014

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 131/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre designação de funcionários municipais efetivos.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o funcionário efetivo
Francisco Paiva Neto, RG nº 3.566.722-9 – SESP-PR, matricula 91-1, e a funcionária efetiva Vilma dos Santos Martins, RG n°7.339.372-4 – SESP-PR, matricula 798-1, para responderem provisoriamente respectivamente pelo Banco Social e a Agencia do Trabalhador do Município.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis 29 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3A9762DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2015-DP

SÚMULA: Convocação de 1(uma) professora de provimento efetivo, aprovada em concurso nº 001/2012.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, 40ª colocada Midian de Fátima Silva, para a vaga de professora efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.
Art. 3º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FBC78627

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Aguinaldo Domiciano, matricula nº 762-1, RG nº 5.677.625-7, pedreiro meio oficial, exercendo suas funções no Departamento de Transito , a partir do dia 25 de junho de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis-PR, 29 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2E1EFA9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2015-DP

SÚMULA: Convocação de Médica Plantonista do "Programa Dr. De Plantão", classificada no TSS 001/2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 5ª candidata Maria Amaral Jespersen Teixeira, RG nº 7.767.625-2 do Teste Seletivo Simplificado (TSS) 001/2015, para assumir a vaga de Médica Plantonista, criada pelo "Programa Dr. De Plantão".
Art. 3º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CF3829D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1374/2015

"Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, revoga a Lei Municipal nº 911/2005 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º.A Política Municipal dos Direitos do Idoso, no âmbito do Município de Colombo, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 1º. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigentes, bem como aquelas pertinentes à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996 e ainda, pela Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Na execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso observar-se-ão os seguintes princípios:
I – o dever da família, da sociedade e do Município em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem estar e o direito à vida;
II – o tratamento ao idoso, sem discriminação de qualquer natureza;
III – o direcionamento ao idoso, como principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
IV – o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
V – a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;

VI – a criação de sistema de informação sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus critérios e funcionamento.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, como órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, vincula-se à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção I
Da Competência

Art. 4°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
II – formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;
III – participar da elaboração do diagnóstico social do município e aprovar o plano integrado municipal dos direitos do idoso, garantindo o atendimento integral ao idoso;
IV – aprovar programas e projetos de acordo com a política do idoso em articulação com os planos setoriais;
V – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsão estabelecida no art. 8º, inciso V da Lei Federal nº 8.842/94;
VI – zelar pela efetiva descentralização politico-administrativa e pela coparticipação de organizações representativas dos idosos na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
VII – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso, nas redes públicas e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento;
VIII – acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das entidades públicas com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
IX – propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do idoso;
X – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos;
XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da política municipal do idoso;
XII – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização do idoso;
XIII – articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 5°. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – COMDI, é composto de 14 (catorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, estabelecido da seguinte forma:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (proteção básica e proteção especial);
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
VII – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de um ano;
VIII – 01 (um) representante dos usuários da Política do Idoso.

Art. 6º. As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em fórum especialmente convocado para este fim pelo COMDI, com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item VII, do art. 5º, sob fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único. As organizações não governamentais eleitas terão o prazo de 10 (dez) dias para indicar seus representantes, titulares e suplentes, e não o fazendo, serão substituídas por organização suplente, pela ordem de votação.

Art. 7º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 8º. A função do conselheiro do COMDI é de relevante caráter social e não será remunerada e seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do conselho.

Art. 9º. O mandato dos conselheiros do COMDI é de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, conforme estabelecido no Regimento Interno.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos dos conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.

Art. 10. Perderá o mandato e será vedada a recondução para o mesmo mandato, o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 03 (três) assembleias ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em assembleia geral.
§ 1º. Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo.
§ 2º. Na perda de mandado de conselheiro titular, de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá à entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.

Seção III
Da Estrutura e do Financiamento

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Comissões; e
IV – Secretaria Executiva.
§ 1º. À Assembleia Geral, órgão soberano do COMDI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.
§ 2º. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.
§ 3º. À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.
§ 4º. A representação do Conselho será efetivada por seu presidente em todos os atos inerentes a seu exercício, ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

Seção IV
Do Mandato de Conselheiro

Art. 12. À Secretaria Municipal à qual se vincula o COMDI, compete coordenar e executar a política do idoso, elaborando diagnóstico e o Plano Integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho.

Art. 13. As organizações de assistência social responsáveis pela execução de programas de atendimento aos idosos deve submeter os mesmos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 14. Cumpre ao Poder Executivo, providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à criação, instalações e funcionamento do COMDI e da Secretaria Executiva.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral o Regimento Interno, que regulará o seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 16.Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Colombo e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 17. Os participantes da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão eleitos em reuniões convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito à voz e voto.
Parágrafo único. As reuniões referidas no "caput" deste artigo, serão convocadas por Edital, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18. Compete à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:
I – avaliar a situação do município;
II – traçar as diretrizes gerais da Política Municipal do Idoso no biênio subsequente ao de sua realização;
III – eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
V – aprovar as suas resoluções e delas das publicidade, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 19.Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no Município de Colombo.

Parágrafo único. O Fundo será gerido pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em conjunto com o tesoureiro, ficando responsável pela prestação de conta e apresentações de balancetes, na forma que estabelecer o Regimento Interno.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, cabendo ao colegiado a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 21. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – as transferências do município;
II – as transferências de repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direita ou indireta, bem como de seus fundos;
III – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive das aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as provenientes das multas aplicadas previstas no art. 84 da Lei Federal nº 10.741/2003;
VI – receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para a movimentação dos recursos financeiros do fundo.
§ 2º. A destinação do Fundo será deliberada em plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 22.A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como, apresentação de demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo, semestralmente ou quando solicitada pelo colegiado do Conselho.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 911, de 13 de abril de 2.005.

Colombo, 29 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E1E46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2015 – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, convoca a **ASSEMBLÉIA**para eleição das Entidades da Rede Socioassistencial Privada, gestão 2015 a 2017:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 30 de julho de 2015.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o biênio 2015 – 2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 01/07 à 24/07 de 2015. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:83A0492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 018/2015

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2015 para contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo, no uso de suas atribuições decide pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos das licitantes **PH RECURSOS HUMANOS LTDA. e SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.,** Processos Administrativos nº. 14187/2015 e 14390/2015, respectivamente, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de junho de 2015.

Publique-se,

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E5C3BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1186002/2014
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2015:**
PROPONENTE: S.B DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – ITEM Nº02 - VALOR: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e ITEM Nº03 VALOR: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Colombo efetuará o pagamento aos restaurantes credenciados mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 29 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F9B8259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 57/2015

Processo:	2731/2015 - Dispensa 57/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JERONIMO JOHNSSON STRAPASSON. CPF: 036.152.049-210.**
Objeto:	Referente Locação de Imóvel localizado à Rua José Leal Fontoura, nº 125 - Centro - Colombo/PR, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 35.121,60 (trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/06/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C7AB40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 047/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
O município de Colombo Comunica que este edital de licitação está **CANCELADO** e posteriormente será publicada nova data para abertura.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de junho de 2015.

Publique-se,

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C943FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CESSÃO

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanoscomunica a cessão funcional com ônus a origem, mediante ressarcimento ou reembolso, da servidora Ângela Chiesa Zanon, matrícula 152, á Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA de 01 de junho de 2015 á 31 de dezembro de 2016, conforme termo de cessão arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

Colombo, 29 de junho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2111F11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a homologação do resultado e da classificação final dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Médico Infectologista e Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015, portaria nº 241/2015, com alteração na portaria 328/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologado o resultado e a classificação final dos candidatos conforme abaixo:

ANEXO I – Resultado e classificação final de todos os candidatos;
ANEXO II – Resultado e classificação final dos candidatos concorrentes às vagas de afrodescendente.

Colombo, 30 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E6C72C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA O PSPS 001/2015

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (24 HORAS)					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTAS - TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	**PLANTONISTA 24 HR**	663650909	94645531549	**23**	**1**
MURILO PEREIRA CAVALCANTI	**PLANTONISTA 24 HR**	304697060	22020468875	**4**	**2**

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D8B61BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 061/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 061/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 16 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EA774C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 14 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:034D3850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão de 10.000 km no veículo Chevrolet Cobalt 1.4 LS, 04 portas, ano 2014 modelo 2015, chassi nº 9BGJB69X0FB143638, cor branca, modelo flex, motor 1.4, potência 102 cv lotado na Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Diretoria de Transportes do município de Colorado, Estado do Paraná.
VENCEDOR: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 78.909.389/0001-80
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Colorado-PR, 24 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:49EDA59F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, eventual **REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de casa de apoio localizada no município de Curitiba para atender munícipes em tratamento de saúde**, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:37C1FCB3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14:00 horas do dia 14 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material elétricos, hidráulicos e acessórios para a Secretaria Municipais de Obras, Trânsito e Urbanismo e Secretaria de Serviços Públicos do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:267A720A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de gasolina, álcool etílico e óleo diesel para veículos do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5A163280

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 043/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:20F3886F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 044/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pinturas, ferragens e acessórios, madeira e sanitário para o município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D55634D7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de produtos confeccionados e tecidos para as escolas e Centro de educação infantil do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9F901081

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de

medicamentos para os postos de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:458554F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°060/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Fogos de artificio para Eventos Municipais,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 060/2015.
Vencedor : Alcides Barbosa de Quevedo & Cia Ltda
Valor Global: R$ 18.898,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:57584532

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°060/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 060/2015, que tem por objeto a **aquisição de Fogos de artificio para Eventos Municipais,** pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor : Alcides Barbosa de Quevedo & Cia Ltda
Valor Global: R$ 18.898,00

Fernandes Pinheiro, em 29 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B8BEE1C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP 016/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com materiail e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/07/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45E0DAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/15 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/06/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E80E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/15 ADJUDICAÇÃO: 29/06/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18FADC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 186/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 276.810,76 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos)
Valor Aditivo.: 48.856,76 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2014
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR E PRAZO

General Carneiro, 29 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD6FB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 104/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: KERBER PRE MOLDADOS
Valor.....: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 29/06/2015 Término: 29/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 29 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DACA2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA / Nº 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO – PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica nomeada á composição do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 11ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro – PR e conforme a Lei nº 315 de 1991:

1. Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde

• Igreja Monte Horeve

Titular: **Pastor Wilmar Humbert**
Suplente: **Donizete Carneiro**

• Igreja Pentecostal Jesus é o Caminho

Titular: **Pastor Claudemir dos Santos**
Suplente: **Maria Augusta de Souza**

• Comunidade Ucraniana São Miguel Arcanjo

Titular: **Cecília Gaiovicz Fagundes**
Suplente: **Lucia Elena Iagnetz**

• Igreja Nossa Senhora das Graças

Titular: **Padre Jandir Antenor Vergopolan**
Suplente: **Clarice Krauchuk**

• APMF Irineu Gonçalves

Titular: **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**
Suplente: **Isaete de Oliveira**

• ACAJEC

Titular: **Elisa Maria Kilpp Ackermann**
Suplente: **Irmã Eliza Schafaschek**

• PROVOPAR

Titular: **Sônia Sloboda**
Suplente: **Tânia Gaiovicz Girotto**

• Associação Comercial e Industrial e Agro – pecuária de General Carneiro (ACIAG)

Titular: **Izaura Gaiovis**
Suplente: **Rubens Rogério Rota**

2. Representantes dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde

• APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais

Titular: **Kelly Cristina Costa**
Suplente: **Eliseu Padilha de Quadros**

• Associação Hospitalar Beneficente Regis Benedito Marigliani

Titular: **William Arthur Brautigam**
Suplente: **Claudete Garbin**

3. Trabalhadores de Saúde

• Titular: **Ivonei das Graças Lopes**

Suplente: **Joao Leocádio de Oliveira**

• Titular: **Nordon Rodrigo Steptjuk**

Suplente: **Anderson Rodrigo Corrêa**

• Titular: **Silvana Martinelli**

Suplente: **Samara Liana Behncke**

• Titular: **Thiago Rodrigo Carneiro**

Suplente: **Francielle Portela Ferraz**

4. Representantes do Governo Municipal

• *Secretária Municipal de Finanças*

Titular: **Jose Walter Ferreira**
Suplente: **Jose Nilton Correa**

• *Secretária Municipal de Assistência Social*

Titular: **Silvane de Fátima Cordeiro**
Suplente: **Simoni Santarém**

A mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, Conforme Ata da sexagésima reunião do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, Realizada em 24 de Junho de 2015, Fica assim estabelecida.

Presidente: William Arthur Brautigan
Vice – Presidente: Jose Walter Ferreira
1ª Secretaria: Silvana Martinelli
2ª Secretaria: Kelly Cristina Costa

Publique-se,
Registre-se.

MARCO ANTONIO TOMKO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14339A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 73/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 29 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D6D1EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de Junho de 2015, registrada na ata nº36/2015.
Resolve:
Art.1° Aprovar a prestação de contas referente ao Plano de Ação da Assistência Social para o ano de 2015.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 29 de Junho de 2015.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D6B3EAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - PORTARIA Nº. 067/2015/CM

Na Edição nº 0779 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de Junho de 2015, na página 19 Portaria nº 067/2015/CM.

Onde se lê:
"período de 30/06/2015 a 02/06/2015"

Leia-se:
"período de 30/06/2015 a 02/07/2015"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4B6DCC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. ERCI HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 024/2012, referente à Tomada de Preços nº 022/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ERCI HANSEN MANGOLIN
MJ - Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:82913D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 079/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 035/2015
CONTRATADO: Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais no Jardim Universitário.
CONVÊNIO Nº: 802638/2014
DATA DE ASSINATURA: 29.06.15
VALOR DO CONTRATO: R$-805.968,82 (oitocentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Goioerê-PR, 29 de junho de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:688FCEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.015

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2015.

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 072/2015 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	EMPRESA HABILITADA
1	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
2	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
3	CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2015.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:789541DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 078/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 011/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Clinica médica Jordão ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.715.117/0001-80, Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL - PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS POSTOS DE SAUDE DA SEDE DO MUNICÍPIO E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS nos dias e horários conforme o cronograma da secretaria de saúde.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FAF5DF70

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 046/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VERITÀ VEÍCULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, situada na Rua ROD. SC 477, 77 KM 0 - CEP: 89460000 - BAIRRO: INDUSTRIAL 02; neste ato representada por LUIZ FERNANDO FUCK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9/R 673.652 SSI, e CPF sob n.º 028.748.739-34, residente e domiciliado à RUA MAJOR VIEIRA, 620 - CEP: 89460000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de um automovel novo modelo 2015 utilitario com caçamba, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:017FE205

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de pneus novos para caminhões, ônibus e microonibus para frota de veiculos do Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 29/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:60F13CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Saúde, Junior Colombar e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Antonio Luiz Mota Junior e Silvana Costa Preto para participar do Encontro da Rede Mãe Paranaense, nos dias 06 a 08 de Julho, na cidade de Curitiba. Conceder também 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para participar do curso de Transporte Coletivo, nos dias 13 a 17 de Julho, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de Junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF862646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1368

Dê: 29 de junho de 2015.

Súmula: Determina atualização geral dos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos do Município de Guaraci e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Jamis Amadeu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os salários dos servidores ativos, emprego público, cargo em comissão, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente a perda inflacionária de 2014 incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de julho de 2015, e ainda fica atualizada a tabela de função gratificada no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - Atualizar os valores dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente a perda inflacionária de 2014 incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de julho de 2015.

Art. 3º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de julho de 2015, em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente a perda inflacionária de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7987F104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para aquisição de coxa e sobrecoxa de frango com inspeção do SIF.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de julho de 2015, às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000.
Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 29 de junho de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FE88142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2015

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, conforme necessidade, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/07/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 401.904,00 (Quatrocentos e um mil novecentos e quatro reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 29 de junho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:562F27DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 091/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM AO DISTRITO FEDERAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Período: 30/06/2015 a 03/07/2015
Total: 04 (quatro) diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:58D970D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 081/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor RENATO QUINOR GARCIA, inscrito no Registro Geral sob nº. 7.939.096-8- SSP/PR e CPF sob nº. 056.908.679-50, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, para suprir a falta de funcionário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BFABEC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2015

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 2363/2015 de 24/06/2015;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD1416C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2015

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2015 à Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:72525215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2015

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2015, junto com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24D54D6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2015

AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO, SENHOR. FREDERICO RECH SOBRINHO A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO**, Senhor **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar Capital do Estado do Paraná, nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2015, junto com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A3D092D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2C5EA1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.06.2015	FMS IPORÃ INVEST	60.150,38

Iporã-(PR), 29 de junho de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27C90BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 54/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Márcia Aparecida dos Anjos Arruda, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 08 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:30640549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 55/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DCB0FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1.547/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2016, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria Nº. 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

§ 1º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 2º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 3º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e 5% das transferências Constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, e das transferências Constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Legislativo Municipal.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo III - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016; 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro: Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria Nº. 587/2005 da STN.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.6º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 7º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 8º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria Nº. 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 9º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 10 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 11 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163 e alterada pela Portaria 211/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 15 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, (art. 20 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas (art. 72 da LRF);
IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 do ADCT);
VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 16 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 17 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 19 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 20 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 21 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º. da Portaria STN Nº. 163/2001 (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 22 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 23 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 25 – Constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 de dotação próprias o Programa Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos art. 1º e 2º da Resolução nº. 14/2009, Instrução Normativa nº. 36/2009 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná combinado com o Artigo 227 da CF/88 e Art. 88 incisos I e II da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 26 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 27 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no de acordo artigo 35 § 3º da Instrução 03/2006 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 28 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 30 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 31 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 32 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN Nº. 163/2001 e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 33 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 34 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 35 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 36 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF)

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2016 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudências de 51,30% para o Poder Executivo e 5,70% do Legislativo Municipal, da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DISCRIÇÃO	VALOR	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**287.300,00**	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsam financeiro no exercício de 2016, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**54.700,00**	
III – PROVIDENCIAS Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		**342.000,00**
TOTAL	**342.000,00**	**342.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2016.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 470, de 31/08/04, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:23FE81AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1.548/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 121.525,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

02.001.04.122.0004.2001	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.001.04.122.0004.2002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
02.001.04.122.0004.2005	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00
04.001.04.122.0004.2004	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.005.04.122.0004.2012	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.004.26.782.0032.2017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.003.12.361.0018.2028	**PROGRAMA FUNDEB - 40%**		
3.3.42.14.00.00.	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.004.12.361.0018.2029	**EDUCAÇÃO - 5%**		
3.3.42.14.00.00.	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.005.12.361.0018.2030	**EDUCAÇÃO 25%**		
3.3.42.14.00.00.	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.08.244.0011.2049	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA**		
3.3.42.14.00.00.	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.002.08.244.0038.2074	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF**		
3.3.42.14.00.00.	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**		
3.3.42.14.00.00.	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.003.08.243.0051.6002	**ESCOLINHA DE FUTEBOL**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.004.08.243.0035.6007	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
07.005.08.244.0011.6014	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.007.08.241.0008.2160	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
08.001.20.608.0027.2059	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.001.22.661.0030.2066	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA IND. COM. E TURISMO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
09.002.23.695.0031.2155	**MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
10.001.10.301.0013.2161	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE**		
3.3.42.14.00.00.	1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
10.002.10.301.0013.2038	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
3.3.42.14.00.00.	1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES**		
3.3.42.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL CRÉDITO			**121.525,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da

dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

02.001.04.122.0004.2001	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**			
2	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.001.04.122.0004.2002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**			
4	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
02.001.04.122.0004.2005	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**			
6	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**			
10	3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.625,00
04.001.04.122.0004.2004	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
19	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**			
27	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
04.005.04.122.0004.2012	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
41	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
05.004.26.782.0032.2017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
71	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
06.003.12.361.0018.2028	**PROGRAMA FUNDEB - 40%**			
94	3.3.90.33.00.00.	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.004.12.361.0018.2029	**EDUCAÇÃO - 5%**			
101	3.3.90.33.00.00.	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
06.005.12.361.0018.2030	**EDUCAÇÃO 25%**			
109	3.3.90.33.00.00.	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.001.08.244.0011.2049	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
133	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA**			
138	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
07.002.08.244.0038.2074	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF**			
149	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**			
312	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.003.08.243.0051.6002	**ESCOLINHA DE FUTEBOL**			
161	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.004.08.243.0035.6007	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA**			
171	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
07.005.08.244.0011.6014	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA**			
175	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.007.08.241.0008.2160	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO**			
181	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
08.001.20.608.0027.2059	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
191	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.001.22.661.0030.2066	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA IND. COM. E TURISMO**			
213	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
09.002.23.695.0031.2155	**MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO**			
218	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
10.001.10.301.0013.2161	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE**			
225	3.3.90.33.00.00.	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
10.002.10.301.0013.2038	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
233	3.3.90.33.00.00.	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES**			
250	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**121.525,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.420/2013 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de junho de 2015..

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:09BE8EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 3.693/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Específica n° 1.548/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 121.525,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

02.001.04.122.0004.2001	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.001.04.122.0004.2002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
02.001.04.122.0004.2005	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00
04.001.04.122.0004.2004	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.005.04.122.0004.2012	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.004.26.782.0032.2017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.003.12.361.0018.2028	**PROGRAMA FUNDEB - 40%**			
3.3.42.14.00.00.		01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.004.12.361.0018.2029	**EDUCAÇÃO - 5%**			
3.3.42.14.00.00.		01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.005.12.361.0018.2030	**EDUCAÇÃO 25%**			
3.3.42.14.00.00.		01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.08.244.0011.2049	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA**			
3.3.42.14.00.00.		31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.002.08.244.0038.2074	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF**			
3.3.42.14.00.00.		31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**			
3.3.42.14.00.00.		31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.003.08.243.0051.6002	**ESCOLINHA DE FUTEBOL**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.004.08.243.0035.6007	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
07.005.08.244.0011.6014	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
07.007.08.241.0008.2160	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
08.001.20.608.0027.2059	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.001.22.661.0030.2066	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA IND. COM. E TURISMO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
09.002.23.695.0031.2155	**MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
10.001.10.301.0013.2161	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE**			
3.3.42.14.00.00.		1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
10.002.10.301.0013.2038	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
3.3.42.14.00.00.		1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES**			
3.3.42.14.00.00.		01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL CRÉDITO				**121.525,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

02.001.04.122.0004.2001	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**			
2	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.001.04.122.0004.2002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**			
4	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
02.001.04.122.0004.2005	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**			
6	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**			
10	3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.625,00
04.001.04.122.0004.2004	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
19	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**			
27	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
04.005.04.122.0004.2012	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
41	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
05.004.26.782.0032.2017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
71	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
06.003.12.361.0018.2028	**PROGRAMA FUNDEB - 40%**			
94	3.3.90.33.00.00.	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.004.12.361.0018.2029	**EDUCAÇÃO - 5%**			
101	3.3.90.33.00.00.	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00

06.005.12.361.0018.2030	**EDUCAÇÃO 25%**			
109	3.3.90.33.00.00.	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.001.08.244.0011.2049	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
133	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA**			
138	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
07.002.08.244.0038.2074	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF**			
149	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**			
312	3.3.90.33.00.00.	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.003.08.243.0051.6002	**ESCOLINHA DE FUTEBOL**			
161	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.004.08.243.0035.6007	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA**			
171	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
07.005.08.244.0011.6014	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA**			
175	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
07.007.08.241.0008.2160	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DO IDOSO**			
181	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
08.001.20.608.0027.2059	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
191	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.001.22.661.0030.2066	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA IND. COM. E TURISMO**			
213	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
09.002.23.695.0031.2155	**MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO**			
218	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
10.001.10.301.0013.2161	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE**			
225	3.3.90.33.00.00.	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
10.002.10.301.0013.2038	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
233	3.3.90.33.00.00.	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES**			
250	3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**121.525,00**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:54281D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D22E2C4F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F28F5EA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D92DA60A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 708/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:43642A33

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 709/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C498F72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 710/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 26/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:734CE857

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 711/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 02/07/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:678A24E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 712/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7EDCAC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 713/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h30min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36075B96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 714/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9224386C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 715/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B90944AA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 716/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:803DBAD3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 717/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/06/2015, em virtude do deslocamento que fará

para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B93432C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CLAUDINEI DAS VIRGENS.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçaria
VALOR: R$1.880,00 (hum mil e oitocentos e oitenta reais).
DATA: 25/06/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3E094874

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de tubos de concretos. O início da sessão de disputa de preços será no dia 10 de Julho de 2015 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 29 de Junho de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E22DA10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3096, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Caminhões Baús Refrigerados.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 283.800,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 03 - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.225– Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
4.4.90.52.00.00.1906 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 278.124,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 5.676,00
TOTAL.....	**R$ 283.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 906 - conta CEF n° 647.042-1...	R$ 278.124,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 5.676,00
TOTAL.....	**R$ 283.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533F6FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 73.233.090/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHORROSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTES 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 239.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A5B3BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 20.351.527/0001-78, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F70EA338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BRUNO KARAS ME, CNPJ SOB Nº 05.581.324/0001-84, REPRESENTADA POR BRUNO KARAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 270.400,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:019BC22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 135.600,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADB82777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E ANÚNCIOS SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA R$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62EE25F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 08, 09 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 4.295,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E00781E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB Nº 83.413.591/0003-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDSON FERNANDO MAZZUCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 61.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B0BBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DOT LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.103.342/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME JABUR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 57.
VALOR GLOBAL: R$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C0A7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP, CNPJ SOB Nº 12.674.048/0001-64, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 11, 12, 13, 14, 15, 36, 60, 68, 69, 71 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 11.948,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17EF58BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.064.658/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL CHIGUEO KIMURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 05, 06, 10, 21, 22, 31, 32, 51, 58, 65, 76, 80, 81 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 9.445,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:744894AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI A. MACEDO PUTZIGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 03, 07, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 66, 72, 73, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 97, 98 E 99.
VALOR GLOBAL: R$ 32.347,92 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74475D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 20, 34, 40, 47, 59, 62, 63, 64, 67, 70, 77, 89, 90, 92, 93, 96 E 100.
VALOR GLOBAL: R$ 13.442,70 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CFB5BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, ITENS 01, 02, 04, 17, 18, 35, 37, 46, 48, 50, 53, 54, 56, 74, 75 E 91.
VALOR GLOBAL: R$ 7.190,40 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C45FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INVOX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.473.782/0001-25, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OCTÁVIO JOSÉ KUSS NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM EM ESTÚDIO.
VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A162463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E CLINICA DE TERAPIAS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 38.650,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94C6958C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.
VALOR GLOBAL: R$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:623A8BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KASEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA (VEÍCULO A DIESEL) LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BCCC2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF1E361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F42B3BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.138.763/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PRISCILA HERMES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:800D8080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 20, 57 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 8.175,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEA0C10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 38, 44, 54, 55, 56, 59 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 63.220,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B52CA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.058.708/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 65.
VALOR GLOBAL: R$ 3.499,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BAA5F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LELIS & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 06.213.366/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO SANTOS LELIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 11, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 4.844,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B477EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 06, 14, 15, 19, 27, 29, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 46, 50, 52, 53, 58 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 53.101,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7216CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 05, 09, 10, 13, 17, 18, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 49 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 40.478,80 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F84231A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB N° 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 18, 42, 54 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 7.536,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B880FED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB N° 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 02, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 69, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 129.482,58 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FD1C49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, CNPJ SOB N° 08.087.374/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEVERSON JENIEL REGLY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 15, 30, 45, 47, 53, 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 22.366,75 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D40F8873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB N° 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FCE1794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 04, 06, 07, 12, 23, 25, 28, 34, 46, 58, 61, 62 E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 64.197,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A7EB38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INFANTIL, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (HUM E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F08F1709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB N° 82.298.399/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL NA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421D0DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB N° 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC38D0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB N° 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET.
VALOR GLOBAL: R$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE5DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF3D60AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 E 166.
VALOR GLOBAL: R$ 2.813.164,70 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08E85DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 75.014.167/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DILSON NUNES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 18, 28, 33, 53 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 739.896,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCBFAC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ABAITI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.437.266/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RONALDO ADRIANO PESSAIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 123.970,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E NOVECENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71271838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA COPIATIC LTDA, CNPJ SOB Nº 01.795.373/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 02, 11, 28, 32 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 28.483,30 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C65BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.399.085/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DIRCELENE APARECIDA S. WOLLNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84C29E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.532.967/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ADRIANA FRANCISCA SILVEIRO DYBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89247669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFÓRMATICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.514.780/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO BISOTTO NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 08, 14, 25, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 33.865,23 (TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B412B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TODT MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10535116/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 06 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 3.853,60 (TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C948DFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.128.438/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599,20 (TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DC2CD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. MÓBILE EIRELLI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JENIFFER MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 03, 05, 21, 23, 26, 27, 29, 34, 36, 38, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 74.519,80 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01C0EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.243.220/0001-45, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 09, 10, 13, 15, 17, 22 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 67.952,10 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:011DFF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RECIMAR COLCHÕES E ESPUMAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.027.797/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALAN JULIANO MARTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 33 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 11.069,70 (ONZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7C02399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELLI EPP, CNPJ SOB Nº 04.563.256/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONISON SANTOS PIFFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FC25379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 01, 04, 12, 18 E 19.

VALOR GLOBAL: R$ 68.272,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAEB51D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GISIANE MATILDE VIEIRA ME, CNPJ SOB Nº 10.790.021/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. GISIANE MATILDE VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18C73A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, TETOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, CALHAS, RUFOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS E REPAROS EM FORROS DE IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 729.971,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:622E3E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 460/2015, de 25/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 25/06/2015 a 23/07/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4B0746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2297/2015 de 16/06/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS
CIRG Nº: 4.370.906-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 71
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/06/2015 a 28/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2010 a 27/06/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 29/09/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69CC16A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Noemy Cristina Moreira Krynski	Técnico de Enfermagem

Lapa, 26 de junho de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026755A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.001/2015 de 22/01/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 001/2015, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01.001/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
ANDREA DA SILVA CARDOSO FURTADO	COZINHEIRA

Lapa, 26 de junho de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD7E42FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.001/2015 de 22/01/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 001/2015, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01.001/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	COZINHEIRA

Lapa, 29 de junho de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579BF648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.001/2015 de 22/01/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 001/2015, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01.001/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
LEILA DE FÁTIMA SANTOS BUENO	COZINHEIRA

Lapa, 29 de junho de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05FC4882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **MAURO RIBAS XAVIER,** CIRG nº 208.569-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária; **MAURÍCIO TON RAMOS,** CIRG nº 3.867.730-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de

Administração / Departamento de Recursos Humanos / LapaPrevi e **REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO,** CIRG nº 3.396.609-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Professor, Grupo Ocupacional Magistério, Classe B, Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 03-06-2015,** com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar a denúncia da alteração do Relógio Ponto do CMEI José Lacerda, conforme relatado no Comunicado Interno nº 793/2014 de 10/11/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6A5557E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 549/2015, de 25/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 26/06/2015 a 23/07/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 26/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7B00EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 550/2015, de 25/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 26/06/2015 a 28/06/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 29/06/2015, e por 30 dias não carregar ou mover caixas e ou objetos pesados;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 26/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E1ACC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 528/2015, de 18/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815

CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 09/06/2015 a 17/07/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 20/07/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A813C385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	13/07/2015 - 22/07/2015
CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	06/07/2015 - 20/07/2015
SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK ROCHA	01/07/2015 - 20/07/2015
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ANDREA MICUSKA	06/07/2015 - 04/08/2015
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	06/07/2015 - 20/07/2015
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	13/07/2015 - 22/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015
JOEL MAIDL GOLL	01/07/2015 - 30/07/2015
MARICI WOLF COELHO	06/07/2015 - 04/08/2015
MAURICIO TON RAMOS	06/07/2015 - 16/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	29/06/2015 - 13/07/2015
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	06/07/2015 - 24/07/2015
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	01/07/2015 - 30/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ALESSANDRA BATISTA BUENO	02/07/2015 - 20/07/2015
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	16/06/2015 - 15/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ALINE APARECIDA MURBACH	06/07/2015 - 20/07/2015
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	01/07/2015 - 15/07/2015
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	13/07/2015 - 22/07/2015
ANA MARIA PAES TINFEL	06/07/2015 - 04/08/2015
ARIANE RIBAS DAOU	01/07/2015 - 30/07/2015
CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	02/07/2015 - 31/07/2015
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	01/07/2015 - 30/07/2015
CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	01/07/2015 - 30/07/2015
CRISTIANA MEIRA	01/07/2015 - 30/07/2015
CRISTIANE SCHUSTER BILL	01/07/2015 - 30/07/2015
CRISTINA MARIA LAMERS	01/07/2015 - 30/07/2015

PORTARIA Nº 564, DE 26 DE JUNHO DE 2015

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	06/07/2015 - 25/07/2015
ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	02/07/2015 - 31/07/2015
EMIDIA BUENO CUNHA	06/07/2015 - 20/07/2015
EVA GOGOLA DA SILVEIRA	16/07/2015 - 14/08/2015
FERNANDA GIORDANI ABRANTES	16/07/2015 - 14/08/2015
GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	02/07/2015 - 31/07/2015
HELOISA SLUSARZ SANTOS	06/07/2015 - 04/08/2015
JACKSON VINICIUS P DA SILVA	06/07/2015 - 04/08/2015
JAQUELINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAYER	02/07/2015 - 31/07/2015
JOAO DARDAQUE NETO	15/07/2015 - 29/07/2015
JOSE GASPAR BORNANCIN	06/07/2015 - 20/07/2015
JOSIELE DIAS MENDES	15/07/2015 - 13/08/2015
JUCIMARA DE CASTRO	06/07/2015 - 20/07/2015
KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	01/07/2015 - 30/07/2015
LUCIA EUKO DREVENAK	02/07/2015 - 31/07/2015
LUCIANE DE SOUZA KOWALEWSKI	28/07/2015 - 26/08/2015
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	06/07/2015 - 20/07/2015
MARCIA CRISTINA HOFFMANN	02/07/2015 - 31/07/2015
MARCIA REGINA GUEBERT	29/06/2015 - 13/07/2015
MARIA IZABEL ASKE	13/07/2015 - 27/07/2015
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	10/07/2015 - 29/07/2015
MARION KOOL VERBURG DE LARA	06/07/2015 - 15/07/2015
MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN	15/07/2015 - 29/07/2015
MARLI CARNEIRO GANZERT	06/07/2015 - 25/07/2015
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	02/07/2015 - 31/07/2015
MAURICIO GEMIN LINHARES	06/07/2015 - 20/07/2015
MICHELE KNOPIK MULLER	17/07/2015 - 31/07/2015
NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER	01/07/2015 - 30/07/2015
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	02/07/2015 - 31/07/2015
RICARDO BORTOLETO BUENO	06/07/2015 - 04/08/2015
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	02/07/2015 - 31/07/2015
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	06/07/2015 - 25/07/2015
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/07/2015 - 30/07/2015
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	22/07/2015 - 05/08/2015
SILMARA DE FATIMA R WAGNER	06/07/2015 - 15/07/2015
SILVIA LETICIA RAMOS	08/07/2015 - 22/07/2015
SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	02/07/2015 - 31/07/2015
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/07/2015 - 04/08/2015
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	02/07/2015 - 31/07/2015
VANESSA UKAN ZELA	02/07/2015 - 31/07/2015
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	01/07/2015 - 20/07/2015
WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	02/07/2015 - 31/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
CAMILA LOPATA SIMAO	06/07/2015 - 04/08/2015

PORTARIA Nº 564, DE 26 DE JUNHO DE 2015

MARIA APARECIDA CORREA DE LACERDA	13/07/2015 - 11/08/2015
SUELLEN LINHARES ALBERTI	29/07/2015 - 27/08/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	06/07/2015 - 17/07/2015
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	01/07/2015 - 30/07/2015
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	20/07/2015 - 03/08/2015
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	14/07/2015 - 12/08/2015
ELIANE DO ROCIO S DA ROCHA	02/07/2015 - 21/07/2015
JULIANE KARAS CAMARGO	06/07/2015 - 20/07/2015
LIZIANE RAMALHO PINTO	06/07/2015 - 20/07/2015
LUCAS MAURO PACHECO	20/07/2015 - 18/08/2015
MAJORI DE F DA SILVEIRA M PADILHA	01/07/2015 - 30/07/2015
MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT	01/07/2015 - 30/07/2015
REGINA DE OLIVEIRA	06/07/2015 - 20/07/2015
SANDRA GONCALVES	06/07/2015 - 20/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
MARCOS VINICIUS UHLIK	01/07/2015 - 15/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
CAROLINE MURBACK BORA	08/06/2015 - 12/06/2015
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	06/07/2015 - 20/07/2015
MERCIA DE MEDEIROS SILVA	20/07/2015 - 03/08/2015
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	01/07/2015 - 30/07/2015
VERA SOLANGE CARPEN	08/07/2015 - 06/08/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	20/07/2015 - 29/07/2015
ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/07/2015 - 20/07/2015
ANTONIO CARLOS PASDIORA	11/07/2015 - 20/07/2015
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	06/07/2015 - 25/07/2015
LOURIVAL PINTO DIAS	01/07/2015 - 10/07/2015
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	01/07/2015 - 20/07/2015
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	06/07/2015 - 25/07/2015
ROQUE JOSINO	06/07/2015 - 25/07/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA3E6399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial nº. 006/2015** para a "**Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e disco de tacógrafo para os veículos que compõe a frota do CIS Centro Oeste**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 09 de Julho de 2015, às 14h00 min, na Sala da Diretoria Financeira do CIS Centro Oeste.
Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 26 de Junho de 2015, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Larissa/Silvia.

Guarapuava, 26 de Junho de 2015

LARISSA ROBERTA KLÜBER
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:59D4BB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - N (CONVOCAÇÃO)

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a desclassificação da **39ª Colocada, JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA**, candidata aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Edital de Desclassificação nº 001-2014 – L, de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0765, em 09 de junho de 2015, convocada pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-K, em 18 de maio de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 16 de julho do Corrente ano**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MILENA COSTA DA SILVA	43ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 16 de julho de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:47713E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Decretar, que durante o período do Recesso Parlamentar compreendido entre o dia 1º de Julho de 2015 até 31 de Julho, esta Casa de Leis irá atender o público em geral, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Câmara Municipal de Lobato, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F7EC331A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 056/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 056/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 056/2015 –PML.	
CONTRATADA: RMBPACK MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA	**CNPJ/MF: 07.680.669/0001-10**
OBJETO: Aquisição de duas mil Embalagens Meiwa M102 para XVII Festa da Leitoa no Tacho, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 29/06/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.003.13.122.0019.2.040 3.3.90.30.19.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:31435171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015 de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 015/2015-PML,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Do Objeto O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR PARA PALCO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**, conforme anexo I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 14 de Julho de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no Site: www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 29 de Junho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DC00C269

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2015-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n° 1.275/2014-E
CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 005.409.059-84.
CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Lobato – APMIF – CNPJ: 77.933.455/0001-94
REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Emiliane Cardoso Faxina, Presidente da APMIF, portador do CPF (MF) n.º CPF n.º 828.605.489-04.
OBJETO: Alteração do responsável técnico pelo convênio, alteração no plano de trabalho e plano de aplicação, cronograma de desembolso e no valor global do convênio.
Valor Global Atualizado: R$ 115.762,54 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Lobato, 25 de Junho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CDFD66A8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2015 DE 29 JUNHO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
06.002		**Divisão de Educação**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.003		**Divisão de Educação**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	7.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00	303	Obrigações Patronais	6.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.16.00.00	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.91.13.00.00	497	Obrigações Patronais	500,00
Total das Suplementações			**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	303	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	6.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
11.00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
Total dos Cancelamentos			**49.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98D8958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 18/2015

Súmula: *Estabelece o dia "15 de outubro" como "DIA DE TRIBUTO A TIÃO CARREIRO" e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de outubro como **"DIA DE TRIBUTO A TIÃO CARREIRO"**.
Art. 2º - A homenagem atribuída constará no calendário de eventos culturais do município de Lupionópolis.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6EB19E92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde no período de 20.06.2015 a 25.12.2015, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 25.06.2015, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7B531FC4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.52/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº16/2015,de 26 de Junho de 2015.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	1.260,00
	TOTAL	1.260,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**1.260,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	1.260,00
	TOTAL	1.260,00
	TOTAL CANCELADO	**1.260,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C356CBAF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.53/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº17/2015,de 26 de Junho de 2015.

D E C R E T A:

A**rtigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Asssit. Social - PPAS**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**6.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Asssit. Social - PPAS**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00791	(FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00791	(FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	3.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL CANCELADO	**6.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E235F0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 143/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe de Gabinete.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. JOSE CARLOS ZOCANTE, portador da cédula de identidade civil nº 4.391.210-0 e inscrito no CPF nº 622.965.159-91, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Professor com habilitação em pedagogia", admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200733, para o cargo de Agente Político de " CHEFE DE GABINETE".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de junho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CA95635A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 144/2015

SÚMULA – Nomeia Secretario de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES, portador da cédula de identidade civil nº 7.738.194-5 e inscrito no CPF nº 030.961.679-40, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Operador de maquina A", admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200727, para o cargo de Agente Político de " SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de junho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DD3D4ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 23/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, as Senhoras **IVANILDA ALVES TORRES FRANCISCO**, portadora do CPF 029.523.239-09 e CTPS nº 60945 Série 0045, e **VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO**, portadora do CPF 960.016.829-68 e CTPS nº 1342333 Série 0010, funcionárias desta Prefeitura Municipal, ocupantes do cargo de Encarregado de serviços mortuários, de provimento em comissão, a partir de **22 de junho de 2015**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C5440DEE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade n**º**. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 22 de Junho de 2015, conforme relação abaixo:

MOTORISTA III

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
7	MARCIO ZANDOMENICHI	5.251.252-2	66,8

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
5	ANA PAULA DA SILVA	7.635.882-6	45,0
6	GISLAINE SCHIAVON	9.493.220-3	45,0
7	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	5.653.427-0	45,0
8	IVANILDA ALVES TORRES	6.866.884-0	45,0
9	ETHILA TALITA DOMICIANO MATIAS	9.738.360-0	45,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 08 de junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:25D92D44

GABINETE
PORTARIA Nº. 25 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, as candidatas **Ana Paula da Silva**, portadora do CPF 009.259.019-54 e RG 7.635.882-6, **Ethila Talita Domiciano Matias,** portadora do CPF 065.866.549-98 e RG 9.738.360-0, **Gislaine Schiavon**, portadora do CPF 066.267.359-00 e RG 9.493.220-3, **Ivanilda Alves Torres Francisco**, portadora do CPF 029.523.239-09 e RG 6.866.884-0 e **Vilma Aparecida Cordeiro Moro**, portadora do CPF 960.016.829-68 e RG 5.653.427-0, para ocuparem o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, de provimento efetivo, a partir do dia **22 de Junho de 2015**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze .

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AF142463

GABINETE
PORTARIA Nº. 24 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, o candidato **Marcio Zandomenichi**, portador do CPF 925.364.929-15 e RG 5.521.252-2, para ocupar o cargo de **Motorista III**, de provimento efetivo, a partir do dia **22 de Junho de 2015**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze .

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3558E71D

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **ANA PAULA DA SILVA**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** lotada na Divisão de Serviços Públicos
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:66A5A45A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **ETHILA TALITA DOMICIANO MATIAS**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** lotada na Divisão de Serviços Públicos
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B77948AE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **GISLAINE SCHIAVON**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** lotada na Divisão de Serviços Públicos
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5EBBEB1B

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **IVANILDA ALVES TORRES**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** lotada na Divisão de Serviços Públicos
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8EC4B7A8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **MARCIO ZANDOMENICHI**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **MOTORISTA III,** lotado na Divisão de Serviços Rodoviários.
VALOR MENSAL	R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A9CB301E

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: **VILMA PARECIDA CORDEIRO MORO**
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** lotada na Divisão de Serviços Públicos
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	22/06/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Junho de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9436955A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2015
CARTA CONVITE N° 13/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2015

Referente: contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n°13/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°13/2015, para a contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem. Como **ADJUDICO** a Empresa SUPERMERCADO FRANCO LTDA CNPJ 77.128.395/0001-37, com o valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 29 de junho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°13/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente SUPERMERCADO FRANCO LTDA **,** inscrito no sob o n° CNPJ 77.128.395/0001-37 com o valor de R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) referente contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 junho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:A58645D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1049/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de veículos que serão destinados ás diversas Secretarias do município. Vencedores: “LOVAT VEÍCULOS LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 08.570.849/0001-02 com o valor total de R$ 382.146,70 (trezentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos); “SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA” portadora do CNPJ/MF nº

83.706.788/0001-83 com o valor total de R$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).
Prazo de execução: O prazo para entrega dos veículos é de 15 (quinze) dias úteis. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

29 de junho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:807E4254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2699/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATLETAS DE NOSSO MUNICÍPIO, COMPOSTO DE CAMISETA ESPORTIVA E CALÇÃO ESPORTIVO BÁSICO. A abertura deu-se no dia 23 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001278110019513433903200000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), com CNJP: 13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C1E7326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1049/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de veículos que serão destinados ás diversas secretarias do município.
Dotação
05.001.04.121.0005.2.068.4.4.90.52.00.00. Fonte 01000
14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. Fonte 00399
14.001.10.301.0022.5.167.4.4.90.52.00.00. Fonte 01303
14.001.10.301.0022.5.167.4.4.90.52.00.00. Fonte 01495
14.001.10.301.0022.5.167.4.4.90.52.00.00. Fonte 01497
Vencedores: “LOVAT VEÍCULOS LTDA” portadora do CNPJ/MF nº. 08.570.849/0001-02 com o valor total de R$ 382.146,70 (trezentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos); “SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA” portadora do CNPJ/MF nº 83.706.788/0001-83 com o valor total de R$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3578011C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2699/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATLETAS DE NOSSO MUNICÍPIO, COMPOSTO DE CAMISETA ESPORTIVA E CALÇÃO ESPORTIVO BÁSICO.

Dotação
12001278110019513433903200000
Empresa Vencedora: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ/MF nº. 13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:778D019E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1254/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microrevestimento asfáltico a frio através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Vencedor: “PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - ME” portadora do CNPJ/MF nº. 20.740.709/0001-30 com o valor total de R$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais).
Prazo de execução: A contratada deverá executar os serviços conforme Ordem de Serviço que será repassada pela Secretaria requisitante. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota

fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

29 de junho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D7D775B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1254/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microrevestimento asfáltico a frio através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - ME" portadora do CNPJ/MF nº. 20.740.709/0001-30 com o valor total de R$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais).

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EE3299BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 06/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1552/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de engenheiro civil (personalidade jurídica) devidamente inscrito no CREA, para prestação de serviços especializados junto a Secretaria de Planejamento do município.
Dotação
05.001.04.121.0005.2071.3.3.90.39.00.00
Vencedor: "FLÁVIA LIMA SCHROEDER" portadora do CNPJ/MF nº. 22.215.683/0001-37 com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:68E426F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE 06/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1552/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de engenheiro civil (personalidade jurídica) devidamente inscrito no CREA, para prestação de serviços especializados junto a Secretaria de Planejamento do município.
Vencedor: "FLÁVIA LIMA SCHROEDER" portadora do CNPJ/MF nº. 22.215.683/0001-37 com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Prazo de execução: O profissional contratado atuará junto á Secretaria Municipal de Planejamento, em horário de expediente. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:16D4C87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2699/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATLETAS DE NOSSO MUNICÍPIO, COMPOSTO DE CAMISETA ESPORTIVA E CALÇÃO ESPORTIVO BÁSICO.
Empresa Vencedora: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ/MF nº.13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo de execução: 20 dias após a nota fiscal emitida. Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:230E8654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 05/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.972/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pedregulho tipo 2A através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.
Vencedor: "AREAL DURAU LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 81.679.425/0001-70 com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de entrega: O material será retirado da sede da Contratada por funcionário designado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CAB8D388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1889/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO GINÁSIO SEBASTIÃO AMÂNCIO DOS SANTOS (GINASINHO PR 151) E TAMBÉM DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARLEI JOSÉ CORSI. A abertura deu-se no dia 23 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533390390000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: GENILSON BASTOS (ME), com CNJP: 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B8894D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1889/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO GINÁSIO SEBASTIÃO AMÂNCIO DOS SANTOS (GINASINHO PR 151) E TAMBÉM DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARLEI JOSÉ CORSI
Dotação:. 06001041230006207533390390000
Empresa Vencedora: GENILSON BASTOS (ME), portadora do CNPJ/MF nº. 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:38DD69C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1889/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO GINÁSIO SEBASTIÃO AMÂNCIO DOS SANTOS (GINASINHO PR 151) E TAMBÉM DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARLEI JOSÉ CORSI.
Empresa Vencedora: GENILSON BASTOS (ME), portadora do CNPJ/MF nº.03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 20 dias após a emissão da nota fiscal. Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B8E67665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 05/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.972/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de pedregulho tipo 2A através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.
Dotação 13.002.15.451.0021.2107.3.3.90.30.00.00.
Vencedor: "AREAL DURAU LTDA - EPP" portadora do CNPJ/MF nº. 81.679.425/0001-70 com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se.

29 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8476ABF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1889/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO GINÁSIO SEBASTIÃO AMÂNCIO DOS SANTOS (GINASINHO PR 151) E TAMBÉM DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARLEI JOSÉ CORSI. A abertura deu-se no dia 23 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533390390000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: GENILSON BASTOS (ME), com CNJP: 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E9F624A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº.08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.399/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.A comissão permanente de Licitação do Município,designada pela portaria Nº.11.048 de 18/03/2015 torna público o resultado do julgamento efetuado sobre os documentos de habilitação necessários para participação na Carta Convite nº 08/2015.A abertura deu-se no dia 29 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Aberto os trabalhos e apregoadas as partes interessadas, constatou-se apresentação de propostas das seguintes empresas: JANDIZ PAZ - MEI portadora do CNPJ:18.334.591/0001-07, JALISON VIATROSKI PAZ portadora do CNPJ: 18.338.817/0001-61 ,MAURO VIATROSKI portadora do CNPJ: 18.450.520/0001-61 e DIEGO ALVES portadora do CNPJ: 22.683.322/0001-15.
foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim as proponentes: JALISON VIATROSKI PAZ,JANDIR PAZ e DIEGO ALVES devidamente habilitadas para o presente processo licitatório.A empresa MAURO VIATROSKI foi inabilitada pela não apresentação da Certidão Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União conforme exigido no item 4.1 inciso III alínea "A". Abre-se a contar desta data o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme §6º, Art.109 da Lei Nº.8.666/93.

Publique-se.

29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A988DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.746 DE 29/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 98.684,50 .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.905 de 26/06/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.684,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
14.001.10.301.0022.5.147.		Aquisição de Equipamentos e Veículos	
4.4.90.52.00.00.	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 98.684,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			**R$ 98.684,50**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 Fonte: 500 R$ 98.684,50

TOTAL DA RECEITA: R$ 98.684,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4FE6B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.748 DE 29/06/2015 - DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 6º, X, art. 12 e art. 76 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de Uso Comum do Povo ou de Uso Especial", conforme definição dada pelo art. 9º, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a administração dos bens municipais, bem como sua utilização (afetação/desafetação) é de competência do Executivo Municipal nos termos do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que há interesse público na destinação da área abaixo descrita para fins de abertura de via pública, passando doravante a ser considerada Bem de Uso Comum do Povo.
DECRETA:

Art. 1º Passa à afetação de Bem de Uso Comum do Povo, para fins de **VIA PÚBLICA** parte de 1.288m² (Um mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados), fração ideal de imóvel público urbano, com área total de 23.473,02m² (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três metros e dois centímetros quadrados) de propriedade do Município de Palmeira, situado à margem da Rua Santos Dumont, centro desta

cidade, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº 5.274 do Cartório de Registro de Imóveis de palmeira.
Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput* deste artigo, a aludida afetação recai sobre o imóvel nas seguintes dimensões: computando da direita para a esquerda, de quem da frente olha, 08 (oito) metros de largura ao sul do referido imóvel (frente para Rua Santos Dumont) seguindo por toda sua extensão limítrofe ao leste (lado direito), medindo 161m (cento e sessenta e um metros) até encontrar sua divisa aos fundos, perfazendo a área total descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto por este Decreto, caso se haja controvérsias entre as medidas apresentadas e a situação fática, levar-se-ão em consideração o mapeamento e imagens aferidas através do Georeferenciamento do Perímetro Urbano realizado pelo Município de Palmeira.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8299C51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.263 DE 29/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A JUCÉLIA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2783/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2015, a servidora pública municipal**, Jucélia de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar Odontológica, Padrão "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F8721D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.264 DE 29/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2790/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2015, a servidora pública municipal**, Eli Aparecida Gomes de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5A2B80A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.265 DE 29/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A LUCIANE SCHUHLI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2782/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2015, a servidora pública municipal**, Luciane Schuhli,** ocupante do cargo de Professora, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB41764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.266 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, TATIANA SATIE MAYER KUREK

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2682/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Tatiana Satie Mayer Kurek**, portadora do RG nº. 6.178.862-0 e CPF nº 905.867.519-04, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C0898047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.267 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2671/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Micheli Fabiane Sovinski Araszevski**, portadora do RG nº. 10.373.900-04 e CPF nº 072.490.419.08, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3CB58BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.268 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, CLAUDETE ROCHINSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2656/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Claudete Rochinski,** portadora do RG nº. 7.574.173-1 e CPF nº 034.374.799-54, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3BE34363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.269 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2662/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos,** portadora do RG nº. 7.652.773-3 e CPF nº 035.630.429-93, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0ABC010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.270 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, MARCIA FURMAN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2673/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Márcia Furman,** portadora do RG nº. 9.688.923-2 e CPF nº 052.948.399-89, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B6B644D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.271 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, MARCIA MUCHINSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2675/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Marcia Muchinski,** portadora do RG nº. 8.243.837-8 e CPF nº 035.414.869-96, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:051F2ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.272 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, ANDRIENI CALDAS DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2654/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Andrieni Caldas de Paula,** portadora do RG nº. 8.958.222-9 e CPF nº 041.694.609-79, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EDC17477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.273 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2663/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira,** portadora do RG nº. 8.478.310-2 e CPF nº 048.875.139-09, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:459E0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.274 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, VANESSA LEDERER CORREA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2683/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Vanessa Lederer Correa,** portadora do RG nº. 9.865.957- e CPF nº 060.955.309-70, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DCB1C151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.275 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, ANA PAULA SCOLIMOSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2651/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Ana Paula Scolimoski,** portadora do RG nº. 10.247.063-0, e CPF nº 083.034.439-09, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:46BC41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.276 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2664/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Izabel Cristina Ornes Hartmann,** portadora do RG nº. 7.665.638-0, e CPF nº 026.328.699-19, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:744CF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.277 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE ADRIANA RAIN GAVIOLI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2652/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Adriana Rain Gavioli,** portadora do RG nº. 7.180.130-6, e CPF nº 023.906.359-70, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D3BA0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.278 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, MARILENA TAUFER DE PAULA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2674/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Marilena Tauffer de Paula dos Santos,** portadora do RG nº. 9.199.379-1, e CPF nº 052.211.489-00, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8171CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.279 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2680/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Sirlene Orchanheski de Andrade,** portadora do RG nº. 6.745.175-9, e CPF nº 971.223.279-49, no cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CCDA0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.282 DE 29/06/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SONIA REGINA DELFRATE DA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2562/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/06/2015 pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora **Sonia Regina Delfrate da Rocha,** ocupante do cargo de Professora com 2 Padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A180F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9747 DE 29/06/2015 - NOMEIA IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, e o contido no processo protocolado sob nº 2556/15.

Decreta:

Fica nomeado, a partir de 01/07/2015, **Igor Raphael Rain Gavioli,** portador do RG 5.963.968, inscrito no CPF nº 206.777.705-90, para o cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Interna e Externa, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal do Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0D22378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.283 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, JULIANA BREDA DELFRATE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2665/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Juliana Breda Delfrate,** portadora do RG nº. 9.760.540-1, e CPF nº 077.754.129-76, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:30BC80DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.284 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, LUCIMARA SCHULLI RUTCOSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2669/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Lucimara Schulli Rutcoski,** portadora do RG nº. 7.283.870-0, e CPF nº 049.206.859-39, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:061B785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.285 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, LILIANE DE FREITAS DE JESUS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2670/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Liliane Freitas de Jesus,** portadora do RG nº. 7.663.812-8, e CPF nº 037.076.899-05, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:619DFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.286 DE 29/06/2015 - ESTABILIDADE, TABITA VANUSA RUPPEL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2681/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Tabita Vanusa Ruppel,** portadora do RG nº. 8.784.157-0, e CPF nº 052.235.729-63, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE0FA4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.280 DE 29/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2832/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1B2AA323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.281 DE 29/01/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2767/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FA83C87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 413/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 393/2013".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Artigo 10 da Resolução nº 393/2013 passa a ter a seguinte redação:
Art. 10 - Compete a Assessoria Administrativo - Financeiro, imediatamente subordinada ao Presidente da Câmara e ocupada por servidor comissionado, com graduação mínima em Técnico em Contabilidade, ou Ensino Superior no curso de Ciências Contábeis ou no curso de Administração ou no curso de Economia, nomeado para o Cargo de Assessor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-1 B.

Art. 2º - O Artigo 11 da Resolução nº 393/13 passa a ter a seguinte redação:
Art. 11 - Compete à Assessoria Legislativa, imediatamente subordinada ao Presidente da Câmara e ocupada por servidor comissionado, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo DAS-1 B.

Art. 3º - O Artigo 36 da Resolução n° 393/13 passa a ter a seguinte redação:
Art. 36 - Ficam estabelecidos os seguintes valores aos cargos comissionados e às funções gratificadas:

SÍMBOLO	VALOR
AP	R$ 9.750,00
DAS-1 A	R$ 6.270,00
DAS-1 B	R$ 3.500,00
DAS-2 A	R$ 3.000,00
DAS-3 A	R$ 1.403,00
FG-A	R$ 4.500,00
FG-1	R$ 3.500,00
FG-2	R$ 2.000,00

Art. 4°- Ficam extintos 2 (dois) cargos DAS-1A e ficam criados 2 (dois) cargos DAS-1B.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 26 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2E1259BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PROAMBIENTES ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Data: 18/06/2015.
CNPJ: 08.758.093.0001-20
Objeto: Contrato Emergencial n° 070/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de revisão de Projeto Executivo de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá, em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12215/2015 **Dispensa de Licitação n.º 011/2015.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 30.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Isis Ribas Busse

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:1B004214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SERVOPA S/A, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Data: 11/06/2015.
CNPJ: 76.564.624/0007-99
Objeto: Contrato n° 066/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (registro de Preços), sendo a aquisição de 02 (dois) veículos tipo picape 4x4 cabine dupla, estes serão para a utilização da Defesa Civil e para a utilização da Patrulha Marítima e Ambiental da Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 18713/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 322.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Eustache Jean Tsiflidss Júnior

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:39F20F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 11/06/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 061/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços, sendo este referente aos serviços que serão realizados junto A Escola Municipal Francisca Pessoa Mendes, Eva Tereza Amarante Cavani, Escola Municipal Anibal Ribeiro Filho e Escola Municipal Nayá Castilho, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Presencial nº 054/2014 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 18890/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 190 (cento e noventa) dias
Valor: R$ 211.043,26
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:DE4E0B08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data: 05/06/2015.
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Objeto: Termo de Apostilamento n.º 02 do Aditivo 07 ao Contrato n.º 075/2011. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato visando a adequação das verbas orçamentárias que farão frente às despesas do presente aditivo da seguinte maneira: 1 – Complemento do Empenho relativo ao Contrato n.º 075/2011,

aditivo n.º 07, no valor de R% 500.00,00 (quinhentos mil) reais – dotação orçamentária 11.05.12.306.4010.2839.3.3.90.30.0799 – fonte: 1.125. Tal adequação orçamentária não altera o valor do contrato original, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14705/2015.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D3AAF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 023/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 2.704/2015, comunica a todos os interessados que houve retificação no edital de licitação supra citado. A retificação encontra-se disponível nos seguintes endereço: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 15/07/2015 às 09:00 horas.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 29 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DE06DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto 2.704/2015, comunica a todos os interessados que fica CANCELADO o Lote 137, pois o valor se encontra inexequível. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 29 DE JUNHO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1491FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO EM EPÍGRAFE.
ONDE SE LÊ: ANEXO II MINUTA DA ATA ITEM 10.1.6 E 10.3 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (...).
LEIA SE: ANEXO II MINUTA DA ATA ITEM 10.1.6 E 10.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (...).
IFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE INALTERADA.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE8763DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 015/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **2.608/2015** de **15/05/2015**, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **015/2015**, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2014, em conformidade com o § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e, § 1° da resolução do FNDE nº 26/2013. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4453/2015 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **Adjudico o objeto à Licitantes Contratadas: APRUMPAR-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUARAIS DE PARANÁ** CNPJ: 78.588.852/0001-39
Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – CNPJ: 08.660.974/0001-03.
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55A00CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL NEREU GOUVEIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 14/07/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 327.720,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE JUNHO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C24A4A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
APRUMPAR-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUARAIS DE PARANÁCNPJ: 78.588.852/0001-39
Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – CNPJ:08.660.974/0001-03
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2014, em conformidade com o § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e, § 1° da resolução do FNDE nº 26/2013. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4453/2015 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Processo Administrativo nº: 4453/2015
Valor total da contratação: R$ 237.333,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: 15.05.12.306.4010.3.3.90.30.07.99.1.125
Foro: Paranaguá
Data: 26/06/2015

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D7D2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.785

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 56.086.300,00 em diversos órgãos e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2.014, art. 7º, Inciso I e II, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.814.160,00 (dez milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e sessenta reais) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO				
02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02 01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0011.2920		Administração do Gabinete do Prefeito		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo Determinado	0,00	21.820,00
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.420,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.390,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	39.460,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	6.380,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	98.890,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	16.900,00	0,00
02 02		UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
02.02.04.122.0200.4999		Unidade de Gerenciamento de Programas		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo Determinado	0,00	25.000,00
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	2.000,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.320,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	2.490,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.370,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	1.570,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	3.100,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.000,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	11.030,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO				
04 00		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04 01		CONTROLADORIA GERAL		
04.01.04.124.0011.2922		Controladoria Geral do Município e Dependências		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.930,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	20.830,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	4.000,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	800,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	100,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	8.000,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	7.130,00	0,00
05 00		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
05 01		PROCURADORIA GERAL		
05.01.04.091.0011.2923		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	100,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.111.600,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	70.080,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	2.030,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	30.290,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	102.770,00	0,00
3 3 91 97	1 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	0,00	1.640,00
06 00		**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**		
06 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.01.04.122.0011.2924		Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	3.680,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	5.800,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	4.910,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	31.540,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	91.780,00	0,00
06 03		JUNTA MILITAR		
06.03.04.122.0012.2945		Alistamento Militar		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.110,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.940,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	1.240,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	3.100,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	2.450,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO				
06 00		**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**		
06 07		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA ILHA DOS VALADARES		
06.07.04.122.0011.2937		Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo	0,00	200.000,00

		Determinado		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.760,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.940,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	24.550,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106.880,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	11.650,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	400,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	16.380,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	32.220,00	0,00
07 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**		
07 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01.04.121.0011.2925		Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.000,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	128.970,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.760,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	3.000,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	7.220,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	1.260,00	0,00
08 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
08 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.04.122.0011.2926		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	340,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	42.220,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	40.530,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	1.960,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.100,00
09 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
09 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.01.04.123.0011.2928		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Fazendários		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.000,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	6.480,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	4.670,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	23.830,00
09 02		SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
09.02.28.846.0000.8004		Despesas de Exercícios Encerrados		
3 1 90 92	1 000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	130.000,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
10 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2009.2705		Saúde Bucal		
3 1 90 04	1 495	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3 1 90 05	1 495	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.000,00
3 1 90 11	1 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	12.000,00
3 1 90 13	1 495	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
3 1 90 16	1 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
3 1 90 46	1 495	Auxílio-Alimentação	0,00	1.000,00
3 1 90 49	1 495	Auxílio-Transporte	0,00	1.000,00
3 1 90 94	1 495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.000,00
3 1 91 13	1 495	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
10.01.10.301.2011.2895		Farmácia Popular		
3 1 90 04	1 328	Contratação por Tempo Determinado	0,00	65.770,00
3 1 90 05	1 328	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 11	1 328	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.520,00	0,00
3 1 90 13	1 328	Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
3 1 90 16	1 328	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.780,00	0,00
3 1 90 46	1 328	Auxílio-Alimentação	390,00	0,00
3 1 90 49	1 328	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 328	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	980,00
3 1 91 13	1 328	Obrigações Patronais	10.060,00	0,00
10.01.10.301.2013.1893		Estruturação das Equipes do Programa Saúde da Família		
3 1 90 04	1 495	Contratação por Tempo Determinado	835.240,00	0,00
3 1 90 05	1 495	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	5.000,00
3 1 90 11	1 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	843.490,00
3 1 90 13	1 495	Obrigações Patronais	230.720,00	0,00
3 1 90 16	1 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.970,00	0,00
3 1 90 46	1 495	Auxílio-Alimentação	52.700,00	0,00
3 1 90 49	1 495	Auxílio-Transporte	0,00	3.410,00
3 1 90 94	1 495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	14.730,00
3 1 91 13	1 495	Obrigações Patronais	0,00	200.000,00
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 1 90 05	1 303	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	17.580,00
3 1 90 46	1 303	Auxílio-Alimentação	0,00	36.560,00
3 1 90 94	1 303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	64.500,00
3 1 91 13	1 303	Obrigações Patronais	118.640,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01.12.361.4010.2594		Coordenação e Supervisão Educacional		
3 1 90 04	1 104	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3 1 90 05	1 103	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.600,00
3 1 90 05	1 104	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	2.000,00
3 1 90 11	1 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	123.800,00
3 1 90 13	1 103	Obrigações Patronais	0,00	43.020,00
3 1 90 13	1 104	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
3 1 90 16	1 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.550,00	0,00
3 1 90 16	1 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	15.000,00
3 1 90 46	1 103	Auxílio-Alimentação	0,00	23.000,00
3 1 90 46	1 104	Auxílio-Alimentação	0,00	5.000,00
3 1 90 49	1 104	Auxílio-Transporte	0,00	170,00
3 1 90 94	1 103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	32.930,00
3 1 90 94	1 104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.000,00
3 1 91 13	1 104	Obrigações Patronais	0,00	5.030,00
11.01.12.366.4009.2840		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos		
3 1 90 05	1 101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 13	1 101	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
3 1 90 16	1 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	470,00	0,00
3 1 90 46	1 101	Auxílio-Alimentação	0,00	10.000,00
3 1 90 49	1 101	Auxílio-Transporte	0,00	20.000,00
3 1 90 94	1 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00
3 1 91 13	1 101	Obrigações Patronais	5.600,00	0,00
11.01.12.367.4008.2832		Execução, Supervisão e Controle da Educação Especial		
3 1 90 04	1 104	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
11 03		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
11.03.12.365.4007.2825		Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%		
3 1 90 05	1 102	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	8.960,00
3 1 90 11	1 102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.745.190,00
3 1 90 13	1 102	Obrigações Patronais	0,00	10.030,00
3 1 90 16	1 102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	15.240,00
3 1 90 46	1 102	Auxílio-Alimentação	0,00	559.660,00
3 1 90 49	1 102	Auxílio-Transporte	0,00	212.240,00
3 1 90 94	1 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	30.000,00
3 1 91 13	1 102	Obrigações Patronais	0,00	330.310,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 04		DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04.12.361.4006.2849		Manutenção e Conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino		
3 1 90 04	1 104	Contratação por Tempo	0,00	80.000,00

		Determinado		
3 1 90 05	1 104	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	9.000,00
3 1 90 16	1 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	184.260,00	0,00
3 1 90 46	1 104	Auxílio-Alimentação	0,00	397.030,00
3 1 90 49	1 104	Auxílio-Transporte	68.990,00	0,00
3 1 90 94	1 104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	22.660,00
11.04.12.365.4007.2821		Manutenção e Conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil		
3 1 90 05	1 104	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	19.520,00
3 1 90 13	1 104	Obrigações Patronais	0,00	55.610,00
3 1 90 16	1 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
3 1 90 46	1 104	Auxílio-Alimentação	22.220,00	0,00
3 1 90 49	1 104	Auxílio-Transporte	613.900,00	0,00
3 1 90 94	1 104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	27.550,00
11 06		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL		
11.06.12.361.4006.2851		Remuneração do Magistério - FUNDEB 60%		
3 1 90 04	1 101	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3 1 90 05	1 101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	7.260,00
3 1 90 16	1 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	20.470,00
3 1 90 46	1 101	Auxílio-Alimentação	0,00	400.000,00
3 1 90 49	1 101	Auxílio-Transporte	0,00	1.300.000,00
3 1 90 94	1 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	24.570,00
11.06.12.361.4006.2852		Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3 1 90 04	1 102	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3 1 90 05	1 102	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	3.330,00
3 1 90 11	1 102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.116.750,00	0,00
3 1 90 13	1 102	Obrigações Patronais	48.780,00	0,00
3 1 90 16	1 102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	9.280,00
3 1 90 46	1 102	Auxílio-Alimentação	68.320,00	0,00
3 1 90 49	1 102	Auxílio-Transporte	0,00	577.360,00
3 1 90 94	1 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	6.900,00
3 1 91 13	1 102	Obrigações Patronais	374.650,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 06		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL		
11.06.12.365.4007.2824		Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%		
3 1 90 05	1 101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	9.860,00
3 1 90 11	1 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.894.920,00	0,00
3 1 90 13	1 101	Obrigações Patronais	1.300,00	0,00
3 1 90 16	1 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	498.320,00
3 1 90 46	1 101	Auxílio-Alimentação	0,00	100.000,00
3 1 90 49	1 101	Auxílio-Transporte	0,00	103.990,00
3 1 90 94	1 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	27.620,00
11.06.12.365.4008.2831		Remuneração dos Profissionais da Educação Especial FUNDEB 60%		
3 1 90 05	1 101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	5.610,00
3 1 90 16	1 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	49.920,00
3 1 90 46	1 101	Auxílio-Alimentação	0,00	40.000,00
3 1 90 49	1 101	Auxílio-Transporte	0,00	129.000,00
3 1 90 94	1 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	49.170,00
12 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**		
12 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.01.04.122.0011.2930		Coordenação e Supervisão de Obras Públicas		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	440,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	97.330,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	5.170,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	79.880,00
13 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
13 02		ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL		
13.02.04.122.0011.2931		Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	190,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	79.890,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	27.190,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	22.800,00
14 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
14 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
14.01.04.122.0011.2929		Coordenação e Supervisão Urbanística		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	200,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	5.340,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	90,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	32.590,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
15 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
15 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.01.04.122.0011.2933		Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	3.010,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	46.090,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	5.220,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	21.240,00
16 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**		
16 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
16.01.04.122.0011.2932		Coordenação e Supervisão dos Serviços Urbanos		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	840,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	22.360,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	33.600,00
18 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
18 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.01.04.122.0011.2935		Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social		
3 1 90 04	1 000	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000,00
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.760,00
3 1 90 11	3 935	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.250,00	0,00
3 1 90 16	3 935	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	26.250,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	39.420,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	1.360,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	26.230,00
20 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**		
20 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.01.04.122.0011.2936		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados à Defesa Social		
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	104.320,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	360,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	39.750,00
21 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**		
21 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
21.01.04.122.0012.2944		Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal		
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
		ANULAÇÃO		
24 00		**OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
24 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
24.01.04.122.0012.2262		Coordenação e Supervisão da Ouvidoria		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	4.810,00

3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	50,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	4.500,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	6.680,00
33 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**		
33 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
33.01.11.122.0011.2941		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados Geração de Emprego e Renda		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	1.000,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	6.110,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	300,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00
34 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA**		
34 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
34.01.04.122.0011.2994		Coordenação e Supervisão da Gestão Fundiária		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	500,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	3.110,00
3 1 90 49	1 000	Auxílio-Transporte	0,00	1.500,00
3 1 90 94	1 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	11.000,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	25.520,00
SUBTOTAL			**10.814.160,00**	**10.814.160,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.272.140,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02 01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0011.2920		Administração do Gabinete do Prefeito		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.848.920,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	44.060,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
05 00		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
05 01		PROCURADORIA GERAL		
05.01.04.091.0011.2923		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos		
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	243.070,00	0,00
06 00		**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**		
06 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.01.04.122.0011.2924		Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.557.590,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	132.050,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	422.440,00	0,00
08 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
08 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.04.122.0011.2926		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.622.520,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.750,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	172.400,00	0,00
09 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
09 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.01.04.123.0011.2928		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Fazendários		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.880.120,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	10.810,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.210,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	197.920,00	0,00
10 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 1 90 04	1 303	Contratação por Tempo Determinado	2.015.400,00	0,00
3 1 90 11	1 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.903.500,00	0,00
3 1 90 13	1 303	Obrigações Patronais	94.200,00	0,00
3 1 90 16	1 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530.900,00	0,00
3 1 91 13	1 303	Obrigações Patronais	556.150,00	0,00
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01.12.361.4010.2594		Coordenação e Supervisão Educacional		
3 1 90 04	1 103	Contratação por Tempo Determinado	161.250,00	0,00
3 1 90 11	1 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.970,00	0,00
3 1 90 16	1 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.280,00	0,00
3 1 91 13	1 103	Obrigações Patronais	61.630,00	0,00
11.01.12.366.4009.2840		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos		
3 1 90 11	1 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.390,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 04		DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04.12.361.4006.2849		Manutenção e Conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino		
3 1 90 11	1 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.620.620,00	0,00
3 1 90 13	1 104	Obrigações Patronais	65.430,00	0,00
3 1 90 49	1 104	Auxílio-Transporte	420.000,00	0,00
3 1 91 13	1 104	Obrigações Patronais	524.130,00	0,00
11.04.12.365.4007.2821		Manutenção e Conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil		
3 1 90 11	1 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.220,00	0,00
3 1 90 16	1 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.820,00	0,00
3 1 91 13	1 104	Obrigações Patronais	54.250,00	0,00
11 06		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL		
11.06.12.361.4006.2851		Remuneração do Magistério - FUNDEB 60%		
3 1 90 11	1 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.273.830,00	0,00
3 1 91 13	1 101	Obrigações Patronais	884.580,00	0,00
11.06.12.365.4007.2824		Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%		
3 1 90 13	1 101	Obrigações Patronais	6.660,00	0,00
3 1 91 13	1 101	Obrigações Patronais	243.690,00	0,00
11.06.12.365.4008.2831		Remuneração dos Profissionais da Educação Especial FUNDEB 60%		
3 1 90 11	1 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.840,00	0,00
3 1 90 13	1 101	Obrigações Patronais	3.050,00	0,00
3 1 91 13	1 101	Obrigações Patronais	37.500,00	0,00
12 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**		
12 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.01.04.122.0011.2930		Coordenação e Supervisão de Obras Públicas		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.128.750,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	91.100,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.191.370,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	255.130,00	0,00
13 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
13 02		ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL		
13.02.04.122.0011.2931		Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	623.920,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73.260,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	69.600,00	0,00
14 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
14 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
14.01.04.122.0011.2929		Coordenação e Supervisão Urbanística		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.233.800,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	39.000,00	0,00

3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.830,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	150.460,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
15 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
15 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.01.04.122.0011.2933		Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042.020,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	43.960,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259.180,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	74.310,00	0,00
16 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**		
16 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
16.01.04.122.0011.2932		Coordenação e Supervisão dos Serviços Urbanos		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413.040,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	51.360,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.600,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	44.420,00	0,00
18 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
18 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.01.04.122.0011.2935		Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	507.180,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	14.370,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.080,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	149.620,00	0,00
20 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**		
20 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.01.04.122.0011.2936		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados à Defesa Social		
3 1 90 05	1 000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	100,00	0,00
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.083.820,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	274.540,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	368.330,00	0,00
24 00		**OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
24 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
24.01.04.122.0012.2262		Coordenação e Supervisão da Ouvidoria		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.510,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	12.960,00	0,00
33 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**		
33 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
33.01.11.122.0011.2941		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados Geração de Emprego e Renda		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515.940,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	41.900,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	17.500,00	0,00

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
34 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA**		
34 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
34.01.04.122.0011.2994		Coordenação e Supervisão da Gestão Fundiária		
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	29.570,00	0,00
3 1 90 16	1 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.460,00	0,00
SUBTOTAL			**45.272.140,00**	**0,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 29 de junho de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3BA1C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.051

"Rescindi o contrato de trabalho de Priscila Pedroso da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.670/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de PRISCILA PEDROSO DA SILVA, matrícula 11366, **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D01A92F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.052

"Reintegra Delfino Jaques Fabrício."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.428/2015,

RESOLVE;

I - Reintegrar, a partir de 29 de abril de 2015, DELFINO JAQUES FABRÍCIO, CPF nº 348.255.769-15, na função de Agente Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão judicial proferida nos autos RT 01533-2015-022-09-00-1, da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em conseqüência fica sem efeito a Portaria nº 522, de 28 de novembro de 2015, que desligou o servidor por aposentadoria voluntária.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:067111B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.053

"Concede o Regime Especial de Trabalho a servidora Luciane de Medeiros Mendes Claudino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 01.324/2015, e de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 231 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, modificado pela Lei complementar 070, de 03 de outubro de 2007, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Conceder o Regime Especial de Trabalho a servidora LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO, matrícula 10619, Professor Pedagogo/Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reduzindo sua carga horária semanal para 20 (vinte) horas, por período não superior a 2 (dois) anos.

II – Fica vedada a atribuição das gratificações enumeradas no art. 68 da Lei Complementar nº 113/2009, a servidora em questão.

III – O Poder Público Municipal, a qualquer momento, poderá anular o presente ato.

IV – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2EF9FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO Nº 005/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 25/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio "**Evangélico Jerusalém**" — **Educação Infantil Ensino Fundamental e Médi**o, situado na Rua Washington Luis, nº 863 no Município de Paranaguá, mantido pelo Centro Educacional Evangélico Jerusalém Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio- Sociedade Simples.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 019/11 de 10/08/11 encerrando no final do ano letivo de 2014

§ 2° A Resolução n° 649/98 de 12/03/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:00AA6749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 001/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 12/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da **"Escola "TIA SANDRA" Educação Infantil e Ensino Fundamental"**, situada na Rua N° 28, s/n° - Vila Bela-Ilha dos Valadares no Município de Paranaguá, mantida pela Escola Tia Sandra - Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda ME.

§ 1º - O último prazo foi concedido pela Resolução n° 001/12 de 03/07/12 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° - A Resolução n° 4445/98 de 21/12/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º - A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° - Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6D91A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 002/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de

10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 13/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil "LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA"**, situado na Rua Vinte e oito, s/n, no Município de Paranaguá, mantido pelo Centro Experimental de Estudos Espírita Dr. Leocádio José Correia.
§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 107/11 de 14/12/11 encerrando no final do ano letivo de 2014.
§ 2° A Resolução n° 422/05 de 26/01/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016, adequando-se à legislação vigente.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:542F069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 003/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 11/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola **"PEQUENO MUNDO" Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 4833, no Município de Paranaguá, mantida pela Escola de Educação Infantil Tereza Cristina Ltda.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 104/11 de 14/12/11 encerrando no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 148/96 de 11/01/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CD8617FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 004/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 26/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Colégio "IPEC"- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Nelson Miro Vernalha, nº 125 — Jardim Yamagushi no Município de Paranaguá, mantido pelo Instituto Parnanguara de Educação e Cultura Ltda.

§ 1° O último prazo foi concedido no Ato de Autorização para funcionamento encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 025/11 de 12/08/11 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1C297F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 006/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 24/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola **"RM" Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua João Paoli Filho, n° 001, no Município de Paranaguá, mantida por Rauzis Mehl e Cia Ltda.
§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 012/11 de 11/08/11 encerrando no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 4587/02 de 22/11/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A66BF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 007/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 23/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil "**PERSEVERANÇA**", situado na Rua José Antonio Temporão N° 169 Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá, mantido pela Creche Perseverança.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n°013/11 de 10/08/2011 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução nº 3545/00 de 27/11/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:14A55072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 008/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 21/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil "MILENA BONFIM"**, situado na Rua Rodrigues Alves, s/n Bairro Costeira, no Município de Paranaguá, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 033/11 de 02/09/11 Encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 952/97 de 12/03/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:711EAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 009/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 022/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil **do Centro de Educação Infantil "SESC" Paranaguá,** situado na Rua Dr. Roque Vernalha, n° 11 Bairro- Estradinha, no Município de Paranaguá, mantido pelo Serviço Social do Comércio — SESC Paranaguá.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n°011/11 de 10/08/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 80/05 de 13/01/05 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B934F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 010/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 15/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil "RAINHA DA PAZ"**, situado na Rua Ildefonso Munhoz da Rocha, nº 570, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Paranaguá, Mantido pela Associação da Paz.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n°0001/10 de 30/04/10 encerrando-se no final do ano letivo de 2013.

§ 2° A Resolução n° 868/01 de 04/04/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D78B5EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 011/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 14/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da **Escola "SANTA ANNA" Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Manoel Pereira- nº 978- Bairro Alto São Sebastião, no Município de Paranaguá, mantida pela Escola Santa Anna Ltda

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 032/11 de 11/08/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 4320/98 de 09/12/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C0DF3C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 012/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 10/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art.1° Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na **Escola "SÃO VICENTE DE PAULO" Ensino Fundamental,** situada na Rua Colômbia n° 615, Bairro Jardim América, no Município de Paranaguá, mantida pelo Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá.

§ 1° A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos e refere-se a faixa etária de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos com implantação a partir do início do ano letivo de 2015.

§ 2° A Direção deve solicitar a renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 3º Em decorrência do art. 1º, o estabelecimento de ensino passa a denominar-se: Escola São Vicente de Paulo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:546C8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 013/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 09/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art.1° Alterar, a pedido a mudança de endereço do **Centro Municipal de Educação Infantil "MILENA BONFIM"**,da Rua Manoel Correia, 237 para a Rua Rodrigues Alves s/n° Bairro Costeira, no Município de Paranaguá, mantido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá,a partir do início do ano letivo de 2012.

§ 1° A Resolução n° 952/97 de 12/03/97 autorizou o funcionamento da Educação infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 2° A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2275BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 014/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 19/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Colégio "NOVA GERAÇÃO"- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situado à Rua Comendador Correia Júnior, nº 577, Bairro João Gualberto, no Município de Paranaguá, Mantido pelo Instituto de Educação Básica Pauly Eireli-Me.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 095/11 de 11/08/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 106/84 de 13/01/84 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:321C7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 015/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 20/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Colégio "BOM JESUS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situado no Largo Iria Corrêa, nº 48, Bairro Centro, no Município de Paranaguá, Mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução nº 106/11 de 14/12/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 1529/83 de 17/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8A9BD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 016/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 18/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da **Escola Evangélica "UMEP"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Aníbal Dias de Paiva, n° 24, Bairro Estradinha, no Município de Paranaguá, Mantida por Dalete Santos da Silva.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução n°021/12 de 11/12/12 encerrando-se no final do ano letivo de 2015.

§ 2° A Resolução n° 4434/98 de 21/12/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC16921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 017/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 17/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio **"LUSO BRASILEIRO"- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 1919, Bairro Jardim Guaraituba, no Município de Paranaguá, mantido pela Teresinha da Silva Julião Moreira & Cia Ltda.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução n°108/11 de 14/12/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução no 1844/98 de 04/06/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BF6370B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 018/15

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB n° 9394/96, a Deliberação 03/09 Parecer n° 16/14 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve

Art. 1° Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO",** situado na rua Xavier da Silva, N° 672, Bairro Tuiuti, no Município de Paranaguá, Mantido pela Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá.

§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução nº 014/11 de 11/08/11 encerrando-se no final do ano letivo de 2014.

§ 2° A Resolução n° 1065/01 de 08/05/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017, adequando-se à legislação vigente.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de janeiro de 2015.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto N° 1401 em 10/03/2014

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9F96DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 26 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto n nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 80512, 81981, 91878/2014. 3007,697,19903,19642,16581, 19632,13452,20226,19799,20473,20577,19067/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, com inicio em 01 de julho e término em 29 de agosto de 2015, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6935	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5781	MARCELO CANDIDO GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7551	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8589	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7543	ELKE AMORIM ROTH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8784	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5626	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6904	TANIA REGINA DA SILVA	CONTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

657	DINAIR RAINERTE ANTONIO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10134	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

354	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	ENGENHEIRO CIVIL
10241	CLODOALDO CASBURGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4404	CELSO SILVERIO MARTINS	DENTISTA
9037	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6881	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6409	MARIA TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
7988	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6210	SILDO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

8493	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	AGENTE OPERACIONAL

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F8E07C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 26 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 22172/2015.

RESOLVE:

I - Retificar, o nome da servidora WANELY CRISTINE TIBILETE DOS SANTOS, matricula 5692, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo Municipal, para WANELY CRISTINE TIBILETE, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio Consensual, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 26 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F726C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 26 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 21748,19244,19083/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL

7940	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

10531	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO COM EXERCÍCIO NA AGENCIA DO TRABALHADOR

6417	DEOLINDA NUNES DA SILVA	MONITOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 26 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BBCDC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 26 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:13092,21334/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

11621	SILVIENE DA COSTA ALVES	ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1430	DAVID DA SILVA	ARTIFICE

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 26 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E12454BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO CMU Nº 005/2015

“Dispõe sobre procedimentos administrativos para definição do Termo de Referência a serem utilizados na elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV .”

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 2.746/2012 que aprova o regimento interno da CMU e,

Considerando o disposto no art.1º do Decreto Municipal nº 544/2013, onde fica estabelecido que o Termo de Referência para elaboração do EIV/ RIV deve ser definido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, de acordo com o uso, porte e impacto do empreendimento;

Considerando que a CTCMU recomendou a padronização do Termo de Referência a ser utilizado na elaboração do EIV/RIV;

Considerando que na ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Urbanismo realizada aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze a plenária do CMU deliberou para que seja definido um Termo de Referência Padrão para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV / RIV.

Resolve:
Art. 1º O Termo de Referência para elaboração do EIV/ RIV definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 544/2013, passa a ser padronizado e deverá ser utilizado pelos empreendedores na elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, nos termos estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2015

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo e
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
a) Identificação do empreendimento;
b) Identificação e qualificação do empreendedor (nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail dos responsáveis legais e pessoas de contato);
c) Identificação da empresa consultora, equipe técnica e do profissional responsável técnico pelo EIV-RIV (nome, endereço, telefone, e-mail, respectivas ARTs/ RRTs).

1.1 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL
Citando em forma de sigla o tipo de regulamentação, em seguida colocando o número, ano e sobre o que dispõe. Não inserir cópia completa de regulamentações no EIV. (Exemplo de aplicação: L.C.62/2007, “que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo...” a fonte deverá estar devidamente relacionada nas Referências do EIV-RIV, com seu respectivo link, quando for o caso).
a) Legislação pertinente;
b) Planos e programas governamentais;
c) Normas técnicas.

1.2 ÓRGÃO FINANCIADOR E FASES
Indicação do órgão financiador e valor da atividade, incluindo cronograma de implantação da obra, apresentando suas fases, de acordo com financiamento, quando for o caso.

1.3 DOCUMENTOS E PARECERES RELATIVOS AO EMPREENDIMENTO
a) Certidão de Registro Imobiliário atualizado (últimos 90 dias);
b) Declaração da CAB quanto ao abastecimento de água e coleta de esgoto e/ou outorga do Instituto das Águas do Paraná ou ÁGUAS PARANÁ para captação de água e disposição/lançamento de efluentes e/ou águas pluviais;
c) Declaração da COPEL quanto ao abastecimento de energia elétrica;
d) Parecer do ICMBIO e do IAP em relação às Unidades de Conservação;
e) Parecer do IPHAN em relação a possíveis bens patrimoniais, históricos e artísticos;
f) SISLEG – desenho técnico de acordo com indicação das matrículas, apresentando Registro de Responsabilidade Técnica e/ou apresentar cópia autenticada do croqui do registro de imóveis, quando existente, para os imóveis rurais apresentar o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
g) Indicação do decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social da área, quando se aplicar (necessário para supressão de vegetação de acordo com estágio sucessional);
h) Indicação das áreas de Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente e áreas úmidas (mata ciliar, manguezais, reservatórios artificiais e outras, de acordo com a Lei 12.651/2012, Resoluções CONAMA e SEMA), indicação de Linha de Preamar, Linha Limite de Terreno de Marinha, nascentes, córregos, rios, áreas úmidas, banhados e vegetação e outros elementos julgados necessários, de acordo com a Lei 12.651/2012.
i) Projeto arquitetônico completo, atendendo o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 67/2007 (Código de Obras do Município).

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
A descrição do empreendimento será acompanhada dos estudos, projetos e demais documentos, permitindo a análise da qualidade da alternativa técnica adotada. Essa descrição poderá abordar:

2.1 DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES
Apresentação das informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas, contendo no mínimo indicação do:
a) Nome do empreendimento;
b) Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde);
c) Compatibilização do projeto com o Plano Diretor do município e legislação ambiental e urbanística;
d) Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;
e) Áreas, dimensões, volumetria, pilotis, afastamentos, altura e acabamento da edificação projetada;
f) Taxa de impermeabilização e as soluções de permeabilidade;
g) Levantamento planialtimétrico do terreno;
h) Tipo de solo e textura;
i) Geologia;
j) Hidrogeologia, tipo de aqüífero;
k) Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone na área de influencia;
l) Indicação de entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário;
m) Taxa de ocupação no terreno, coeficiente de aproveitamento e o número de vagas de automóveis geradas;
n) Fauna urbana;
o) Flora urbana;
p) Hidrografia;
q) Clima;
r) Cálculo da outorga onerosa, quando for o caso.
2.2 DESCRIÇÃO DO PARCELAMENTO (Quando for o caso)

a) Descrição do parcelamento do solo proposto ou em processo de implantação acompanhada de projeto e demais documentos necessários à análise ambiental, de modo permitir avaliar a qualidade da alternativa técnica adotada para o empreendimento, do ponto de vista ambiental e socioeconômico, apresentando também:
b) Quadro estatístico da distribuição de áreas propostas para o empreendimento, apresentando as áreas destinadas ao domínio público (sistema viário, áreas verdes, áreas institucionais) e áreas de propriedade particular (lotes, áreas remanescentes);
c) Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada uma delas nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia e os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
d) Volumetria e localização dos acessos e saídas de veículos e pedestres; quantidade de viagens gerada e sua distribuição pelo sistema viário de acesso;
e) Nível de ruído gerado (quantidade, qualidade, distribuição temporal);
f) Efluente de drenagem de águas pluviais gerado (quantidade, distribuição temporal, local de lançamento);
g) Detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA
A delimitação da área de influência direta dependerá do tamanho do empreendimento, da atividade que será desenvolvida e do local de implantação, para tanto, considerar:
a) Extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado, para avaliação de impactos sobre as redes de serviços públicos;
b) Extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado e a extensão das vias de acesso até os "nós" de tráfego mais próximo, para avaliação de impactos sobre o sistema viário e de transporte público;
c) Quadra do empreendimento, mais as vias públicas lindeiras e os imóveis lindeiros a estas vias públicas, para avaliação de impactos sobre paisagem, sobre atividades humanas instaladas, e sobre os recursos naturais.

Analisar especialmente os aspectos referentes ao:
3.1 MEIO FISICO
3.1.1 Caracterização do Uso e Ocupação do Solo, apresentando:
a) Mapas e plantas com indicação das áreas de influência;
b) Levantamento planialtimétrico do terreno;
c) Legislação vigente e parâmetros, inclusive taxa de permeabilidade;
d) Classificação e mapeamento dos principais usos do entorno, inclusive caracterizando a regularidade e irregularidade da ocupação do entorno;
e) Identificação dos patrimônios natural e cultural, nas esferas municipal, estadual e federal na área de estudo, especialmente na fração urbana e no raio de 300m, contados do perímetro do empreendimento;
f) Mapeamento da vegetação existente;
g) Indicação da arborização viária;
h) Relatório fotográfico da paisagem natural e urbana antes da implantação do empreendimento;
i) Levantamento dos usos de todos os imóveis e construções existentes;
j) Levantamento da volumetria de todos os imóveis e construções existentes;
k) Indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo na área de influência;
l) Indicação de cursos d'água no entorno do empreendimento em um raio de 500m;
m) Indicação dos usos permitidos pela legislação municipal nas vizinhanças do empreendimento;
n) Indicação de alteração no meio, assoreamento, linha de costa e vegetação, em função das atividades portuárias;
o) Estudo hidrogeológico;

3.1.2 Meio biológico
3.1.2.1 Caracterização:
a) Fauna;
b) Flora.

3.1.3 Meio antrópico
3.1.3.1 Identificação de comunidades tradicionais:
a) Levantamento de comunidades de pescadores e/ou indígenas da região, com os impactos que serão causados pelo empreendimento.
3.1.3.2 Identificação de dados socioeconômicos, apresentando:
a) População;
b) Densidades;
c) Taxa de motorização;
d) Estratificação social;
e) Avaliação das tendências de evolução da área;
f) Laudo de avaliação do valor dos imóveis da região no entorno, valorização ou desvalorização imobiliária e suas implicações no desenvolvimento econômico e social da cidade;

3.1.3.3 Caracterização dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultural, saúde, lazer e similares, apresentando:
a) Níveis de serviço do atendimento à população antes da implantação do empreendimento, quando aplicável;
b) Descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional;
c) Demarcação de melhoramentos públicos aprovados por lei previstos na vizinhança do empreendimento.
3.1.3.4 Caracterização dos sistemas e equipamentos públicos urbanos de drenagem pluvial (guias, sarjetas e galerias), de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de energia elétrica, de rede telefônica, de gás canalizado, de limpeza pública, apresentando:
a)Mapeamento das redes de água pluvial ,água, esgoto, luz, telefone, gás, entre outros, da área de influência;
b)Descrição do sistema atual de fornecimento ou coleta, conforme o caso;
c)Descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional;
d)Demonstração da compatibilidade do sistema de drenagem, existente na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento, com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais gerado pela impermeabilização e remoção da vegetação da área de intervenção;
e) Demonstração da viabilidade de abastecimento de água, de coleta de esgotos; de abastecimento de energia elétrica declarada pela respectiva concessionária do serviço através de certidão.
3.1.3.5 Caracterização do sistema de transportes e circulação, apresentando:
a) Oferta de transporte (redes físicas, características dos serviços de transporte público e condições do transporte de carga);
b) Estrutura institucional existente (órgãos operadores das diversas modalidades de transporte coletivo existentes, legislação e regulamentação de cada um desses sistemas de transporte);
c) Aspectos gerais do sistema viário e de transportes: classificação do sistema viário e análise do sistema de transportes que serve ao empreendimento. Considerar Lei Complementar 64/2007;
d) Delimitação da área de influência viária: associada(s) ao levantamento do mercado competitivo, obtido do estudo de viabilidade econômica. Devem-se considerar alternativas de acessos viários, considerando situação atual, com base em levantamentos (inclusive fotográficos) in loco e diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo (L.C.62/2007) e sistema viário (L.C.64/2007);
e) Distribuição de viagens: modelo empírico, com subdivisão da área de influência em quadrantes e definição das percentagens das viagens por zona de tráfego, baseado em dados da população, frota de veículos, entre outros; selecionar e aplicar apropriadas taxas de geração de viagens e determinar modelos de distribuição e alocação de viagens para a rede viária;
f) Definição das áreas de acesso no sistema viário principal e secundário, volumes de tráfego, interseções e acessos ao empreendimento deverá ser considerada a L.C 64/2013;
g) Delimitação da área crítica: área nas proximidades do empreendimento, onde se realizam os movimentos de acesso a este;

h) Estudo dos pontos críticos: seleção dos trechos de vias, interseções e demais componentes viários que sofrem impacto direto das viagens ao empreendimento;
i) Alocação do tráfego gerado aos pontos críticos: método do tudo ou nada, levando em consideração a relação entre o tráfego de entrada e o tráfego de saída do empreendimento.
j) Levantamento da situação atual e cálculo da capacidade: levantamento do volume de tráfego existente e cálculo da capacidade de vias e interseções.
k) Projeção das capacidades: para o ano 0, +5, +10 e +20 após a abertura do empreendimento: considerar taxas de crescimento nos corredores principais, taxa de crescimento das atividades exercidas no local (verificar PDZPO) e no tipo e densidade do uso do solo, projetar o pico horário atual para o ano futuro de estudo e calcular o nível de serviço. Fazer comparativo entre a situação existente e futura.
l) Determinação dos volumes totais de tráfego, definição dos níveis de desempenho e análise dos resultados: soma dos volumes existentes mais volume gerado, avaliação da relação - volume/capacidade (V/C) no caso de trechos de vias e do grau de saturação e atraso médio de veículos em caso de interseções;
m) Dimensionamento do estacionamento: define-se o número mínimo de vagas como produto entre o volume horário de projeto e o tempo médio de permanência dos veículos no estacionamento. (considerar transporte de cargas transporte de funcionários, veículos particulares, entre outros a delimitação deve ser definida em projeto);
n) Identificar locais onde há restrição de circulação. Material escrito e gráfico da situação do tráfego interno do empreendimento em geral;
o) Identificação do horário de pico com o empreendimento plenamente desenvolvido e ocupado (simulação): Calcular o nível de serviço da situação final e comparar com os níveis de serviço dos estudos anteriores;
p) Identificação e análise das alternativas de acessos ao empreendimento, com as possíveis soluções e melhoramentos: avaliar soluções alternativas para encontrar níveis de serviço aceitáveis. Nesta fase devem-se considerar outros modais de transporte como soluções alternativas. Selecionar soluções preferenciais e documentar decisões;
q) Alternância de modal/ complementação com outro modal: realizar todos os estudos de viabilidade supracitados.

3.1.3.6 Interpretação da Paisagem Urbana:
a) Indicação com gabaritos, morfologia do terreno, movimentos de terra, tipologia urbana, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações, entre outros e as tendências de evolução dessa paisagem (sugere-se uso da metodologia dos cenários);
b) Impacto sobre a morfologia urbana avaliando forma, tipo, porte, volumetria e acabamento da edificação projetada em relação ao existente na área de vizinhança.

4. SISTEMA CONSTRUTIVO DO EMPREENDIMENTO
Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre as etapas de construção ou implantação do parcelamento:
a) Descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplanagem (corte/aterro), área de bota-fora, etc.;
b) Localização, dimensionamento e atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras;
c) Destino final do material resultante do movimento de terra;
d) Destino final do entulho da obra;
e) Existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;
f) Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada;
g) Origem e estimativa de quantificação dos materiais que serão utilizados, as rotas de transportes e as condições de estocagem;
h) Localização e caracterização das áreas de bota-fora;
i) Estimativa da área total a ser desmatada, para implantação do projeto;
j) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos futuros moradores pelos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;
k) Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do loteamento;
l) Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem e os dispositivos destinados à disposição de energia.

5. PROGNÓSTICO
a) Síntese dos resultados de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
b) Descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação de atividades, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos, indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação e interpretação;
c) Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como, da sua não realização;
d) Descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;
e) O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução;
f) Recomendações quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral);
g) Medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias e, quando for o caso, elaborar programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras.
h) Impacto sobre o microclima no entorno imediato do empreendimento, verificando as condições de aeração, qualidade do ar e sombreamento.

5.1 MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE ECOMPENSATÓRIAS.
Proposição de medidas, equipamentos ou procedimentos de natureza preventiva, corretiva ou compensatória, que serão adotados para mitigação dos impactos negativos em cada fase do empreendimento.
Definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas e mitigadoras, com respectivos parâmetros e prazos de execução. Deverão ser apresentadas de acordo com as necessidades encontradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, a exemplificar:
a) Referentes à qualidade ambiental;
b) Referentes ao comprometimento do meio biótico, do patrimônio natural e da paisagem;
c) Referentes ao Uso e Ocupação do Solo;
d) Referentes aos transportes e circulação, abrangendo alterações substanciais nas redes existentes, como também de medidas gerenciais e pequenas obras de melhoria, com custos mais baixos;
e) Referentes ao comprometimento do patrimônio cultural;
f) Referentes aos equipamentos públicos comunitários;
g) Referentes aos equipamentos urbanos;
h) Referentes à segurança pública.

5.2. PLANOS DE MONITORAMENTO
O monitoramento, importante para o acompanhamento dos efeitos sobre a flexibilização e alterações na ocupação e uso do solo, deverá tratar dos temas que, de acordo com o Estudo de Impacto de Vizinhança, já sofrem ou poderão vir a sofrer conseqüências negativas quando da implantação do empreendimento.
Definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas e mitigadoras, com respectivos parâmetros e prazos de execução.

6. CONCLUSÃO
Apresentar de forma clara a conclusão final do estudo quanto à viabilidade do empreendimento.
7. ANEXOS
Apresentar demais documentos e pareceres que julgar necessário, relativos ao estudo.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2015.

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo e
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:B9AA891E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 010/2015

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 070/2015
b) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015
c) Data Homologação: 29 de junho de 2015.
d) Data da Adjudicação: 29 de junho de 2015.
e) Objeto da Licitação Aquisição de Laje pré fabricada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.**

PROPONENTE:

CONTRATADO: LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA ME - CNPJ N.º 04.943.930/0001-30
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos Reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (327) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:381F9690

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL N.º 010/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 070/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015

OBJETO: Aquisição de Laje pré fabricada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADO: LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA ME - CNPJ N.º 04.943.930/0001-30

VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (327) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FBF521CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 070/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA ME - CNPJ N.º 04.943.930/0001-30
OBJETO: Aquisição de Laje pré fabricada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total da Licitação: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (327) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LUIS CARLOS KUTCHMA
Lumolde Pre Moldados LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:534FD488

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 112/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 089/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: RODO SERVIVE LTDA - CNPJ 00.688.075/0002-98
OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus, com motor mínima potência efetiva 150 CV, capacidade mínima de 21 passageiros – SEDU-2013/PAM II.
VALOR Total da Licitação: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais).
VIGÊNCIA: 60 meses.
DOTAÇÃO: 0802 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.02 (361) – Manutenção das Ações de Saúde Pública - SEDU-2013/PAM II - 0802 4.4.90.52.00.00.00.00 300000.01.07 (360) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROBERTO ATILA DA FROTA RIBEIRO
Rodo Service LTDA.
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:16A625CD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 049/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

OBJETO: Aquisição de até 170.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - CNPJ 81.642.308/0002-13

Valor por litor R$ 3,02 (Três Reais e dois centavos)

Valor R$ 513.400,00 (Quinhentos e treze mil e quatrocentos Reais).

Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.390.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/
100103.01.01 (109)/
100104.01.01 (110)/
100107.99.01 (111)/
101011.09.01 (112)/
101005.03.01 (113);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/
100303.01.02 (194)/
100495.09.02 (195);
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (259);
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/
100504.99.99 (294)/
100512.99.99 (295).

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:46AD3E89

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Vereador ALCIDES APARECIDO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o resultado final do Concurso Público, Homologado em 14 de março de 2012, prorrogado em 06 de março de 2014, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para a qual foi classificada:

CARGO: Zeladora

Classificação	Nome	Inscrição
1º	Kellyn Tatiane Barth	28

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C9DBD15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 049/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 060/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

OBJETO: Aquisição de até 170.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura.

PROPONENTE:

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - CNPJ 81.642.308/0002-13

Valor por litro R$ 3,02 (Três Reais e dois centavos)

Valor R$ 513.400,00 (Quinhentos e treze mil e quatrocentos Reais).

Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.390.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/
100103.01.01 (109)/
100104.01.01 (110)/
100107.99.01 (111)/
101011.09.01 (112)/
101005.03.01 (113);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/
100303.01.02 (194)/
100495.09.02 (195);
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (259);
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/
100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295).

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FA7C08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 068/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 0682015, Modalidade Pregão Presencial n.º 055/2015, Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais e material permanente destinado ao Programa Piso Paranaense – Assistência Social,** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:

O **LOTE 02: Materiais Permanentes do Edital e o Anexo I – Item 04;** passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
04	01	Unidade	Máquina para pão e massa de 5kg, amassadeira e sovadeira, bivolt, potencia do motor de ½ HP	1.349,33	1.349,33

Mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2B189273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 069/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 15 de julho de 2015 às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, com verba recebida da Souza Cruz – Projeto LER, APRENDER E BRINCAR.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 5.199,48.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 29 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5BC826C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 008/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Licitações e Compras dos órgãos da administração direta e indireta.

Autoria: Coordenadoria de controle interno
Art.1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o sistema de controle interno recomenda ao departamento de Licitações e Compras a adoção dos procedimentos constantes deste Manual de Procedimentos na prática de suas atividades.
1. Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
2. Criar registro cadastral ou aperfeiçoá-lo para efeito de habilitação, com emissão de certificado de registro cadastral com validade de, no máximo, um ano.
3. Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços nos termos do § 3º art.15 da lei de licitações se ainda não houver;
4. Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta instrução e do que dispõe a legislação vigente;
5. As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao chefe do executivo onde se discriminem:
5.1 A área requisitante
5.2 O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
5.3 Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;
5.4 Informar a dotação orçamentária específica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
5.5 Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
5.6 A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita com espaço reservado para o deferimento do prefeito e protocolo do departamento de compras;
5.7 Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;
6. Ao receber a requisição, o departamento de compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
6.1 Consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário;
6.2 Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de, no mínimo três cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;
6.3 Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art.38 da lei 8.666/93;
6.4 Observar as exigências do art.55 da lei 8.666/93 quanto à elaboração de contratos;
6.5 Solicitar ao departamento de contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face á despesa, nos termos dos art. 16 e 17 da lei complementar 101, solicitando, quando for o caso , o impacto orçamentário-financeiro;
6.6 O Departamento de Compras e Licitações, ao receber os despachos do chefe do executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a comissão permanente de licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:
7. Verificar se o processo já se encontra numerado, se possui capa padronizada, trazendo as informações que facilitem a sua identificação, tais como:
7.1 Objeto;
7.2 Número do processo administrativo;
7.3 Unidade solicitante;
7.4 Modalidade de licitação;
7.5 Tipo da licitação;
7.6 Histórico do objeto;
7.7 Dotação orçamentária;
8. Anexar cópia do ato de designação da comissão permanente de licitação (portaria, decreto);
9. Solicitação de compra ou requisição do setor interessado;
10. Cópia do projeto básico (no caso de obras e serviços);
11. Verificar o orçamento e a planilha de custos preços unitário detalhado (no caso de obras e serviços);
12. Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar cópia do instrumento assinado);
13. Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de licitação;
14. Despacho à assessoria contábil para a emissão de certidão de reserva de saldo orçamentário-financeiro;
15. Despacho à assessoria jurídica para emissão de parecer prévio indicando a modalidade e aprovando o ato convocatório (edital e minuta de contrato);
16. Despacho a secretaria de administração para certificar a existência de recursos financeiros;
17. Elaborar a minuta do ato convocatório (edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declarações.);
18. Elaborar formulário padronizado ou modelo de proposta;
19. Fazer juntar ao processo parecer jurídico prévio;
20. Publicar o edital e anexar cópia da publicação;
HABILITAÇÃO
1. Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;
2. Quando ocorrer interposição de recursos, promover a resposta à impugnação ao edital;
3. Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
4. Fazer publicar a decisão sobre a impugnação;

5. Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
6. Iniciar sessão de abertura do envelope 1 - documentos de habilitação;
7. Efetuar a análise dos documentos de habilitação solicitados no edital;
8. Atestar as cópias de documentos devidamente com *"confere com o original";*
9. Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante a lavratura de ata;
10. Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recursos (*se todos estiverem presentes);*
11. Leitura e aprovação da ata de abertura dos envelopes de habilitação;
12. Fazer publicar extrato da ata (lei 8.666/93, art.109,§ 1º);
13. Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da lei de licitações;

14. Apurar alegações decorrentes de argumento constante do recurso;
15. Apreciação do recurso pela comissão de licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
16. Remessa do processo à autoridade superior para análise do recurso e da decisão da comissão;
17. Reforma de decisão da comissão pela autoridade superior;
18. Fazer publicar a decisão da comissão;
19. Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
1. Promover a abertura dos envelopes;
2. Assinar os envelopes e documentos de propostas;
3. Promover a análise de amostras, conforme edital (se for o caso);
4. Lavrar o mapa de apuração das propostas;
5. Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
6. Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem a presença de todos os licitantes;
7. Submeter para assinatura o termo de renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (se todos estiverem presentes inclusive o vencedor);
8. Determinar a lavratura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a comissão e demais presentes;
9. Declarar na ata da comissão quanto ao vencedor do certame;
10. Fazer remessa do processo à autoridade superior para adjudicação e homologação:
11. Fazer juntar ao processo a adjudicação (pela autoridade superior) podendo *"aprová-lo", "anulá-lo" ou "revogá-lo";*
12. Fazer juntar ao processo a homologação e a prova a sua publicação
13. Fazer despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (se for o caso);
14. Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
15. Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único);
16. Proceder com a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, e posterior nota de empenho;
17. Fazer a juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo;

18. Numerar as páginas de todos os processos licitatórios.
19. Proceder com arquivos de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, mantendo-os em boa ordem e organizados.
20. Os atos que compõem a fase interna (até a publicação do instrumento convocatório) não se sujeitam a uma sequência legal. o importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

DEMAIS FASES:
1. Promover a centralização das compras, após o processo de licitação homologado, contratos ou atas de registros de preços assinados pelas duas partes.
2. Promover o planejamento das compras.
3. Emitir as requisições de compra de acordo com o processo licitatório, conferindo preços, descrição e dotação orçamentária.
3.1 No caso de inconsistência de dotação orçamentária, confirmar a mesma com o Departamento de Contabilidade e receitas.
4. Emitir pré empenho, ou requisição de empenho.
5. Depois de emitidas as requisições de compra encaminhar ao fornecedor as respectivas requisições de compra.
6. Acompanhar o prazo de entrega dos ítens solicitados, bem como o prazo de execução dos serviços também solicitados, exceto obras e serviços de engenharia.
6.1 No caso de atraso do fornecedor encaminhar comunicado ao Departamento de Almoxarifado para que o mesmo tome as devidas providências de notificação e posteriores penalizações de acordo com edital, contrato ou ata de registro de preços.
7. Conferir as notas fiscais que vem do Departamento de Almoxarifado, das secretarias, se são de competência do Município, anexar requisição de compra, requisição de empenho, nota de empenho e encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Receitas.

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:93313AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

PROCESSO Nº 857/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Prestação de serviços técnicos para perfuração de 01 (um) poço artesiano na Comunidade de Poço Frio, Município de Piên/PR, incluindo revestimentos, tampa e serviços complementares.
Contratado: **ASP POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
CNPJ: 13.287.914/0001-27
Endereço: Avenida Afonso Petschow, nº 2.500, Bom Jesus, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-000, Fone/Fax: (47) 3642-6164.
Valor: R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 05.001.17.512.0006.2010-3390390000.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 25 de junho 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:38AA380B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

PROCESSO Nº 870/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso “O novo Código de Processo Civil”, promovido pela rede LFG, com duração de 3 (três) meses e aulas nas segundas e terças-feiras, em São Bento do Sul/SC.
Participantes: Katia Rejane Nenevê
Rosana Maria Grossl
Contratado: **LFG PRIMA CURSOS SÃO BENTO DO SUL LTDA.**
CNPJ: 10.345.276/0001-65 IE: Isento

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, sala 05, nº 1915, Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-2421.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 29 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E9E392E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **ANTONIO ANTUNES DA SILVA -EPP.**
CNPJ sob nº 08.517.335/0001-93
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 48.707,84 (quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F018FDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI - ME.**
CNPJ sob nº 12.610.353/0001-92
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 103.827,00 (cento e três mil, oitocentos e vinte e sete reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:56C3FFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA**.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 74.117,51 (setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinqüenta e um centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:54817247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.
CNPJ sob nº 04.252.693/0001-60
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.

Valor Total: **R$ 35.393,89 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:20A45BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **LEICHINOSKI & CIA LTDA ME**.
CNPJ sob nº 01.112.083/0001-73
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 2.498.50 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FEE04AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **LICISUL COMERCIAL LTDA**.
CNPJ sob nº 21.112.066/0001-43
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:ECD5BFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: **R$ 65.847,35 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390300700;
03.001.04.122.0003.2004-3390300700;
04.001.04.121.0004.2007-3390300700;
05.001.15.452.0005.2009-3390300700;
07.002.20.606.0011.2013-3390300700;
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700;
09.001.13.392.0014.2023-3390300700;
09.002.27.812.0015.2024-3390300700;
10.001.08.243.0017.2025-3390300700;
10.001.08.244.0016.2026-3390300700;
10.002.06.182.0016.2027-3390300700;
10.003.08.244.0016.2028-3390300700;
10.004.08.243.0017.6029-3390300700;
11.001.10.301.0018.2030-3390300700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390300700.

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8CEAD341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 93 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **510.600,00** (Quinhentos e dez mil seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA
Fonte:000.....R$ 300.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 73.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000.....R$ 15.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.91.13.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 12.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:103.....R$ 20.100,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte:000.....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:303.....R$ 80.000,00

TOTAL GERALR$ 510.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.00002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 100.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.39.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:103.....R$ 5.100,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:103.....R$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:000.....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 80.000,00

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
000	17.21.01.02.00	Cota parte - FPM	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**
TOTAL GERALR$ 510.600,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F71A8332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EDITAL Nº 002/2015

A Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV, designada pela Portaria Nº 8327/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV, CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DO REGIMENTO ELEITORAL.

Art. 1º Segue a relação das chapas e seus respectivos componentes candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV:

I. Membros titulares e suplentes das chapas que concorrem ao Conselho Deliberativo:

a) Chapa 1 – PIRAQUARAPREV CADA VEZ MAIS FORTE

Titular: Lilia Sizanoski Franco
Suplente: Irene de Fátima da Luz Cordeiro
Titular: Mário Sérgio do Nascimento
Suplente: Sandro da Silva Procópio
Titular: Valmir Soares
Suplente: Rosana de Proença Linzmeyer
Titular: Marcelo Aparecido Inocêncio
Suplente: Rafaela Alves Castro

b) Chapa 2 – JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

Titular: Cristóvão Rodrigo Chiqueto
Suplente: Gracie Maria Kovalski
Titular: Sandra de Paula Soares
Suplente: Lorena Cristina Treska
Titular: Bernadete Brand
Suplente: Glecy Roque de Freitas
Titular: Silvia Biss Cordeiro
Suplente: Jeferson Eduardo Enzo

II. Membros titulares e suplentes da chapa que concorre ao Conselho Fiscal:

a) Chapa Única – PIRAQUARAPREV EM DIA

Titular: Marco Aurélio do Nascimento
Suplente: Adriano Alberti Villar
Titular: Josimara Nunes Cardoso de Witte
Suplente: Paula Regina Spitzner
Titular: Emilio José Lapchensk
Suplente: Soeli da Cruz Valenga

Art. 2º Ficam homologadas as chapas contidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 3º A data da eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV será dia 30 de julho de 2015.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se o prazo de abertura para campanha eleitoral, que deverá encerrar-se 48 horas antes da data do pleito, definida no Art. 3º.

MARLENE CRISÓSTOMO BEETZ PIRES
Presidenta da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:6B72CC6C

PROCURADORIA GERAL
METAS E ESTRATÉGIAS INTEGRANTES DA LEI Nº 1491/2015 - QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1 Promover estudos e discussões sobre políticas públicas de financiamento para a Educação Infantil, em regime de colaboração entre os governos federal, estadual e municipal;

1.2 Ampliar, gradativamente, a oferta e atendimento da população de 0 a 3 anos da Educação Infantil de acordo com as orientações estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e na Deliberação do Conselho Estadual de Educação N° 002/14;

1.3 Garantir em todos os Centros Municipais de Educação Infantil a oferta de atendimento em período integral e/ou período parcial às crianças de creches e pré-escolas, de acordo com a demanda local;

1.4 Acompanhar continuamente, junto às instâncias responsáveis, o processo de construção, licitação e aprovação de novos Centros Municipais de Educação Infantil;

1.5 Utilizar os espaços das escolas que possuem salas disponíveis para o atendimento da demanda de 4 a 5 anos, de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação N° 002/14;

1.6 Ampliar, conforme possibilidades, os espaços das instituições municipais já existentes para o atendimento da demanda de 4 a 5 anos, de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a Deliberação do Conselho Estadual N° 002/14;

1.7 Assegurar a construção de espaços próprios para ampliação da oferta de Educação Infantil para atender 50% da demanda de 0 a 3 anos, de forma gradativa, até o final da vigência deste plano;

1.8 Assegurar que os espaços sejam ampliados e construídos conforme os padrões básicos de infraestrutura para funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, respeitando as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto à:
a) Espaço interno, com iluminação, isolação, ventilação, visão para espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
c) Instalações para o preparo e o serviço de alimentação;
d) Para atendimento de crianças de 0 a 2 anos de idade a instituição deverá ter: lactário, berçário, fraldário, solário, sala de recreação e refeição (1m² por criança), área de recreação descoberta (4,5m² por criança), copa-cozinha, dispensa e almoxarifado, lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as.
e) Para atendimento de crianças de 3 a 5 anos de idade a instituição deverá ter: sala de recreação e refeição (1m² por criança), área de recreação descoberta (4,5 m² por criança), copa-cozinha, despensa e almoxarifado, lavanderia e rouparia, instalações higiênicas - sanitárias adequadas, sala para administração, sala própria para professores/as.
f) Mobiliário adequado e/ou adaptado, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) Adequação às características das crianças com deficiência;

1.9 Realizar reparos e reformas dos espaços físicos de acordo com as necessidades de cada instituição, buscando, se possível, regime de colaboração com a União;

1.10 Garantir que todos os espaços que atendem a Educação Infantil possibilitem a acessibilidade em sua estrutura física a todas as crianças com deficiência e demais sujeitos da comunidade escolar;

1.11 Assegurar, em regime de colaboração com outras secretarias/ instituições (assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, organizações não-governamentais, etc.), a efetivação de programas de prevenção e orientação aos pais e/ou responsáveis com filhos de 0 a 5 anos, a fim de garantir o cumprimento das funções de educar e cuidar das crianças atendidas na Educação Infantil;

1.12 Garantir, conforme necessidade, a realização de concursos públicos para contratações de professores/as e trabalhadores/as em educação;

1.13 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros adequados às especificidades da Educação Infantil, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federais e municipais;

1.14 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil sejam regulamentadas até o final da vigência deste plano;

1.15 Garantir que todos os professores/as e trabalhadores/as da Educação Infantil tenham formação continuada, com conteúdos ou temas específicos a esta etapa da Educação Básica, de modo a assegurar a qualidade do atendimento prestado nas instituições;

1.16 Incentivar a realização de programas de formação aos profissionais de Educação Infantil, em colaboração com a União, estado e município, bem como junto às Universidades e Institutos Superiores de Educação e organizações não-governamentais, desde que sejam coerentes à concepção de educação adotada pelo município;

1.17 Realizar estudos, discussões e (re) elaboração, junto a comunidade escolar, sobre Projeto Político-Pedagógico, a fim de efetivar os objetivos propostos nele, avaliando-o e reorganizando-o, sempre que se fizer necessário;

1.18 Assegurar os princípios da gestão democrática em todas as instituições que atendem a Educação Infantil;

1.19 Garantir a adesão aos programas do governo federal que beneficiem a Educação Infantil, assegurando junto à mantenedora a sua execução/efetivação;

1.20 Promover mecanismos de acompanhamento para que os recursos do governo federal sejam destinados a natureza dos referidos programas;

1.21 Garantir que as instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as) participem efetivamente nas tomadas de decisões para melhoria do funcionamento das instituições;

1.22 Reelaborar a Proposta Curricular para a Educação Infantil, de maneira coletiva, com a participação dos profissionais dessa etapa da Educação Básica, de acordo com as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação;

1.23 Garantir que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar;

1.24 Assegurar que todos os profissionais das instituições de Educação Infantil, ao desenvolver suas funções e atribuições, considerem as necessidades, interesses e especificidades da criança pequena;

1.25 Fortalecer estudos e formação continuada a respeito dos direitos humanos e da promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc., junto aos profissionais da Educação Infantil;

1.26 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil promovam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc.;

1.27 Desenvolver estudos e realizar formação continuada para todos os profissionais da educação a respeito da Educação Ambiental;

1.28 Garantir que a Educação Ambiental seja desenvolvida junto às crianças pelos profissionais da Educação Infantil;

1.29 Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito da Educação Ambiental;

1.30 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;

1.31 Concluir, no primeiro ano de vigência desse Plano, as obras já iniciadas do Proinfância;

1.32 Promover a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), a fim de fortalecer o diálogo entre professores/as, bem como assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

1.33 Manter a qualidade da alimentação na Educação Infantil, respeitando os valores nutricionais diários, de acordo com a faixa etária;

1.34 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças, a fim de combater as evasões e as faltas abusivas e injustificadas, encaminhando à Rede de Proteção os casos necessários, quando esgotadas as providências por parte da instituição;

1.35 Organizar as turmas de Educação Infantil, conforme as determinações da Deliberação CEE/CEB Nº. 002/2014;

1.36 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares das crianças, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos seus filhos.

1.37 Estudar, durante a vigência deste PME, a viabilidade de construção de espaços físicos amplos e cobertos, destinados a atividades pedagógicas e educativas, bem como planejar a construção gradativa dos mesmos.

1.38 Cumprir a Deliberação No. 02/2014 em relação a formação mínima dos professores/as para atuação nesta etapa de ensino.

1.39 Aprofundar, no prazo de 2 anos após aprovação do Plano Municipal de Educação, o diálogo entre Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), Fórum Estadual de Educação Infantil do Paraná e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de definir como cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação Nº. 002/2014 e demais legislações, bem como fortalecer o curso de Formação de Docentes.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que

pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

2.1 Realizar um mapeamento da demanda, por região, a fim de planejar a construção e ampliação dos espaços físicos;

2.2 Propor alternativas, até o final do segundo ano de vigência desse Plano, para atendimento das demandas das seguintes instituições: Emília Capelini Valenga, Antonio Scarante e Geraldo Casagrande;

2.3 Elaborar e efetivar um planejamento anual de manutenção e reparos das instituições, estabelecendo critérios de prioridades;

2.4 Concluir a unidade escolar em construção no Jardim Tarumã, com recursos do Governo Estadual, a fim de atender parte das demandas das Escolas: Jomar Tesserolli, Marilda Cordeiro Salgueiro e Rudi Heinrichs, bem como a nova demanda da região;

2.5 Construir, em regime de colaboração com o Governo Federal, a unidade escolar no Recanto das Águas, a fim de atender parte das demandas das escolas: Emília Capelini Valenga, João Martins e Manoel Eufrásio, bem como a nova demanda da região;

2.6 Equipar e ampliar, progressivamente, às instituições com mobiliários, materiais didático-pedagógicos e livros, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal e municipal;

2.7 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com maior qualidade os objetivos de ensino e de aprendizagem, com os recursos financeiros já disponibilizados;

2.8 Realizar concursos públicos e contratar profissionais da educação, conforme demanda e disponibilidade financeira;

2.9 Manter a oferta dos programas suplementares de alimentação, transporte e material escolar de qualidade, bem como profissionais qualificados para a utilização dessa oferta, buscando políticas públicas de financiamento específicas para tais finalidades, nas esferas federal, estadual e municipal;

2.10 Desenvolver práticas pedagógicas coerentes às necessidades e especificidades das crianças e dos adolescentes, a fim de combater a evasão;

2.11 Encaminhar e acompanhar junto à Rede de Proteção (parceria entre as demais políticas públicas do município) os casos de estudantes evadidos, após o esgotamento das tentativas e buscas por parte da instituição;

2.12 Garantir que as instituições escolares, organizem e desenvolvam atividades (lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer etc.) destinadas às famílias, divulgando as produções escolares dos(as) estudantes, a fim de incentivá-las a acompanhar a vida escolar dos(as) seus(suas) filhos(as);

2.13 Garantir que as instituições escolares busquem a comunicação com a família de diversas formas e a realização de visitas (em casos de evasão escolar), se necessário, a fim de tratar das questões relacionadas à vida escolar de seus(suas) filhos(as);

2.14 Garantir que a gestão escolar seja pautada nos princípios democráticos, em que as famílias participem das tomadas de decisões, especialmente, através das instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as);

2.15 Garantir o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;

2.16 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte e das necessidades da escola;

2.17 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;

2.18 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;

2.19 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;

2.20 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;

2.21 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;

2.22 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;

2.23 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;

2.24 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas realizadas com os mesmos, e por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;

2.25 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;

2.26 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;

2.27 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atuem em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);

2.28 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e da aprendizagem, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;

2.29 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação;

2.30 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa Municipal Nº 2/2011 e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. ciclo por, no máximo, 30 estudantes, até o final de vigência desse plano;

2.31 Garantir a adesão aos programas do Governo Federal que beneficiem o Ensino Fundamental, assegurando junto a mantenedora a sua execução/efetivação;

Ensino Fundamental – Anos Finais

2.32 Propor ao Estado a construção de escolas estaduais nos bairros Guarituba Redondo e Planta Deodoro, que atualmente funcionam em prédios alugados e com espaço insuficiente para atender o número de

estudantes que pertencem a estas regiões, bem como, em outras localidades de acordo com suas demandas identificadas no censo educacional;

2.33 Propor a oferta de formação continuada em serviço, presencial durante a hora-atividade, através da Secretaria de Estado da Educação, para os professores/as e demais trabalhadores/as da educação das instituições de ensino, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;

2.34 Propor a realização, em até dois anos da aprovação deste plano, de censo escolar estadual no município, com a atualização a cada dois anos, verificando a necessidade de novas construções;

2.35 Incentivar discussões sobre políticas públicas de financiamento para o Ensino Fundamental;

2.36 Propor a ampliação da oferta de atendimento educacional especializado aos(as) estudantes de acordo com as necessidades de cada instituição;

2.37 Reivindicar a realização de reparos, reformas e ampliação do espaço físico de acordo com as necessidades de cada instituição;

2.38 Fomentar discussões e análises constantes com a comunidade escolar sobre o Projeto Político-Pedagógico, a fim de efetivar seus objetivos, avaliá-lo e reorganizá-lo;

2.39 Reivindicar a efetivação de mecanismos para que, gradativamente, os índices de reprovação e evasão sejam superados, tendo em vista o ensino de qualidade e a aprendizagem de todos;

2.40 Propor a ampliação de espaços escolares para oferta de Projetos Especiais no contraturno escolar de acordo com as necessidades reais de cada instituição;

2.41 Estimular a valorização do magistério e dos demais trabalhadores/as da educação por meio do ingresso somente através de concurso público, condições de trabalho adequadas, formação continuada em serviço, remuneração e discussões constantes sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários;

2.42 Solicitar a criação e a reformulação de programas específicos para solucionar o problema de distorção idade-ano, garantindo o ensino de qualidade e a aprendizagem de todos, com avaliação semestral do Conselho Municipal de Educação;

2.43 Propor o fornecimento, às instituições de ensino, de livros de literatura, técnicos e pedagógicos, materiais didático-pedagógicos e recursos audiovisuais, a fim de garantir melhores condições de trabalho e, consequentemente, a qualidade do ensino;

2.44 Solicitar a manutenção constante dos recursos audiovisuais das instituições escolares;

2.45 Reivindicar melhorias nas condições de atendimento da escola indígena;

2.46 Assegurar o planejamento e efetivação das estratégias propostas, através do Conselho Municipal de Educação.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Educação de Jovens e Adultos

3.1 Elaborar diagnóstico da demanda de estudantes nesta faixa etária (15 a 17 anos) que não está regularmente matriculada, indicando as necessidades para garantir o acesso, permanência e a conclusão de cada etapa escolar;

3.2 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços das Secretarias de Assistência Social, Saúde e demais órgãos ou instâncias desta competência;
3.3 Fortalecer as ações interinstitucionais de políticas de prevenção à evasão e abandono escolar utilizando registros de notificação a Rede de Proteção, quando necessário.

Ensino Médio

3.4 Reivindicar ao Governo Estadual, a construção de escolas estaduais na região do Guarituba Redondo, Planta Deodoro, Centro e em outras regiões onde tenha demanda comprovada, que ofertem Ensino Médio em turnos diferenciados;

3.5 Reivindicar ao Governo Estadual o atendimento do Ensino Médio diurno e noturno, abrangendo todos os anos;

3.6 Propor a realização, em até dois anos da aprovação deste plano, do censo escolar estadual no município, com a atualização a cada dois anos, verificando a necessidade de novas construções, em regime de colaboração;

3.7 Reivindicar ao Governo Estadual a ampliação de programas que visem a melhoria dos indicadores de aprendizagem abrangendo leitura, problematização e resolução de problemas para desenvolvimento da qualidade da educação, como por exemplo, Programa do Ensino Médio Inovador (PROEMI);

3.8 Reivindicar ao Governo Estadual discussões e análises constantes com a comunidade escolar visando à efetivação da gestão democrática, construindo e socializando ações, programas e políticas voltadas ao Ensino Médio;

3.9 Oportunizar aos professores/as da Rede Estadual, através de representatividade e em colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, a participação em palestras, seminários e cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;

3.10 Reivindicar a Secretaria de Estado da Educação a oferta de formação continuada presencial voltada às necessidades e especificidades da Rede Estadual de Ensino e coerentes às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para o Ensino Médio;

3.11 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado da Educação, a realização de concursos públicos para todos os segmentos que atendem às instituições estaduais de ensino;

3.12 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado da Educação, condições de trabalho adequadas, formação continuada em serviço, remuneração e discussões constantes sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, visando à valorização do magistério e demais trabalhadores/as da educação;

3.13 Solicitar, a Secretaria de Estado da Educação, recursos e equipamentos para laboratório de informática, Ciências e Biologia para assegurar a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, da permanência dos estudantes nessa etapa de ensino;

3.14 Estimular, através da efetivação deste plano, a capacidade de liderança dos estudantes, incentivando-os a participar do Grêmio Estudantil (Lei Estadual nº 11.057 de 07 de janeiro de 1995), visando a integração do estudante e a parceria no desenvolvimento de diferentes projetos;

3.15 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado da Educação, estudo do porte das instituições de ensino, fixando número adequado de estudantes por turma/série;

3.16 Fortalecer ações voltadas para a construção e efetivação da gestão participativa, possibilitando vez e voz dos estudantes nos diversos segmentos em que estes atuem como representante (Conselho de Classe, Grêmio Estudantil, Conselho Municipal de Educação, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Escolar e

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Educação Especial

4.1. Realizar intersetorialmente, junto às demais secretarias estaduais e municipais, ações para garantir os direitos das crianças e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano, tais como:

a) Secretaria Municipal de Saúde: garantir e priorizar através da atenção básica, o encaminhamento aos médicos nas áreas de neuropediatria e psiquiatria infantil, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, bem como, priorizar agendamento de consultas e exames aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Considerando, também, a autorização estabelecida pela Resolução nº 79 de 02/09/93 do Conselho Nacional de Saúde: "Incluir no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS a concessão dos equipamentos de órteses, próteses e (...) constantes do Anexo Único."

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: criação de serviços para garantir o atendimento do (a) criança e do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, como por exemplo, o Centro-dia, que é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferta oServiço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, bem como nos serviços já ofertados pelo município nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Inclusão Social do Adolescente (CISA).

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: oferta de atividades culturais e desportivas, bem como cursos para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.2. Implementar programas direcionados a Educação Profissional com encaminhamento para o mercado de trabalho, buscando colaboração com instituições governamentais, não-governamentais e privadas;

4.3. Incluir os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas instituições de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, assegurando os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE), a partir da aprovação deste plano;

4.4. Garantir o acesso ao currículo escolar flexibilizando conteúdos e metodologias, conforme as especificidades de cada sujeito, a partir da aprovação deste plano;

4.5 Implantar e equipar um Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado (CMAIE) na Região do Guarituba, em regime de colaboração com o Governo Estadual, até o final do quinto ano de vigência desse Plano;

4.6. Ampliar e atualizar a equipe interdisciplinar do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, através da realização e contratação de concursos públicos, no intuito de atender às necessidades específicas de cada estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;

4.7 Garantir a contratação de profissionais, através de concurso público, para compor quadro próprio de especialistas (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social) do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado, sede Guarituba;

4.8 Ampliar gradativamente a oferta de programas de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, nas esferas municipal e estadual, conforme a necessidade;

4.9 Ampliar o atendimento de Educação de Jovens e Adultos no período diurno, favorecendo a participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da aprovação deste plano;

4.10 Implementar o Projeto da Escola Pólo-Bilingue (área da surdez) na Escola Municipal João Batista Salgueiro, prevendo atendimento da demanda atendida nas escolas especializadas localizadas em Curitiba, assim como ofertar atendimentos em contraturno no Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez (CAES);

4.11 Ampliar a oferta de vagas no Centro de Atendimento Especializado na Área Visual (CAEDV), a partir da aprovação deste plano;

4.12 Garantir às instituições de ensino e aos Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinar Especializado, a aquisição de materiais específicos e adaptados, a partir da aprovação deste plano;

4.13 Reivindicar o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para garantir a sua efetividade, a partir da aprovação deste plano;

4.14 Garantir condições de acessibilidade, junto às demais secretarias, nas instituições de ensino e Centros Municipais de Atendimentos Interdisciplinares Especializados a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.15 Ampliar gradativamente, em regime de colaboração com a União e estado, a frota do transporte escolar adaptado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.16 Promover, junto a outras secretarias, mecanismos para levantamento do número de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estão fora das instituições de ensino, a partir da aprovação deste plano;

4.17 Garantir um profissional para auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidados junto aos estudantes com deficiência, quando comprovada a necessidade, priorizando aqueles que apresentem dificuldades motoras, adaptação para a escrita, alimentação, locomoção e higiene;

4.18 Garantir que os profissionais de apoio a inclusão tenham uma formação no ingresso da função e formação continuada;

4.19 Garantir formação para os profissionais da educação com especialistas sobre as temáticas relacionadas à inclusão;

4.20 Garantir formação para os profissionais da educação, conforme suas necessidades, a fim de assegurar o processo educativo de qualidade aos estudantes com deficiência;

4.21 Mapear o número de pessoas, por região e por faixa etária, com transtornos globais do desenvolvimento, bem como estruturar e efetivar um projeto pedagógico específico para tal demanda, buscando colaboração da União e do estado;

4.22 Assegurar que os atendimentos em instituição própria para os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, seja de qualidade, propiciando condições de aprendizagem aos estudantes, respeitando suas limitações, porém, sempre com o intuito da inclusão destes no ensino regular;

4.23 Garantir o envio de documentos e/ou relatórios dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para outras instituições quando esses forem transferidos de instituição ou promovidos para o 6º ano;

4.24 Realizar estudos sobre a possibilidade de criação do cargo de intérprete de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS;

Ensino Médio

4.25 Apoiar e incentivar a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação no Ensino Médio, garantindo o desenvolvimento pleno destes jovens, por meio de condições pedagógicas específicas para os mesmos.

4.26 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado da Educação: a ampliação do atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais; serviços especializados (públicos ou conveniados), de forma complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados no Ensino Médio da rede pública, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

5.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;

5.2 Realizar estudos a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;

5.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;

5.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;

5.5 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;

5.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;

5.7 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;

5.8 Realizar um levantamento detalhado, por instituição e por região, sobre o número de estudantes repetentes e multirrepetentes;

5.9 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;

5.10 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;

5.11 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;

5.12 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;

5.13 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;

5.14 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas com os mesmos, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;

5.15 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;

5.16 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;

5.17 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);

5.18 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;

5.19 Realizar a reelaboração da proposta curricular municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;

5.20 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;

5.21 Assegurar as condições adequadas (profissional auxiliar, quando comprovada a necessidade; espaços físicos, materiais didático-pedagógicos e mobiliários adequados; atendimentos educacionais especializados; formação continuada) para o atendimento das crianças com deficiência;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

6.1 Buscar, junto ao Governo Federal, recursos financeiros para implantação da Educação Integral: ampliação de espaços físicos, contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e de materiais didático-pedagógicos;

6.2 Realizar estudos para elaboração de uma proposta pedagógica própria para a Educação Integral;

6.3 Incentivar às instituições a aderirem ao Programa Mais Educação, conforme suas possibilidades e necessidades, até que se possa implantar uma proposta pedagógica própria no município;

6.4 Ampliar o número de estudantes atendidos pelo Programa Mais Educação, conforme possibilidades das instituições e disponibilidades financeiras.

Ensino Fundamental – Anos Finais:

6.5 Reivindicar a realização de reparos, reformas e ampliação do espaço físico de acordo com as necessidades de cada instituição, tendo em vista o atendimento dos estudantes em tempo integral;

6.6 Propor a ampliação de projetos em contraturno escolar de acordo com as necessidades reais de cada escola, tendo em vista a ampliação do tempo de permanência do estudante na instituição;

Ensino Médio

6.7 Fomentar a implantação de políticas públicas estaduais para a oferta de educação integral em jornada ampliada;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (A meta projetada pelo MEC para os anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Piraquara é de 6,4)

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

7.1 Garantir a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos que atendam com a maior qualidade possível os objetivos de ensino e de aprendizado, com os recursos financeiros já disponibilizados;

7.2 Realizar estudos a respeito da viabilidade financeira de implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as instituições, buscando recursos financeiros junto ao Governo Federal para auxiliar na execução dessa estratégia;

7.3 Elaborar um projeto de informática educativa, adequado à proposta curricular, próprio para o município de Piraquara;

7.4 Fortalecer o trabalho desenvolvido no contraturno escolar, especialmente, para superação da repetência e da multirrepetência;

7.5 Garantir que todas as instituições ofertem o contraturno escolar durante todo o ano letivo, mediante análise do porte da escola;

7.6 Ofertar formação continuada específica e diferenciada para os professores/as que atuam no contraturno escolar;

7.7 Acompanhar os resultados obtidos através do trabalho realizado no contraturno escolar, a fim de garantir a aprendizagem;

7.8 Estruturar e desenvolver um projeto pedagógico voltado para os estudantes repetentes e multirrepetentes;

7.9 Garantir estudos e formação específica sobre a organização do tempo escolar em ciclos a todos os professores/as da Rede Municipal, bem como realizar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizado nessa organização nas instituições escolares, a fim de contribuir para melhoria da qualidade de ensino;

7.10 Assegurar as condições básicas para implantação do tempo escolar organizado em ciclos: contraturno escolar durante o ano inteiro, formação integrada entre os professores/as de cada ciclo; formação específica para os professores/as de cada ano; trabalho específico e diferenciado para os estudantes em distorção idade-ano;

7.11 Realizar a implantação do tempo escolar organizado em ciclos até 2017;

7.12 Continuar realizando o levantamento de temas ou assuntos de necessidades e interesses dos professores/as para serem sistematizados no programa de formação continuada, a partir de consultas, bem como a partir do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às instituições;

7.13 Continuar utilizando os indicadores de aprendizagem (Índices de Desenvolvimento da Educação Básica, índices de reprovação, Avaliação Nacional de Alfabetização, Prova Brasil, Provinha Brasil), para organizar o programa de formação continuada;

7.14 Desenvolver ações para assegurar que as orientações e a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa sejam desenvolvidas em sala de aula de maneira permanente e contínua;

7.15 Favorecer que os professores/as que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atue em turmas de alfabetização (1º. ao 3º. ano);

7.16 Realizar estudos sobre as possibilidades de implantar e estruturar uma avaliação da aprendizagem dos estudantes própria para o município, ao final de cada ciclo (3º. e 5º. ano), a fim de verificar a qualidade do ensino e do aprendizado, bem como redimensionar as práticas pedagógicas;

7.17 Realizar a reelaboração da Proposta Curricular Municipal, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação e do MEC;

7.18 Garantir que o número de estudantes por turma seja adequado a Instrução Normativa e, progressivamente, assegurar que as turmas do 1º. Ciclo de Alfabetização (1º. ao 3º. ano) sejam compostas por, no máximo, 25 estudantes e as do 2º. Ciclo (4º. e 5º. ano) por, no máximo, 30 estudantes;

Ensino Fundamental – Anos Finais:

7.19 Propor o fornecimento, às instituições de ensino, de livros de literatura, técnicos e pedagógicos, materiais didático-pedagógicos e recursos audiovisuais, a fim de garantir melhores condições de trabalho e, consequentemente, a qualidade do ensino;

7.20 Reivindicar a efetivação de mecanismos para que, gradativamente, os índices de reprovação e evasão sejam extintos, tendo em vista o ensino de qualidade e a aprendizagem de todos;

7.21 Propor a ampliação de espaços escolares para oferta de projetos especiais no contraturno escolar de acordo com as necessidades reais da escola;

7.22 Propor a oferta de formação continuada em serviço (através da Secretaria Estadual de Educação) para os professores/as e demais trabalhadores/as da educação das unidades escolares, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;

7.23 Incentivar discussões sobre políticas públicas de financiamento para o Ensino Fundamental;

7.24 Fortalecer a integração entre redes estadual e municipal, a fim de estabelecer o diálogo entre professores/as de 5º e 6º anos, bem como assegurar a continuidade dos estudos das crianças ou adolescentes do 6º ano;

7.25 Propor a parceria entre as redes estadual e municipal para a elaboração de um histórico preciso referente a esta etapa de ensino;

7.26 Reivindicar a eleição para diretores das escolas estaduais, a cada três anos, com a participação efetiva da comunidade escolar;

7.27 Fomentar a participação efetiva das instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil) nas tomadas de decisões da escola;
7.28 Propor a implantação gradativa, dos Grêmios Estudantis nas escolas;

7.29 Reivindicar a participação de estudantes no Conselho Escolar;

7.30 Propor a implantação e/ou fortalecimento do Conselho de Classe, fundamentado na avaliação diagnóstica e na gestão democrática;

Educação Especial

7.31 Garantir o acesso ao currículo escolar flexibilizando conteúdos e metodologias, conforme as especificidades de cada estudante, a partir da aprovação deste plano;

7.32 Garantir um profissional para auxiliar no desenvolvimento das atividades de cuidado e pedagógicas junto aos estudantes com deficiência, quando comprovada a necessidade, priorizando aqueles que apresentem dificuldades motoras, adaptação para a escrita, alimentação, locomoção e higiene;

7.33 Garantir que os profissionais de apoio a inclusão tenham uma formação no ingresso da função e formação continuada;

7.34 Garantir formação para os profissionais da educação com especialistas sobre as temáticas relacionadas à inclusão;

7.35 Garantir formação para os profissionais da educação, conforme suas necessidades, a fim de assegurar o processo educativo de qualidade aos estudantes com deficiência;

7.36 Ampliar gradativamente a oferta de programas de Sala de Recursos Multifuncional nas escolas do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, nas esferas municipal e estadual, conforme a necessidade;

7.37 Ampliar a oferta de vagas no Centro de Atendimento Especializado na Área Visual (CAEDV), a partir da aprovação deste plano;
7.38 Propor às instituições de ensino e aos Centros Municipais de Atendimento Interdisciplinar Especializado a aquisição de materiais específicos e adaptados, a partir da aprovação deste plano;

7.39 Buscar condições de acessibilidade junto às demais secretarias, nas instituições de ensino a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Educação de Jovens e Adultos

7.40 Estimular processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.41 Fortalecer na Educação de Jovens e Adultos a realização de Conselho de Classe, a fim de discutir a qualidade de ensino ofertada traçando caminhos de superação;

7.42 Fortalecer a visibilidade e à gestão democrática das políticas educacionais relacionadas à Educação de Jovens e adultos, através de representatividades desta modalidade em Conselhos Escolares, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da Pessoa Idosa, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e outros;

7.43 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares: material didático-escolar, contraturno escolar, sala de recursos multifuncional, transporte, alimentação e assistência à saúde, assim como adoção de medidas que contribuam para melhoria da qualidade de ensino;
7.44 Promover formação continuada com temas pertinentes e específicos aos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, com objetivo de melhorar os indicadores atuais relacionados à reprovação e evasão na EJA;

7.45 Promover momentos de trocas de experiências significativas entre profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, a fim de socializar práticas coerentes e fortalecer a identidade pedagógica e a qualidade desta.

Ensino Médio
7.46 Incentivar a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

7.47 Fomentar discussões e análises constantes com a comunidade escolar sobre o Projeto Político-Pedagógico, a fim de efetivar seus objetivos, avaliá-lo e reorganizá-lo, visando a oferta de um ensino público de qualidade;

7.48 Fortalecer estudos e formação continuada a respeito dos direitos humanos e da promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais etc., junto aos profissionais da Educação Básica;

7.49 Assegurar que todas as instituições de Educação Básica promovam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, etnias, raças, religiões, tradições culturais, etc.;

7.50 Desenvolver estudos e realizar formação continuada para todos os profissionais da educação a respeito da Educação Ambiental, em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica;

7.51 Garantir que a Educação Ambiental seja amplamente sistematizada na área do conhecimento de Ciências Naturais e contemplada em outras áreas do conhecimento, em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica;

7.52 Promover, junto a outras (os) secretarias e órgãos, discussões e sistematizações a respeito da Educação Ambiental;

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Educação de Jovens e Adultos

8.1 Assegurar a Educação de Jovens e Adultos gratuitamente a todos que não tiveram acesso à educação em idade própria, compreendendo tal modalidade como uma política de inclusão social;

8.2 Fortalecer estratégias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, a fim de garantir a permanência e a aprendizagem destes na escola;

8.3 Promover a ampla divulgação dos exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental (anos iniciais/finais) e Ensino Médio, garantindo o acesso gratuito a estes;

8.4 Promover chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de fazer a ampla divulgação;

8.5 Fomentar a ampliação de vagas para Educação de Jovens e Adultos na Rede Estadual, a fim de atender a demanda da segunda etapa do Ensino Fundamental e de Ensino Médio;

8.6 Verificar a necessidade de abertura de turmas Educação de Jovens e Adultos no período diurno, a fim de atender a demanda da segunda etapa do Ensino Fundamental e de Ensino Médio que não possui disponibilidade de frequentar tal modalidade no período noturno;

8.7 Promover encontros anuais de integração entre os professores/as que atuam na última etapa da Educação de Jovens e Adultos do município com os professores/as da Educação de Jovens e Adultos da

Rede Estadual, para evitar a ruptura no trabalho pedagógico e contribuir para continuidade dos estudos dos jovens e adultos.

Ensino Médio

8.8 Fomentar nas escolas estaduais a adesão e desenvolvimento de programas de tecnologias para a adequação idade-série, para acompanhamento pedagógico individualizado e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

8.9 Incentivar os estudantes que estão em distorção idade-série para participar do programa de aceleração de estudos, realizando provas do Exame Nacional de Ensino Médio, a fim de concluir o Ensino Médio, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação;

8.10 Reivindicar políticas públicas para a garantia de acesso, permanência, ensino e aprendizado de qualidade.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Educação de Jovens e Adultos

9.1 Promover ampla divulgação da oferta da Educação de Jovens e Adultos no município, objetivando disseminar a defesa da educação como direito de todos, facilitando o acesso e a permanência do estudante jovem, adulto e idoso ao processo educacional;

9.2 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, a fim de verificar a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 Fortalecer a parceria entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial, para o atendimento da demanda de estudantes com deficiências com idade superior a 15 anos;

9.4 Assegurar a reformulação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos, garantindo abordagens específicas em relação às características culturais, sociais e econômicas do grupo atendido, bem como as orientações do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação;

9.5 Ampliar o acervo de livros nas escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, a fim de melhorar o acesso destes estudantes a obras de literatura de qualidade, favorecendo o desenvolvimento de suas competências, leitora e escritora;

9.6 Manter atualizado o Projeto-Político Pedagógico das instituições referente às informações da Educação de Jovens e Adultos, com intuito de caracterizar o perfil sociocultural, as características cognitivas e as necessidades específicas dos estudantes jovens, adultos e idosos matriculados;

9.7 Assegurar calendários e horários flexíveis, contemplando as diversidades regionais e locais, adequando-os às características dos estudantes da EJA;

9.8 Mobilizar as instituições escolares para que realizem a divulgação, bem como o mapeamento da demanda para Educação de Jovens e Adultos, através de momentos coletivos já desenvolvidos junto à comunidade: assembleias, reuniões, matrículas etc.;

9.9 Realizar avaliação, aderindo ao sistema do Ministério da Educação, por meio de exames específicos, que permitam aferir a qualidade de ensino e aprendizagem nas turmas de Educação de Jovens e Adultos;

9.10 Implementar um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, assim como de aperfeiçoamento de mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes;

9.11 Fortalecer ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar e alimentação;

9.12 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional;

9.13 Apoiar iniciativas da rede estadual no que se refere à oferta de Educação de Jovens e Adultos, destinada ás populações indígenas;

9.14 Fortalecer políticas públicas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, a fim de promover a erradicação do analfabetismo;

9.15 Desenvolver práticas voltadas às necessidades de atendimento e aprendizagem dos idosos, tais como: uso de tecnologias educacionais, realização de atividades recreativas, culturais e esportivas; desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem e compartilhem os conhecimentos e as experiências dos idosos; inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos;

9.16 Intensificar a formação continuada ofertada na rede municipal a todos os profissionais da Educação de Jovens e Adultos, considerando as necessidades e especificidades dessa modalidade de ensino, a fim de assegurar o ensino e o aprendizado de qualidade;

9.17 Garantir a orientação e o acompanhamento pedagógico aos professores/as que atuam na Educação de Jovens e Adultos, durante a hora-atividade;

9.18 Estabelecer um processo sistemático de acompanhamento, controle social e avaliação das ações desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Educação de Jovens e Adultos

10.1 Propor que a Secretaria Estadual de Educação oferte a Educação de Jovens Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de forma integrada à Educação profissional como estímulo a conclusão da Educação Básica;

10.2 Incentivar a expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos estudantes;

10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, inclusive na modalidade de Educação Especial;

10.4 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltado à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que ofertam Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, a

fim de organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses estudantes;

10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, bem como a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;

10.7 Divulgar e aderir a programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da expansão no segmento público.

Educação Profissional:

11.1 Sensibilizar o governo estadual quanto à oferta de Educação Profissional no município de Piraquara, a partir do levantamento da vocação e anseios locais;

11.2 Levantar junto aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e comunidade escolar suas expectativas quanto ao curso de Educação Profissional que gostariam de cursar;

11.3 Realizar uma pesquisa quanto às possibilidades do município em absorver os estudantes concluintes da Educação Profissional no mercado de trabalho;

11.4 Encaminhar ao governo do estado o pedido de implantação de curso da Educação Profissional no município;

11.5 Buscar parcerias junto a outras instituições que ofertem cursos profissionalizantes para estudantes concluintes do Ensino Médio e demais trabalhadores/as;

11.6 Divulgar em todo município a oferta do curso de Formação de Docente, visando à manutenção do curso e a ampliação de matrículas;

11.7 Auxiliar a instituição que oferta o curso de Técnico em Informática no município, no resgate da oferta deste curso mantendo-o ou substituindo-o por outro que atenda a demanda local;

11.8 Repassar às secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social a necessidade de ofertar cursos profissionalizantes para os trabalhadores/as locais;

11.9 Assegurar alguns encontros de formação, de até 30h anuais, aos estudantes do Curso de Formação de Docentes com as coordenadoras pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Ensino Superior:

12.1 Fomentar a relação entre Município e as Universidades e Institutos de Ensino Superior, em articulação com a União e o estado, visando elevar a taxa de matrículas na educação superior do município de Piraquara;

12.2 Realizar o mapeamento da população existente entre 18 a 24 anos que frequentam o Ensino Superior, em regime de cooperação e colaboração com o estado e ou através de outras entidades especializadas, até o terceiro ano de vigência deste plano;

12.3 Divulgar, em conjunto com a União e o estado, os programas de financiamento do Ensino Superior ofertado pelo Governo Federal nas instituições que atendem o Ensino Médio;

12.4 Apoiar, promover e divulgar cursos de preparação para o vestibular em parceria com instituições de ensino superior pública e privada;

12.5 Buscar parcerias, preferencialmente com universidades públicas, para implantação de campus na região, estimulando a matrícula no Ensino Superior da população de 18 a 24 anos;

12.6 Ampliar a oferta de estágio no setor de bens e serviços para jovens munícipes que frequentam o Ensino Superior, valorizando as atividades econômicas do município;

12.7 Desenvolver mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego para absorver jovens e adultos em formação ou com formação superior no município;

12.8 Fomentar, durante a vigência deste Plano, a busca de parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com os Institutos de Ensino Superior, proporcionando, dessa forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.

META: 13 Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Ensino Superior:

13.1 Incentivar, durante a vigência deste Plano, em colaboração com o estado, a participação dos profissionais da educação do município em eventos ofertados por Universidades Públicas e Instituições de Ensino Superior;

13.2 Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, conferências e outros eventos, promovidos por Universidades Públicas, Privadas e Instituições de Ensino Superior, a fim de contribuir para a qualidade docente do município;

13.3 Divulgar, em articulação com a União e o estado, programas de mestrado e doutorado de Universidades Públicas e Privadas, que qualifiquem os profissionais da educação da rede municipal.

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Ensino Superior:

14.1 Incentivar, durante a vigência deste Plano em articulação com a União e o estado, a ampliação gradual do número de matrículas dos munícipes de Piraquara em cursos de pós-graduação stricto sensu;

14.2 Divulgar cursos de pós-graduação ofertados pelas Universidades Públicas e Instituições de Ensino Superior;

14.3 Estimular a participação dos servidores públicos municipais em cursos de pós-graduação, nas instituições de ensino superior divulgados pelo município, preferencialmente, em Universidades Públicas.

14.4 Fomentar, em articulação com a União e o estado, políticas de inclusão na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, latu e stricto sensu.

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Valorização dos Profissionais da Educação:

15.1 Assegurar que os professores/as possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e que os demais profissionais da educação se profissionalizem em cursos técnicos e de formação pedagógica;

15.2 Estimular todos os trabalhadores/as da educação a concluírem, no mínimo, o Ensino Médio;

15.3 Estimular os trabalhadores/as da educação na busca pela formação em nível técnico e/ou nível superior em área pedagógica;

15.4 Incentivar que todos os professores/as busquem formação de qualidade em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de educação, preferencialmente na modalidade presencial;

15.5 Estudar a possibilidade de ofertar bolsa de estudo para graduação ou pós-graduação, aos professores/as municipais, mediante as condições financeiras do município;

Meta 16: Estimular os professores/as na busca de formação em nível de pós-graduação stricto sensu e garantir a todos os(as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal de ensino.

Valorização dos Profissionais da Educação:

16.1 Garantir a formação continuada nas áreas de inclusão, diversidade, identificação e abordagem das situações de violência, educação fiscal, educação ambiental, saúde do trabalhador e assédio moral, de acordo com as necessidades dos profissionais da educação municipal;

16.2 Estabelecer, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, demais órgãos da União, sistemas públicos e privados de ensino, a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da educação;

16.3 Ofertar a todos os profissionais da educação formação em sua área de atuação, sendo: 60 horas para professores/as, diretores/as e coordenadores/as e 40 horas para os demais profissionais da educação.

16.4 Divulgar através do site da Prefeitura Municipal de Piraquara as produções e experiências pedagógicas significativas produzidas pelos professores/as, assim como, cursos, simpósios, conferências, seminários, etc., voltados aos profissionais da educação;

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

Valorização dos Profissionais do Magistério:

17.1 Garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos professores/as municipais, assegurando as diferenciações de percentuais entre os níveis previstos no Plano de Cargo, Carreira, Vencimentos e Salários;

17.2 Equiparar o rendimento médio dos professores/as aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o quinto ano de vigência desse Plano Municipal de Educação;

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Valorização dos Profissionais do Magistério:

18.1 Assegurar a existência e o cumprimento de um Plano de Carreira específico para todos os profissionais da educação;

18.2 Revisar coletivamente, a cada dois anos, o Plano de Carreira do Magistério e/ou sempre que houver mudanças na legislação voltadas a valorização dos profissionais da educação;

18.3 Construir com a participação dos segmentos afins o Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, no prazo de um ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação;

18.4 Assegurar no Plano de Carreira dos professores/as a regulamentação da licença para estudo com e/ou sem remuneração;

18.5 Garantir o cumprimento do pagamento das progressões e promoções dos professores/as e demais profissionais da educação previstos em cada plano de carreira;

18.6 Fortalecer a atuação da comissão permanente do Plano de Carreira dos professores/as;

18.7 Constituir comissão própria para acompanhamento permanente do Plano de Carreira dos demais profissionais da educação, composta paritariamente pelos seguintes segmentos: profissionais da educação, entidade de classe, executivo municipal e conselhos da educação, após elaboração e aprovação do plano;

18.8 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional no período de estágio probatório dos professores/as e demais profissionais da educação, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo ou não;

18.9 Fortalecer o processo de Avaliação da Prática Profissional dos professores/as e demais profissionais da educação efetivos para progressão em carreira;

18.10 Garantir que o ingresso na carreira do magistério e dos demais profissionais da educação seja através de concurso público de provas e títulos;

18.11 Promover anualmente o processo de remoção e lotação dos profissionais da educação, conforme regulamentação específica;

18.12 Estudar e regulamentar o porte das instituições de ensino respeitando a estrutura física das instituições e as especificidades de cada etapa de ensino, garantindo a isonomia de função dos profissionais;

18.13 Promover o debate para a possível implantação do cargo de 30 e/ou 40 horas, nos próximos concursos, para os professores/as municipais.

18.14 Implementar gradualmente, para os professores/as com dois cargos de 20 horas e, de acordo com as possibilidades, a jornada de trabalho de tempo integral cumprida em uma única instituição de ensino;

18.15 Fomentar, num prazo de até 03 anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação, a discussão no âmbito municipal da possibilidade de implantar a licença prêmio no Estatuto dos Servidores e prevê-la nos Planos de carreira dos profissionais da Educação;

18.16 Cumprir com a Lei nº 1192/2012 (Plano de Carreira dos Professores/as Municipais) no que se refere à garantia de 35% de Hora-atividade até 2016;

18.17 Promover estudos e debates para verificar a possibilidade de implantação da hora-atividade de 50%, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município até o final da vigência desse plano;

18.18 Estudar na década a possibilidade de um único plano de carreira para o magistério e para os trabalhadores/as da educação;

18.19 Promover ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental, psicológica e emocional dos profissionais de educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
18.20 Instrumentalizar os profissionais da educação para que em caso de acidentes relacionados ao trabalho façam o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), solicitando à equipe gestora os devidos encaminhamentos conforme Regimento Escolar e Regulamento Interno;

18.21 Implantar um sistema de pesquisa para que se estabeleça um diagnóstico dos problemas de saúde dos profissionais da educação em todos os locais de trabalho, em regime de colaboração com a Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST), a fim de propor possíveis alternativas para superação dos problemas diagnosticados;

18.22 Realizar estudos a respeito das possibilidades de implantação e estruturação da hora-atividade para a coordenação pedagógica;

18.23 Exigir como formação mínima para o ingresso na carreira docente a formação em nível médio (Magistério).

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (anos), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Gestão Escolar

19.1 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática no município de Piraquara;

19.2 Garantir a formação dos integrantes do Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores/as e Funcionários/as e Comissão Local de Avaliação da Prática Profissional sobre as funções, atribuições e importância de cada instância;

19.3 Promover, junto à comunidade escolar, reuniões e formações sobre a atuação das instâncias colegiadas, suas atribuições e a importância da participação dos pais e demais segmentos nas mesmas;

19.4 Promover momentos de troca de experiência entre os Conselhos Escolares das diferentes instituições de ensino, através de fóruns, seminários e encontros anuais;

19.5 Garantir a autonomia das instituições de ensino na definição de prioridades para aplicação de recursos financeiros com repasses regulares de verbas, com prestação de contas ao Conselho Escolar e à mantenedora;

19.6 Realizar, periodicamente, assembleias com a comunidade escolar, fortalecendo-a como instância deliberativa e consultiva no que se relaciona a gestão e organização das instituições de ensino;

19.7 Fortalecer e incentivar a participação dos estudantes nos Grêmios Estudantis;

19.8 Estimular a formação continuada para os integrantes dos Grêmios Estudantis;

19.9 Garantir que o Conselho de Classe seja uma instância de discussão e deliberação de questões especificamente pedagógicas e que suas deliberações sejam efetivadas pelos respectivos agentes responsáveis;

19.10 Promover acompanhamento e avaliação dos momentos do Conselho de Classe;

19.11 Realizar, através do Conselho Escolar, eleição direta para direção das instituições municipais respeitando o processo e os princípios estabelecidos na legislação vigente;
19.12 Revisar coletivamente, sempre que necessário, a Lei de Direção da rede municipal de ensino;

19.13 Regulamentar o número de coordenação pedagógica necessário para cada instituição;

19.14 Promover momento de discussão a fim de definir os critérios e o processo para seleção da coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino;

19.15 Promover formação específica para os diretores/as e coordenadores/as pedagógicos municipais com temas relacionados à gestão democrática e a organização do trabalho pedagógico;

19.16 Garantir que o processo de avaliação do diretor/a e coordenador/a pedagógico/a aconteça conforme previsto na legislação vigente (Avaliação do Plano de Ação, Avaliação da Prática Profissional, Avaliação do Conselho de Classe);

19.17 Estimular que ocorra na Rede Estadual de Ensino a consulta pública à comunidade escolar para provimento da função de direção, respeitando a legislação vigente;

19.18 Apoiar a Rede Estadual de Ensino na garantia do cumprimento do número de pedagogos/as por instituição de ensino de acordo com o porte;

19.19 Garantir o amplo acesso às informações para toda a comunidade escolar, a fim de qualificar o processo de tomada de decisão;

19.20 Promover momentos de estudo e reflexão sobre os documentos orientadores do trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições escolares (Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar);
19.21 Garantir que o Projeto Político-Pedagógico seja o documento norteador do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas instituições de ensino e que a Proposta Curricular seja efetivada a partir do Plano de Trabalho Docente (PTD);

19.22 Garantir a efetivação do Regimento Escolar nas instituições de ensino e a aplicação das devidas sanções, quando necessário;

19.23 Construir, revisar e avaliar coletivamente o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino, quando necessário;

19.24 Promover a (re) elaboração das Propostas Curriculares na Rede Municipal de Ensino com participação do Conselho Municipal de Educação, diretores/as, coordenadores/as pedagógicos, professores/as e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme as orientações do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Ministério da Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

19.25 Garantir que a composição das comissões e conselhos da educação sejam paritárias;

19.26 Garantir a realização de reuniões periódicas das comissões e conselhos da Educação (Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional; Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do Magistério Municipal; Comissão Eleitoral Central; Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB); Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para deliberar e propor ações voltadas à gestão da educação municipal;

19.27 Garantir a formação continuada para os componentes das comissões e conselhos da educação;
19.28 Garantir aos conselhos da educação condições (espaço físico adequado, equipamentos, meios de transporte para visitas à rede escolar) para o desempenho de suas funções com qualidade;

19.29 Promover os Fóruns Permanentes de Educação no município, com o intuito de acompanhar a execução desse Plano Municipal de Educação;

19.30 Fortalecer a discussão e reformulação coletiva do plano de carreira do magistério municipal, sempre que necessário;

19.31 Fortalecer a atuação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Municipal;

19.32 Garantir que a construção do plano de carreira dos trabalhadores/as em educação ocorra de forma democrática, com comissão própria, contemplando a participação de representantes dessa categoria, representantes da entidade de classe e do executivo municipal;

19.33 Fomentar a necessidade do Secretário/a Municipal de Educação fazer a gestão plena dos recursos da educação;

19.34 Garantir a divulgação de todos os recursos da educação e a prestação de contas desses recursos.

Meta Nacional 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Meta Municipal 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) dos recursos vinculados à educação, até o 5º (quinto) exercício financeiro, incluindo o exercício do ano de vigência desta lei, e 33% (trinta e três por cento) até o final do decênio.

20.1 Promover entre estado e município, em regime de colaboração, a formulação de estratégias que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública;

20.2 Ampliar os mecanismos de acompanhamento da aplicação do cota-parte municipal - salário-educação;

20.3 Regulamentar, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, lei complementar para a destinação dos recursos da exploração do petróleo e gás natural, para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública no município, conforme estabelece a lei federal Nº.12858, de 9 de setembro de 2013;

20.4 Solicitar a revisão e aprovação da lei orgânica municipal, no capítulo da educação, até o final do segundo ano de vigência deste plano, adequando-a a meta 20 do Plano Municipal de Educação e às regulamentações necessárias à destinação do fundo do pré-sal;

20.5 Buscar a ampliação dos recursos para a educação, através da defesa da taxação de grandes fortunas, contribuindo para a melhoria da arrecadação do município;

20.6 Buscar incrementos para potencializar a arrecadação municipal que propiciem o ingresso, a permanência e a qualidade na carreira dos/as profissionais da educação básica pública, assegurando Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários sustentável e valorização profissional;

20.7 Buscar, em regime de colaboração, recursos contínuos e progressivos do Estado e União, em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública;

20.8 Buscar investimentos equitativos para as diferentes etapas e modalidades da educação básica pública, visando superar as desigualdades educacionais existentes no município;

20.9 Buscar, em regime de colaboração com estado e União, programas para ampliação eou construções de escolas, preferencialmente no campo, para atender os/as estudantes próximos de suas residências, evitando longos deslocamentos e atendendo formas de organizações pedagógicas específicas para as escolas do campo em forma de compartilhamento do espaço e do financiamento, para garantia dos insumos necessários;

20.10 Promover, por meio de ações do governo municipal, em colaboração com os municípios da região metropolitana norte de Curitiba, um pacto de ação para a busca junto ao estado da implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo federal, através do programa de ações articuladas, visando estabelecer um padrão de qualidade;

20.11 Buscar, atendendo aos artigos 23 e 211 da Constituição Federal, comprovar, sempre que necessário, as desigualdades existentes no âmbito regional municipal entre as etapas e modalidades de ensino da educação básica pública, objetivando a busca pela colaboração do estado e União para a superação das mesmas, considerando principalmente o transporte escolar e infraestrutura física, atendendo os desafios emergenciais na Vila Santiago, Planta Deodoro, Vila Nova e outros que surgirão durante a década;

20.12 Garantir a implementação das transferências de fontes permanentes, automáticas e voluntárias, de forma sustentável, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;

20.13 Buscar que a União amplie o investimento no Programa de Alimentação Escolar, para o município conseguir atender as exigências nutricionais, conforme legislação vigente, para todas as etapas e modalidades da educação básica pública, observada a responsabilidade de cada ente;

20.14 Assegurar nas peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA) da educação recursos financeiros para o aperfeiçoamento e manutenção dos conselhos da educação, para que se efetive o acompanhamento da totalidade dos investimentos em educação (financeiro e pedagógico);

20.15 Aperfeiçoar as formas de participação e acompanhamento dos conselhos da educação: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), instâncias colegiadas como Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP) e Fórum Municipal de Educação, na elaboração e acompanhamento das leis orçamentárias: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA;

20.16 Acompanhar por meio das pesquisas nacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), os estudos dos investimentos e custos do aluno da educação básica pública em todas as etapas e modalidades;

20.17 Desenvolver pesquisas, em nível municipal, do real custo por aluno da Educação Básica pública em todas as etapas e modalidades;

20.18 Utilizar a pesquisa do custo aluno local para buscar superar, em regime de colaboração, a defasagem em relação ao custo aluno estadual e nacional;

20.19 Definir, no prazo de 2 anos da vigência deste Plano Municipal de Educação, o custo aluno qualidade inicial municipal (**CAQi),** de padrões mínimos referenciado no conjunto estabelecido na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos

respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem**.**

20.20 Assegurar o reajuste, anualmente, do custo aluno qualidade inicial municipal (**CAQi)** até a implementação plena do custo aluno de qualidade, em consonância com a regulamentação nacional;

20.21 Garantir que o custo aluno qualidade (**CAQi)** nacional seja parâmetro para o planejamento do financiamento da educação municipal pública de todas as etapas e modalidades da educação básica e remuneração dos profissionais da educação pública, atrelado ao repasse da União;

20.22 Acompanhar e ajustar o custo aluno qualidade inicial municipal (**CAQi),** continuamente, à partir do terceiro ano da implementação do PME, com base em metodologia formulada pelo MEC e acompanhado pelo Fórum Municipal de educação, Conselhos da Educação e pela comissão de educação da Câmara de Vereadores;

20.23 Criar no 1º ano após aprovação do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, com ampla participação da Sociedade Civil organizada;

20.24 Contribuir, através do Fórum Municipal de Educação, dos Conselhos da Educação e da comissão de educação da Câmara de Vereadores, para a busca de recursos adicionais da União e do estado ao longo do decênio, visando a equalização das oportunidades, considerando a vulnerabilidade sócio-econômica e o compromisso técnico e de gestão para a criação do sistema municipal de ensino até o final do decênio;

20.25 Promover no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do PME, sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, a realização de debates públicos sobre o financiamento da educação e seus efeitos na aplicação dos recursos da educação, visando a qualidade;

20.26 Aplicar a lei de responsabilidade educacional, após aprovação, em âmbito municipal, assegurando o padrão de qualidade na educação básica em cada etapa e modalidade de ensino;

20.27 Buscar a garantia da autonomia do/a secretário/a de educação em todas as etapas da gestão financeira;

20.28 Assegurar a transparência dos investimentos dos recursos públicos da educação municipal através de audiências públicas a toda comunidade escolar, ao final de cada quadrimestre, bem como, a aplicação da Lei da Transparência;

20.29 Assegurar a realização da Conferência Municipal de Educação, a cada dois anos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A9AAC44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção, para servidores que participarão da Reunião com o Presidente do FNDE em Brasília – DF, para tratar de recursos financeiros referentes ás Obras dos CMEIS, nos dias 01 e 02 de julho de 2015. **Justificativa n.º** 89/2015. **Emissão:** 29/06/2015. **Fundamento Legal**: Lei 797/2005. **Valor:** R$ 600,00.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1E4CB494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Prefeito Municipal que participara da Reunião com o Presidente do FNDE em Brasília – DF, para tratar de recursos financeiros referentes ás Obras dos CMEIS, nos dias 01 e 02 de julho de 2015. **Justificativa n.º** 90/2015. **Emissão:** 29/06/2015. **Fundamento Legal**: Lei 797/2005. **Valor:** R$ 680,00.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:415C03D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015

Objeto: Pavimentação Urbana em CBUQ, 6.705,93m², na Rua Duarte da Costa; Av. Independência, Rua Dom João VI; Rua Cristovão Colombo; Rua Olavo Bilac; Travessa Ondina de Souza e Rua Guilherme Beetz, incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, Imprimação com CM-30, urbanização, sinalização.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:
· Sotil Ltda;
· RMDK Construção Civil Ltda;
· Kokot & Irmão Ltda;
· Dmav Construtora – Eireli;
· Tepav Construtora Ltda;
· Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda;
· Cazamusa Construção Civil Eireli EPP;
· R. Cordeiros Construtora Ltda – EPP;
· Salomon & Salomon Ltda – EPP;
· Ramo Construtora de Obras Ltda;
EMPRESAS INABILITADAS:
· VDL Construtora Ltda;
· Itasul Terraplanagem Ltda

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0D4EE512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitação de pagamento de diárias, para custeio com alimentação e locomoção, para servidora, participar do Encontro Regional Sul, que será realizado na Casa da Cultura Mario Quintana em Porto Alegre/RS, nos dias 05 á 07 de julho de 2015.
Justificativa n.º 91/2015.
Emissão: 29/06/2015.
Fundamento Legal: Lei 797/2005.
Valor: R$ 450,00.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0B3C5758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitação de pagamento de diárias, para custeio com alimentação e locomoção, para servidora, participar do Encontro Regional Sul, que será realizado na Casa da Cultura Mario Quintana em Porto Alegre/RS, nos dias 05 á 07 de julho de 2015.
Justificativa n.º 92/2015. **Emissão:** 29/06/2015.
Fundamento Legal: Lei 797/2005.
Valor: R$ 450,00.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:552749A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 025/15 – Processo nº. 8659/15 – Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais agregados: Pedra 4ª, pedrisco limpo, pedra marroada, saibro médio de calcário (dolomitica), brita 01, pó de pedra e pedra graduada, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, com sede na rua Minas de Prata, nº 30, conjunto 92 – Bairro Vila Olimpia – São Paulo/SP, CEP: 04.552-080 e CNPJ sob nº. 48.302.640/0001-82, vencedor dos itens: 01, 06 e 07. Pelo valor (Global) de R$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais).

- Sotil Ltda, com sede na Rodovia BR 277, nº 2.497, Mossungue – Curitiba/PR, CEP: 82.305-100 e CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82, vencedor dos Itens: 02, 03 e 05. Pelo valor (Global) de R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais).

- Mineração Bernamarti Ltda, com sede na Estrada da Graciosa, Km 31, s/nº, Campininha – Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000 e CNPJ sob nº. 10.214.233/0001-40, vencedor do Item: 04. Pelo valor (Global) de R$ 578.100,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e cem reais).

Piraquara, em 24 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7CA7F384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª ALTERAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

O Município de Piraquara informa Vossas Senhorias que foram efetuadas alterações no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**, que tem por objeto aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses que:

Onde Lê-se
12.19 – Com ***exceção*** dos itens, **07, 20, 21, 28, 29, 31, 32 e 33**, além do solicitado no item **12.18**, **os documentos que deverão ser apresentados pelos demais**, segundo *Atos Técnico-normativos expedidos pela ANVISA (Portaria nº. 344/98 RDC nº. 24/09 Instrução Normativa nº. 02/11, Leis 6.360/76 e 5.991,73*).

Leia-se
12.16 - Com ***exceção*** dos itens, **07, 20, 21, 28, 29, 31, 32 e 33**, além do solicitado no item **12.15**, **os documentos que deverão ser apresentados pelos demais**, segundo *Atos Técnico-normativos expedidos pela ANVISA (Portaria nº. 344/98 RDC nº. 24/09 Instrução Normativa nº. 02/11, Leis 6.360/76 e 5.991,73*).

Altera-se os itens 12.19 a 12.27.3 passando a ter a seguinte numeração: **12.16 a 12.24.3**

Ainda, a **data de abertura** do certame será adiada do dia 23 de junho de 2015 as 9 horas para o dia **14 de julho de 2015 as 9 horas**.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BE26A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de junho/2015.
Justificativa nº 93/2015.
Processo Administrativo nº 13489/2015.
Emissão: 29/06/2015.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11788/2008.
Valor: R$ 24.720,00.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7EB75E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8368/2015

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8147/2015, de 09 de janeiro de 2015, na qual foi designada Comissão de Processo Administrativo

Sancionatório, autuado sob n. 001/2015, para os fins de substituir o membro da Comissão, Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 6615-0, em virtude de estar afastado por prazo indeterminado para tratamento de saúde, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto nº 4410/2015, Cleiton E Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 5051-2.

Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 8147/2015 mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do §2º do artigo 8º do Decerto Municipal nº 4342/2014.

Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 8147/2015 mantêm-se inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 24 de junho de 2015.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C8271424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), para aplicação em vias públicas, calçadas e estacionamentos públicos ou demais dependências de prédios públicos municipais, pelo período de 12 meses.
Abertura: 17 de julho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Global Estimado: R$ 291.662,50 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D7381299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, de Infraestrutura e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **13 de julho de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 2.480.664,50 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 25 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CB00D9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos) em todas as residências do Município de Piraquara, visando a transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade pública realizados pela Administração Municipal, pelo período de 12 meses.
Abertura: 16 de julho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Global Estimado: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:308D3478

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.556/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.492/2015 de 25 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário - SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp.	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	678	0171	601	Obras e Instalações	R$ 7.000.000,00
				Total	**R$ 7.000.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9A089BD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.557/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 204.150,70 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.493/2015 de 25 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 204.150,70 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1700 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
1701 – Fundo Mun de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
1701.0412200022.051 – Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	041	03515	Equipamentos e Material Permanente	R$ 204.150,70
			Total	**R$ 204.150,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B0E69BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 21/2015

Processo Administrativo Nº 49/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
LARISMED-COM.MAT.MED.HOSPIT.LTDA	19.190,00
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	26.297,00
H. A. SILVA COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA	16.832,90
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	133.789,50
FERREIRA & ANDREA LTDA - ME	15.755,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27.476,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	21.505,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	16.092,90
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP	22.470,00

Pitangueiras-PR, 23 de junho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:752513CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **aquisição de 50 arquivos de papelão nº 01; 20 pacotes de blocos autoadesivos 38X50 c/ 4 unidades; 20 pacotes de blocos autoadesivos 76X102; 10 borrachas; 1caixa de caneta esferográfica preta; 1 caixa de caneta esferográfica azul; 3 caixas de clipes nº 02; 3 caixas de clipes nº 6; 10 cola bastão 10g; 5 colas brancas tenaz 35g; 40 fitas adesivas transparentes 48X45; 20 fitas adesivas transparentes 12X40; 20 fitas crepe 50X50; 20 fitas crepes 19X50; 3 caixas de grampo especial 26/6 ; 10 metros de papel adesivo transparente; 4 pasta catálogo c/ 50 envelopes; 3 caixas c/ 50 prendedores de papel 80 mm; 3 caixas c/ 400 sacos plásticos A4 0,15mm; 5 caixas c/ 50 pastas suspensas; 5 extratores de grampo piranha; 50 capas para encadernação A4 preto; 50 capas para encadernação A4 transparente; 3 apontadores de lápis;10 cadernos espiral 1/4 para o Cispar**, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no

valor total de **R$ 1.520,52 (mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos),** em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.890.622/0001-44, com endereço na Avenida Kakogawa, 891, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:EE6DCC06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme ABIMAQ – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos a empresa abaixo referida é única detentora de autorização no território brasileiro para a comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fornecimento de acessórios e peça originais com característica especificas, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.067,62 (três mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em favor de VWS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rodovia Raposo Tavares – Km 27,5, nº 27.530 – Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 elemento filtrante 10” 05um; 01 elemento filtrante 10” 10um; 01 elemento filtrante 10” carvão; 01 pastilha de cloro para desinfecção; 01 cartucho de deionização; 01 mamômetro de glicerina de 0 a 100 PSI para uso no laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4E1854EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 881, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dá nova Constituição ao Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,
DECRETA

Art. 1º Fica Constituído o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:
I – Antonio Cesar de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – Emerson Mitsui Karasawa – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Jose Vosniaki Ribeiro– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
V - Julio César Paluch – Engenheiro Civil;
VI - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VII – Inez Bernadete Rodrigues – Representante do Conseg - Conselho de Segurança Pública de Quitandinha;
VIII - Rosana Lechinovski Kemp – Representante dos Professores do Município;
X – Anderson Brunikoski– Representante da Secretaria Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 743, de 08 de março de 2013, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 17 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F30B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 188/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 16685, de 12/06/2015,
RESOLVE
Art. 1º O servidor GERSON JOSÉ ROGOSKI, portador do RG nº. 7.745.515-9/PR, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 16685, de 12/06/2015.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CE85C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 25/2015-PMQ

Com base na Lei 8666/93, art. 49, e ainda os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão **n° 25/2015-PMQ,** que tem como objeto o Registro de Preços de madeiras, CBUQ e Emulsão asfaltica, ***anulo*** a presente licitação.

Publique-se.

Quitandinha, 29 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4437F493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial, nº.: 029/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, em virtude da primeira abertura ter restado fracassada, ficando a nova data de abertura para o dia 13 de julho de 2015 às 08h e 30min, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis a partir do dia 30 de junho no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 29 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C3BA588E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Terezinha Fátima do Vale -** Matrícula 335-1, a partir de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:CAD48380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.009/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **THAYSA DESIRÉE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE,** portadora do RG nº. **12.995.981-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **348.469.078-05**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 17 de Junho de 2015,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:83DB21A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.789/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE, tendo em vista a decisão judicial proferida pelo MM. Juíz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rolândia, nos Autos de Mandado de Segurança sob n° 3277-25.2015.8.16.0148 a candidata **THAYSA DESIRÉE DE OLIVEIRA ANTHERO**, habilitada em Concurso Público realizado no ano de 2014, **(Edital n° 02/2014)**, ao cargo de **Terapeuta Ocupacional**, na data de **17/06/2015**, sito à Avenida Presidente Bernardes, 809, à partir das 8:30 hrs, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2015.

JOSE DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:55CC9156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015

Ref. Pregão Presencial nº 045/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR KM 6,5 – S/Nº - Ceasa Pavilhão A, Box 29A – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, Fone: (44) 3262-5577, cadastrada no C.N.P.J. nº 10.260.293/0001-08, representada pelo Sr. **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, sócio administrador, residente na Rodovia PR 317, KM 6,5 – S/N – Ceasa Pavilhão A, Box 29ª – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº

7.758.322-0/SP-PR e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2015, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	und	2.200	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg	3,78	8.316,00
9	KG	1.200	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	11,42	13.704,00
12	KG	4.300	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	2,76	11.868,00
14	KG	1.400	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	1,90	2.660,00
16	KG	3.000	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	3,49	10.470,00
27	KG	6.000	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	2,99	17.940,00
37	KG	2.800	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	2,84	7.952,00
39	KG	10.000	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados;	3,92	39.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 112.110,00** (cento e doze mil cento e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:091F00B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015

Ref. Pregão Presencial nº 045/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Souza Naves, 136 - Centro, na cidade de Astorga/PR, Fone: (44) 3234-7333, cadastrada no C.N.P.J. nº 08.511.741/0001-49, representada pelo Sr. **EDUARDO LACCHI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Alexandre Dolla, 451 - Verelena, na cidade de Astorga/PR, portador do RG nº 10.453.973-4/SESP-PR e do CPF nº 075.061.539-71, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2015, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
5	KG	1.900	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	2,48	4.712,00
7	KG	1.400	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5 kg.	3,68	5.152,00
8	KG	2.200	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	4,16	9.152,00
11	KG	640	Batata doce extra, de 1˚ qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,72	1.100,80
13	KG	10.000	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,52	15.200,00
21	KG	570	Couve flor, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físico.	9,00	5.130,00
28	KG	5.400	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,34	12.636,00
30	KG	1.800	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	2,70	4.860,00
35	KG	900	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,86	2.574,00
40	KG	700	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	8,00	5.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 66.116,80** (sessenta e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE977799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colete para os Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde.

No edital, Item 1. PREÂMBULO, onde lê-se:

"1.3. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 15 de JULHO de 2015."

Leia-se:

"1.3. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 02 de JULHO de 2015."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21794FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Preço Máximo Total Admitido: R$ 991.840,86 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 10/JULHO/2015.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/JULHO/2015, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75C86D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 44/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº.1373/2015 de 23 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), exclusivamente para aquisição de dois ónibus rural escolar relativos ao programa do Governo Federal Caminho da Escola, com a seguinte dotação orçamentária.

06 – Secretaria da Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-031 – CAMINHO DA ESCOLA – ÓNIBUS PRONACAMPO
00889 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 129 - Outras Trans Volunt Públicas.....R$278.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso da arrecadação da fonte vinculada ao programa Caminho da Escola, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 29 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:54EE7168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS NHAN
CNPJ: 14.219.189/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 47.805,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais)
OBS: vigência deste contrato a partir de 24 de julho de 2015.

Santa Amélia 29 de junho de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Luiz Carlos Nhan - MEI
LUIZ CARLOS NHAN
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8D0060B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LEITEIRA DE SANTA AMELIA E REGIAO – ALSAR
CNPJ: 13.642.411/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADOTIPO (barriga mole) PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)
OBS: vigência deste contrato a partir de 24 de julho de 2015.

Santa Amélia 29 de junho de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

ALSAR – Associação Leiteira de Santa Amelia e Região
PAULO MARCIO QUARESMA DE OLIVEIRA
Procurador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:56C2D504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº013/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **14 de JULHO 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 29 de junho de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F141EF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

a) Considerando os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b)Considerando o resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 publicado em 31 de outubro de 2014;

c)Considerando a conclusão, das avaliações de desempenho, pela progressão dos profissionais do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1ºReenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adriana Alves Nogueira Vilalva	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Cristina Silva Carnelozzi	Professor Educação Infantil	C	5	C	6
Denise de Fátima Porcinelli Baptistone	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Franksleine Nogueira Inforzato	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Neusa Polônio Auriglieti	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Selma Helbe Cazarim	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Ana Maria Vengrus Helbe	Professor	C	14	C	15
Cleide Castilho Okada	Professor	C	14	C	15
Maria Adeni dos Santos Rosa	Professor	C	14	C	15
Rosangela Otenio Porcinelli	Professor	C	14	C	15
Vera Lúcia Rodrigues da Silva	Professor	B	14	B	15

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 13 de Junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de Junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:47E5AF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2015 DATA: 29/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2015, para participar de reunião no Plenário da Assembléia Legislativa com AMOP, AMP e Tribunal de Contas do Estado, e para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a diversos

órgãos do Governo do Estado (SEAB, PROVOPAR, SEIL , COPEL e SANEPAR).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6866DE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2015 DATA: 29/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor LUIZ RODRIGO BOCCA, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2015, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar de Curso Ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0473BF8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 92/2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 941.62. (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 941,62 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função 28.846.00000-902 Precatórios Judiciáis
Cat.Econ. 5023 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 941,62
118 – Transferências voluntárias públicas federais

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:770533DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº93/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 2.950,75 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 2.950,75 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função 28.846.00000-902 Precatórios Judiciáis
Cat.Econ. 5023 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.950,75
118 – Transferências voluntárias públicas federais

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit fin rec vinc 118 – Rend Dep Vinculado Carteiras Escolares R$: 2.950,75
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:69EDA17F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº94/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais.
Conta/Natureza de Despesa 5010-33.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4950-31.90.01.00.00 – Sentenças judiciais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FD57EAA8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2015 DATA: 26/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Umuarama, PR, para levar paciente do município em Tratamento Médico Especializado, com saída prevista para o dia 29 de junho de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3CA97390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO COMUNICADO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2014

ERRATA DO COMUNICADO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios do Paraná Ano IV nº 0778 do dia 26/06/2015 e Jornal Folha da Cidade Edição 1230 pagina 10 do dia 26/06/2015, Onde lia-se :
“ 1º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2015- Pregão Presencial nº 41/2015” Leia-se “**1º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2014- Pregão Presencial nº 41/2014**.’’

Sapopema, 29 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:292A0EE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 05/2015

Na publicação do dia 05/06/2015 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná- ANO IV Nº 0763 FL 119 E Folha da Cidade do dia 05/06/2015 EDIÇÃO 1224-FL 07.

Onde lia-se **“**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 05/2015, em R$: 3.152,00 (três mil cento e cinqüenta e dos reais), totalizando o valor do contrato de R$: 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Leia-se “Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 05/2015, em R$: 3.152,00 (três mil cento e cinqüenta e dos reais), totalizando o valor do contrato de R$: 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), a findar-se em 29/06/2015**”**

Sapopema, 26 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1970F515

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

OBJETO: **Aquisição de Toalhas de Banho, Lençóis, Fronhas e Cortinas, para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA** com o valor de 3.958,00 (Três mil novecentos e cinquenta e oito reais), **Casa de Couro Santa Rita Ltda** com o valor de 2.017,00 (Dois mil e dezessete reais), **Hernandes & Cia Ltda Me** com o valor de 1.683,00 (Hum mil seiscentos e oitenta três reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP** com o valor de 1.594,51 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) e **SENA E LIMA LTDA** com o valor de 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor total do certame R$ 12.812,51 (Doze Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
VIGENCIA: 12 (Doze) meses.
CONTRATOS Nº: 194/2015, 195/2015, 196/2015, 197/2015, 198/2015

Sapopema PR, 29 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:93C6022B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Combustível e Material Permanente, para Execução do Programa Crescer em Família, Conforme Especifica o Convênio nº 18/2014/FIA. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 30 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3D1903E1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapopema e a Secretaria Municipal de Assistência Social **CONVOCA** as entidades civis, Organizações governamentais e não governamentais, Abrigo de Longa Permanência para Idosos, APAE e demais entidades de atendimento à pessoa com deficiência, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas e a população em geral para participar da **I ENCONTRO TEMÁTICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** que tem como tema *"Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos"*, a ser realizada no dia 02 de julho de 2015 (quinta-feira), às 08:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema.

Sapopema, 25 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KATLIN NAYARA BIANCO
Representante da Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD8AA910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 108/2014

Processo Licitatório n.º 083/2014 – Inexigibilidade nº 014/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO- EPP.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Alterar a vigência e o prazo de entrega dos produtos, isto é, acrescer à vigência em mais 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias, e ao prazo de entrega em mais 311 (trezentos e onze) dias. Para tanto, modificam-se o subitem 2.1 da Cláusula Segunda e o subitem 6.1 da Cláusula Sexta, nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:- O subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "2.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 21 (vinte e um) meses e 20 dias, contados da assinatura do Contrato."
TERCEIRO:- DA ENTREGA E DO RECEBMENTO DO OBJETO:- O item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: 6.1. Os mobiliários escolares descritos neste termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificados abaixo. O início de prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento quando ocorrer por último.

CRONOGAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 641 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 29 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JAMIRO MATIAS FILHO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91AAB20D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

AO CONTRATO Nº 004/2015 – oriundo do – PROC. Nº 179/2014 – Pregão Presencial n.º 096/2014 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e o empresa **DANILO A. GOUVEA-ME.**
DO OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo Gás Liquefeito P13 Kg e pelo Gás Liquefeito P45 Kg, sendo estes produtos objeto do contrato supracitado, oriundo do Processo Licitatório n.º 179/2014 - Pregão Presencial n.º 096/2014, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO: PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 46,00 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 176,00 o Gás Liquefeito P45 Kg.
PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 50,60 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 193,60 o Gás Liquefeito P45 Kg.
Foram contratados 402 unidades de Gás Liquefeito P13 Kg e 17 unidades de Gás Liquefeito P45 Kg, sendo que o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é de 90 unidades (P13 Kg) x R$ 4,60 = R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); e 03 unidades (P45 Kg) x 17,60 = R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DO VALOR DO CONTRATO: o caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 14.246,80 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens 01, 02 e 03 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENT.:-
000330.3390.30.00.00 0.1.00.000
001380.3390.30.00.00 0.1.00.000
001720.3390.30.00.00.0.1.00.103
002150.3390.30.00.00.0.1.00.103
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000
005030.3390.30.00.00.0.1.00.000
006460.3390.30.00.00.0.1.00.934
005210.3390.30.00.00 0.1.00.000
006080.3390.30.00.00 0.1.00.000
005440.3390.30.00.00.0.1.00.000

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal
P/ Contrantante

DANILO AUGUSTO GOUVEA
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A7D19362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 066/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 60.000,08 (sessenta mil reais e oito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 29 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Mun.de Transportes e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F12F107D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). LIND GUIMAR MACHADO- ME, inscrita no CNPJ Nº 18.010.737/0001-50, com sede na Rua Rodolfo Engelhardt – Salto - Nº 162, CEP: 89.031-118, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, **para o lote 01**, **o Valor Total de R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).**

2). A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.251.679/0001-08, com sede na Avenida Carlopolis Nº 253 – Vila São Carlos, CEP: 86.800.330, na Cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor Total de R$11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **39/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) LIND GUIMAR MACHADO- ME,** no valor Total de **R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:07CFBAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LIND GUIMAR MACHADO- ME, inscrita no CNPJ Nº 18.010.737/0001-50, com sede na Rua Rodolfo Engelhardt – Salto - Nº 162, CEP: 89.031-118, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E LUZ ATENDENDO O RIDER DE MATO GROSSO E MATHIAS E OS DEMAIS ARTISTAS A SE APRESENTAR NA FESTA DO MUNICIPIO NOS DIAS 10, 11, 12 DE JUNHO DE 2015.
Valor Total: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F8994768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2014

Tomada de Preço nº 09/2014

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFE7F347

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2011

Pregão Presencial N° 072/2011

CONTRATADA: VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 06/07/2015 a 06/07/2016.
Valor: o valor do referido contrato passa a ser de R$ 41.620,81 (quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos, conforme planilha anexa ao processo.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9D0D033

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 061/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 061/2015, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

3.13. Somente poderá participar dos processos licitatórios com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 147/2014.

PASSA A LER:

3.13. Somente poderá participar dos processos licitatórios com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 147/2014.
Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 29 de junho de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8DBD461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 30.2015- SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de sepultamento e manutenção da capela mortuária do cemitério Municipal Nossa Senhora das Dores

Tijucas do Sul, 29 de Junho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:ADC84DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PRIMOS COMERCIAL LTDA** CNPJ: sob nº.20.222.408/0001-15

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Troféu 120 cm em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade.	2,00	R$ 314,99	R$ 629,98
2	Troféu 100 cm em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorteeletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade.	7,00	R$ 219,99	R$ 1.539,93
3	Troféu 80 cm em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade.	17,00	R$ 103,99	R$ 1.767,83
4	Trofeu 60 cm em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade.	17,00	R$ 71,99	R$ 1.223,83
5	Troféu 40 cm em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade	10,00	R$ 47,99	R$ 479,90
6	Troféu 18 cmARTILHEIRO / GOLEIRO / REVELAÇÃO / FESTIVAL DE MUSICA. -tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina, com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação, acabamento e durabilidade.	41,00	R$ 23,99	R$ 983,59
7	MEDALHAS 7CM x 5CM - fundida na frente e adesivada no verso, fita na cor branca com escrita verde e logo do Município.	700,00	R$ 4,99	R$ 3.493,00

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.27.812.0030.2047 - Apoio e Promoção do Desporto Amador. (86) 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E outras (1001)

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: Tunas do Paraná, 21 de maio de 2015.

ASSINAM ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal - PRIMOS COMERCIAL LTDA-ME Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2015: LEIA-SE: CORRETAMENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.**º19/2015**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60F3954C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **TUNASPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME,**CNPJsob nº. 07.202.517/0001-02,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA TUNAS DO PARANÁ, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrificante SAE 40 CF diesel, balde de 20 litros. VR LUB.	5,00	R$ 144,00	R$ 720,00
2	Óleo lubrificante 15W40 semi sintéticoflex, frasco de 1 litro. VR. LUB	400,00	R$ 10,50	R$ 4.200,00
3	Óleo hidráulico 68 balde de 20 litros – LUBRI-MOTOR	30,00	R$ 120,00	R$ 3.600,00
4	Óleo lubrificante 15W40 CF4 - Balde 20 Litros. TEXSA	10,00	R$ 149,00	R$ 1.490,00

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1303

DATA:Tunas do Paraná, 10 de junho de 2015

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal JOÃO GARCIA REQUENA Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87398668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO:***Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos*** para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 26.099,35 (vinte e seis mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 15 de julho de 2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 15 de julho de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de junho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10AA620D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa: **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME -** CNPJ: nº 20.973.877/0001-76,
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA TUNAS DO PARANÁ, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrificante 15W40 motor diesel APICI 4, balde de 20 litros.	20,00	R$ 189,99	R$ 3.799,80
2	Arla 32 - 200 litros.	5,00	R$ 504,00	R$ 2.520,00
3	Óleo SAE 3020 litros.	10,00	R$ 186,00	R$ 1.860,00
4	ÓLEO2 TEMPOS 1 LITRO.	100,00	R$ 7,30	R$ 730,00

OTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1303

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

Data: Tunas do Paraná, 10 de junho 2015.

Assinam a ata: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal MARCOS DA SILVA Representante Legal Empresa Contratada e ADAM RUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C993157D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05e à empresa **FLUXO COMERCIAL LTDA ME**,- nº 19.169.932/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO CASSETE QUENTE/FRIO 45.000 BTUS, MARCA RHEEM, conforme especificações constantes no Edital da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 27/2015 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.
VALOR:R$ 4.290,00, (quatro mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2015, da seguinte dotação orçamentária:
-04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
(79) 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1001)
PRAZOS:O prazo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura.

DATA:Tunas do Paraná, 07 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

FABIO ROBERTO ZANETTI
Contratado e

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF359E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 23/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e do outro lado o Agricultor Individual **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, inscrito no CPF:045.206.139-30 R.G: 8.730.673-9:
OBJETO:Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de maio a dezembro de 2015, de acordo com a chamada pública nº 1/2015.
VALOR: R$ 4.956,35 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), DAP: SDW00452061393013111209 38.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante
(15) 3.3.90.32.00 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 1110)
(16) 3.3.90.32.00 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 1001)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM PREFEITO MUNICIPAL ADRIANO PEREIRA XAVIER

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F19C262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS**para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA".**
PREÇO MÁXIMO: R$137.541,08 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 15 de julho de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 15 de julho de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de junho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D422074C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Sistema Registro de Preços”** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”,** que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 114.481,33(Cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 16 de julho de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 16 de julho de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de junho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2614C356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 13/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº. 26/2014, resolve:
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00, (trinta e um mil reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4490520000 – Equipamento e Material Permanente
00111 E 00501 0000/01/07/00/00 recursos ordinários (livres).....R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 31.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4490520000 – Equipamento e Material Permanente
00110 E 00501 0000/01/07/00/00 recursos do tesouro(descentralizados)..R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 31.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 29 de junho de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:93DB72FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 173/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
DECRETA:
Art. 1˚ Tendo por finalidade melhorar a mobilidade urbana em nossa cidade, decreta de Utilidade Pública as seguintes Ruas:
Rua A – Rua Henri Cook com prolongamento da 12 de Maio – extensão = 218,61m;
Rua B – Transversal ao Prolongamento da 12 de Maio com a Rua C = extensão 160 m;
Rua C – Paralela com Rua Henri Cook entre Rua A e Rua E = extensão 141,11 m
Rua D – Perpendicular a Rua Henri Cook cortando a Rua C = extensão 170 m;
Rua E – Perpendicular a Rua Henri Cook atravessando a Rua C = extensão 170 m.

Art. 2˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3˚ - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F430961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º – Autorizar a servidora Sonia Roth Bruger a retomar suas férias no período de 06 a 15 de julho de 2015, em virtude de que suas férias foram cassadas através da Portaria n. 06/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no site http://www.diariomunicipal.com.br/, edição n. 0665, ficando a referida servidora com 10 (dez) dias de férias em haver para serem gozadas dentro do exercício 2015 .
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27A3E838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Convocação de beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer a Prefeitura Municipal de Turvo, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de ser desclassificada do Programa caso não compareça no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Centro de Referência em Assistência Social do Município visitou a beneficiária no endereço cadastrado e a mesma não foi localizada. Alem disso, de acordo com informações dos Municípios a beneficiária foi embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
JANAINE FERMINO MARQUES	090.078.929-83

Turvo, 23 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E3F75BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LOURDES ROBASZKIEVICZ SCHNEIDER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 419/7, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$6.492,14 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:54AF9239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 408/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA O CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO
REFERENTE A 6ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012

CLASS.	NOME
6º	LUCAS MARGRAF AUER

União da Vitória, 29 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:13167D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2013

Conveniada: IEPS – INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto: ADEQUAÇÃO DE CONTEÚDOS DAS APOSTILAS PEDAGÓGICAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
Valor até R$ 1.651.684,24, dividido em 44 parcelas
Vigência: 06/06/2013 a 31/12/2016

União da Vitória, 29 de junho de 2015

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:95928BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 206/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º **Fica retificado o Decreto Municipal nº 64/2012, de 18 de abril de 2012, o qual** concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade a Senhora **JUSSEMARA JEANE DAS DORES RIBEIRO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 1053-7, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1 C, com proventos integrais, quanto ao seu valor, considerando como data base o mês de abril de 2012, ficando deferida em R$713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7EEC5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2015 - PROCESSO N.° 95/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som: caixas de som, microfone, pedestal, cabos e mesa de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO (A): DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP - Valor global: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 00126/2015 – Sequência n.º 2832/2015.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B3FBE825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

A Comissão Permanente de Licitações nomeada através do Decreto n.º 029/2015 e no uso de suas atribuições legais, decide declarar a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 06/2015 FRACASSADA, considerando que a empresa participante do presente certame foi declarada desclassificada por apresentar proposta de preço incompatível com as exigências do Edital em epigrafe, com base na Ata de Realização do presente processo e demais pareceres.

União da Vitória, 29 de junho de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0E31A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CONCORRÊNCIA N.º 06/2015 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 29 de junho de 2015, Edição 0779.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N.° 06/2015
PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2015

ONDE SE LÊ:
Concorrência Pública n.º 06/2005.

LEIA-SE:
Concorrência Pública n.º 06/2015.

União da Vitória, 29 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ACD6978A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 08/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA PARA PROFERIR PALESTRA MAGNA SENDO ESTA COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, NA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2015 EM CAMPINA DO SIMÃO - PR	1,00	UN	800,00	800,00
TOTAL						800,00

RESOLVE:
Contratar HELENA FRANCISCA ALVES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 093.557.928-16, com sede na AV JOÃO FERREIRA NEVES, - CEP: 85103000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 08/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 27/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:506258D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09-2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE PEDIATRIA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 09/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10179	CONSULTAS MEDICAS COM CARGA DE 8 HORAS SEMANAIS NA AREA DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	6,00	MES	10.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

RESOLVE:

Contratar com a empresa SOLUÇÃO MÉDICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.035.624/0001-60, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 1226 - CEP: 85010250 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE PEDIATRIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 09/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 16/06/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3E2F6820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 010/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10181	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA- VISA) 20 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	1.908,16	11.448,96
2	10182	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) - SECRETARIA DE AGRICULTURA (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM) - 20 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	1.908,16	11.448,96
TOTAL						22.897,92

RESOLVE:
Contratar pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº070.844.979-43 , com sede na RUBENS FLEURY DA ROCHA, 547 - CEP: 85055080 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 22.897,92 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 010/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 17/06/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:4641C98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2015

Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo III nos artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Conclusão com êxito do período de Estágio Probatório.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2015.
Campo do Tenente, .26 de Junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 033/2015
Tabela de Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
887-1	Jaqueline Andressa Barbosa	02/05/2012	Educador Infantil Hab. em Magistério	A	1	A 2

Campo do Tenente, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E435F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2015

Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo III nos artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Conclusão com êxito do período de Estágio Probatório.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 02 de junho de 2015.

Campo do Tenente, .26 de Junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 034/2015
Tabela de Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
894-1	Elenice Apª Gonçalves de Oliveira Miguel	01/06/2012	Educador Infantil Hab. em Magistério	**A**	**1**	**A 2**

Campo do Tenente, 26 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7353FA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3.222

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 044/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 107, de 12 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 044/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – CNPJ Nº 80.993.751/0001-95
TELEFONE: (48)3205.1122 E-mail: licitação@biomarchesini.com.br

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Seringa 10 - ml - unidades (descartável, sem agulha, luer lock - rosca, esterializado a óxido de etileno, com registro na ANVISA) CX c/ 150.	47	CX	INJEX	38,01	1.786,47
02	Seringa 5 - ml - unidades (descartável, sem agulha, luer lock - rosca, esterilizado a óxido de etileno, com registro na ANVISA) CX c/ 250.	28	CX	INJEX	38,50	1.078,00
03	Agulha 25X7 - descartável – CX c/ 100, parede e bisal trifacelado (esterilizado a óxido de etileno, com registro na ANVISA)	10	CX	LABOR IMPORT	6,00	60,00
04	Soro anti A - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	50	FRC	EBRAM	14,00	700,00
05	Soro anti B - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	10	FRC	EBRAM	14,00	140,00
06	Soro anti D - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	10	FRC	EBRAM	28,00	280,00
11	Violeta genciana p/ gram 500ml	10	UND	NEWPROV	15,45	154,50
13	VDRL 250 determinações pronto para uso - 5ml	12	UND	WIENER	25,20	302,40
17	Corante rápido hematologia 3x500ml de (1, 2 e 3)	20	KIT	NEWPROV	33,12	662,40
19	Fucsina fenicada ziehl nelseen 500ml	10	FRC	NEWPROV	20,10	201,00
20	Azul de metileno concentrado 500ml	10	FRC	NEWPROV	12,13	121,30
23	Descorante p/ baar 3 % 500ml de álcool - ácido	30	FRC	NEWPROV	17,66	529,80
25	Caixas de laminas 26x7.5mm c/ 50 fosca lapidada	60	CX	CRAL	2,67	160,20
37	Fucsina fenicada para gran	10	FRC	NEWPROV	7,71	77,10
38	Lugol para gram 1% c/ 500ml	10	FRC	NEWPROV	9,60	96,00
TOTAL						**6.349,17**

EMPRESA: C.R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.133.297/0001-87
TELEFONE: (44) 3222.6520 E-mail: licitação@dislabparana.com.br

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	FR 50 testes látex 1x2ml - pronto para uso em placa aglutinação de partículas de latéx para determinação qualitativa e semi-quantitativa de fator reumatóide (FR) no soro humano.	10	CX	LABORCLIN	32,06	320,60
12	Coletor c/ 250 80 ml. T. vermelha s/ PA individual urina	30	CX	CRALPLAST	78,01	2.340,30
15	Sangue oculto nas fezes 20 cassetes s/ dieta 1 - dispositivo teste 1x20; 2 - tubo coletor; 3 - instrução de uso	10	KIT	BIOCON	112,20	1.122,00
16	Urofita 125 tiras 10 áreas DL leitura visual - 1,2	05	KIT	LABORCLIN	41,00	205,00
18	Gaze 91CMx91M Hidrofila 9 fios tipo queijo	24	PCT	MEDI PLUSS	27,23	653,52
21	Azul de gabbet 500ml	10	FRC	LABORCLIN	16,93	169,30
22	Fucsina de gabbet 500ml	10	FRC	LABORCLIN	48,33	483,30
24	HCG 20MUI/ml 20 cassetes imunoensaio Ind. Sabonetinho	20	CX	INLAB	39,52	790,40
28	Escova pequena para lavar tubos de ensaio	20	UND	WEIMBERGER	1,88	37,60
29	Pipetas para VHS	12	UND	GLOBAL	1,24	14,88
30	Tubos de ensaio de plástico tamanho 11cm x 15 mm	10.000	UND	CRALPLAST	0,25	2.500,00
31	FR de fucsina para gran c/ 500ml	10	FRC	LABORCLIN	9,74	97,40
32	Unidades de máscaras com camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente c/ 50	80	CX	LABOR IMPORT	5,43	434,40
34	Lâmpadas para microscópio 20w 6v 100HRS	20	UND	OSRAM	10,66	213,20
35	Câmara Neubauer espelhada	02	UND	BIOSIGMA	178,20	356,40
36	Unidades de ponteiras para micropipetas cor amarela (0 à 200)	2.000	UND	CRALPLAST	0,01	20,00
39	Copos de hoffman para preparo de fezes	100	UND	J. PROLAB	2,54	254,00
40	Relógio despertador de uma hora para VHS	04	UND	CRALPLAST	10,81	43,24
42	Folhas de papel filtro (para filtrar reagentes) (80gr) 9cm c/100	40	PCT	J. PROLAB	2,36	94,40
44	Cronometro para exames pré cirúrgicos MOD. SW	04	UND	BIOPET	26,37	105,48
45	Estantes anti-oxidante para tubos de ensaio tamanho 11cmx15mm (para 40 tubos)	10	UND	RICILAB	18,15	181,50
46	Tubos Ps 12x75mm - 5 ml (para transporte de material biológico)	3.000	UND	CRALPLAST	0,04	120,00
47	Tampa de pressão interna para tubos de diâmetro 12mm branca	3.000	UND	CRALPLAST	0,03	90,00
TOTAL						**10.646,92**

LOTE II

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Luvas de procedimento látex tamanho M - cxa c/ 100	60	CX	SUPERMAX	19,50	1.170,00
02	Algodão hidrogilico - 500 grs	10	UND	NATHALYA	9,74	97,40
TOTAL						**1.267,40**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						**R$ 11.914,32**

Artigo 3º: Ficam declarados desertos os seguintes itens: 07; 08; 10; 14; 26; 27; 33; 41 e 43.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3FA297C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PSPS 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTAS - TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: CLÍNICO GERAL					
SIMONE DARU REY	**CLINICO GERAL**	56197796	97413550920	**48**	**1**
LECI MARIA TSCHÁ BONETTI	**CLINICO GERAL**	30155505	67214738953	**26**	**2**
ALVARO MOREIRA DA LUZ	**CLINICO GERAL**	76319413	5348539945	**8**	**3**
ANGELA FLOR DE LARA	**CLINICO GERAL**	93161459	6649091910	**6**	**4**
CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
ALF RODRIGUES NOGUEIRA	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	43380044	74226819934	**32**	**1**
RENATA BUTTENBENDER	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	5743151	92445390044	**25**	**2**
LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	406797493	35127190826	**14**	**3**
BRUNA CRISTOFOLINI SOUZA	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	44280904	4798850950	**8**	**4**
NATHALIA TORRES DA CRUZ	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	69672590	5867226964	**8**	**5**
CAROLINE GIOT BRONNER	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	69056229	5046215993	**8**	**6**
NATALIA BITANT MENDONÇA	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	94467560	5198776912	**8**	**7**
NICOLE KARINA NICOLAIKO TEMPERLY	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	86965674	6281500911	**8**	**8**
MARCELO FARAGO ZANLORENZI	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	71549615	4773886986	**8**	**9**
DANIEL PEREIRA MEIRELES LEAL	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	294035522	5259903722	**6**	**10**
IZABELA MARIA MARIANO MORELLI	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	76266794	4646035952	**6**	**11**
CAROLINE DOMINGOS SANTANA	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	81180458	5137189901	**6**	**12**
BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	90580078	5310070907	**4**	**13**
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA					
LUIZA MAROCHI ALMEIDA	**INFECTOLOGISTA**	78657855	3674588960	**18**	**1**
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTAS - TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIESSE CHICRE MELIM ABOU - REJAILE	**PLANTONISTA 12HR**	1459604	26187337620	**57**	**1**
JAMAL MUNIR BARK	**PLANTONISTA 12HR**	1528561	55275753934	**42**	**2**
ZOLAR SILVA DE CARVALHO	**PLANTONISTA 12HR**	128204890	93839693772	**42**	**3**
RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	**PLANTONISTA 12HR**	129305380	65515277015	**32**	**4**
CHRISTINE MARTINS VIEIRA	**PLANTONISTA 12HR**	296318637	5739762600	**31**	**5**
ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	**PLANTONISTA 12HR**	33006594	49150693972	**28**	**6**
ADEMIR DA SILVA JUNIOR	**PLANTONISTA 12HR**	52370272	1534902929	**26**	**7**
PLAUTO DOMINGOS SPAGNOL FILHO	**PLANTONISTA 12HR**	33419248	3978856956	**26**	**8**
JOÃO GUSTAVO GONGORA FERRAZ	**PLANTONISTA 12HR**	57257717	2903307909	**26**	**9**
LAYLA COMEL CORSO	**PLANTONISTA 12HR**	77636943	7783822908	**23**	**10**
THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA	**PLANTONISTA 12HR**	12193451	7550462690	**22**	**11**
JOSÉ EDUARDO BERNABE	**PLANTONISTA 12HR**	353416277	32042087882	**22**	**12**
ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	**PLANTONISTA 12HR**	12702928	6759619633	**22**	**13**
HICHAM BLEIBEL ZRAIK	**PLANTONISTA 12HR**	66273490	6021453921	**21**	**14**
MICHEL BAYOUTH PADIAL	**PLANTONISTA 12HR**	82250050	6387612985	**18**	**15**
ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR	**PLANTONISTA 12HR**	472200	795209100	**18**	**16**
ANA FLAVIA CARDOSO BUARQUE COSTA	**PLANTONISTA 12HR**	46010102	9744367717	**17**	**17**
JESSICA PRADO DA SILVA	**PLANTONISTA 12HR**	83816155	5888374903	**16**	**18**
GEISA PICKSIUS ZARDO	**PLANTONISTA 12HR**	82479856	7444085986	**16**	**19**
LOUISE BISOLO	**PLANTONISTA 12HR**	85808079	7021924909	**16**	**20**
CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	**PLANTONISTA 12HR**	286161675	28129036860	**15**	**21**
DANIEL FERNANDO RUTHES	**PLANTONISTA 12HR**	4071099	417110928	**12**	**22**
HILTON VARGAS AMARAL FILHO	**PLANTONISTA 12HR**	1712910	10054838762	**12**	**23**
CINTIA CAVASSIM RAFFO	**PLANTONISTA 12HR**	88372760	5616591920	**8**	**24**
FABIANE ZILLMER	**PLANTONISTA 12HR**	15994651	2209414164	**8**	**25**
ANDERSON MATSUBARA	**PLANTONISTA 12HR**	77448020	7968189918	**8**	**26**
KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	**PLANTONISTA 12HR**	93476964	6492102983	**6**	**27**
ANDRE BARTH REIS	**PLANTONISTA 12HR**	94083672	6647870962	**6**	**28**
JOÃO FELIPE DITZEL WESTPHALEN	**PLANTONISTA 12HR**	72728432	6452908901	**6**	**29**
SAMYA HAMAD MEHANNA	**PLANTONISTA 12HR**	73779600	6196974904	**5**	**30**
GISELI TULCHOSKI MACEDO	**PLANTONISTA 12 HR**	90682539	5683850983	**4**	**31**
GABRIELA SCALCO MUNRO	**PLANTONISTA 12HR**	84971090	955421918	**4**	**32**
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	**PLANTONISTA 12HR**	348959539	33575043833	**4**	**33**
BRUNO FRANCISCO DIAS	**PLANTONISTA 12HR**	87814114	6643188946	**4**	**34**
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (24 HORAS)					
RUI TOEBE	**PLANTONISTA 24 HR**	464830	75039052987	**52**	**1**
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	**PLANTONISTA 24 HR**	686932	25404890959	**49**	**2**
ARTUR MATIAS BRANDÃO FILHO	**PLANTONISTA 24 HR**	1038152862	90828062404	**49**	**3**
TOMIKO SHIOKAWA	**PLANTONISTA 24 HR**	19141209	56621167920	**48**	**4**
LUCY VIEIRA	**PLANTONISTA 24 HR**	5559173	40691462020	**47**	**5**
SANTANDER MARIANO B. RODRIGUEZ	**PLANTONISTA 24 HR**	99489936	21479326801	**47**	**6**
IVANA MARIA MOLIN	**PLANTONISTA 24 HR**	20793490	33675791068	**40**	**7**
RAFAEL VINICIUS MAGACHO DOS SANTOS SILVA	**PLANTONISTA 24 HR**	3815864	89633180104	**35**	**8**
MOZART HUCZY PELISSARI	**PLANTONISTA 24 HR**	58679674	99610833934	**33**	**9**
DANIEL EGG JUNIOR	**PLANTONISTA 24 HR**	1835852	35408804968	**28**	**10**
EMERSON JOSÉ SOARES DA SILVA REIS	**PLANTONISTA 24 HR**	40668314	79718604987	**26**	**11**
JEAN ALEXSANDRO MENDES	**PLANTONISTA 24 HR**	61829105	89979842920	**24**	**12**
FABRICIO PERDONA BEM	**PLANTONISTA 24 HR**	3174007	91222737949	**24**	**13**
JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	**PLANTONISTA 24 HR**	663650909	94645531549	**23**	**14**

KAROLYNE PAIM PATEL BEM	**PLANTONISTA 24 HR**	67860551	30569782899	**22**	**15**
RAFAELE TOZZO CORRADI	**PLANTONISTA 24 HR**	1052735147	71425071015	**20**	**16**
VALERIO BRUNO PATEL JUNIOR	**PLANTONISTA 24 HR**	85475800	6495633955	**18**	**17**
HENE MUNIR BARK	**PLANTONISTA 24 HR**	30671457	54477425953	**18**	**18**
FERNANDA GABRIELA MENDES	**PLANTONISTA 24 HR**	37494635	1037096908	**16**	**19**
EDUARDO CESAR SCHERER	**PLANTONISTA 24 HR**	67330234	4439664946	**15**	**20**
WILSON MALAQUIAS RAMOS	**PLANTONISTA 24 HR**	8456876	4139752661	**12**	**21**
WILLIAM CAVILHA CEZAR	**PLANTONISTA 24 HR**	78668369	3938380993	**12**	**22**
OSMAR WAMBIER NETO	**PLANTONISTA 24 HR**	62701773	5858050913	**12**	**23**
EDVALDO CASTRO P. SILVA	**PLANTONISTA 24 HR**	426719420111	5484225752	**8**	**24**
EDNA ALMEIDA E SILVA	**PLANTONISTA 24 HR**	86468683	488797705	**6**	**25**
TAIS DE LARA FERREIRA	**PLANTONISTA 24 HR**	60658790	1629028916	**6**	**26**
LUCAS OTAVIO LIMA RICCI	**PLANTONISTA 24 HR**	435316801	32325497801	**6**	**27**
MURILO PEREIRA CAVALCANTI	**PLANTONISTA 24 HR**	304697060	22020468875	**4**	**28**
MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI	**PLANTONISTA 24 HR**	79307424	4429898901	**4**	**29**
NATANAEL PIETROSKI DOS SANTOS	**PLANTONISTA 24 HR**	81347220	4433277932	**4**	**30**
CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	**PLANTONISTA 24 HR**	138001261	89153545168	**2**	**31**
FABIANE LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	**PLANTONISTA 24 HR**	107661829	5506495730	**2**	**32**
ALISSON AUGUSTO GOMES DE LIMA	**PLANTONISTA 24 HR**	135349542	771479107	**2**	**33**
LUIZ GUILHERME SCHNEKENBERG RIBEIRO DA FONSECA	**PLANTONISTA 24 HR**	69937772	4321211964	**2**	**34**
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA					
NOME DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTAS - TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDER FURUIE	**PSIQUIATRA**	50042839	85630462920	**35**	**1**
HILARIO DE OLIVEIRA	**PSIQUIATRA**	53256945	88543250900	**22**	**2**
MARINA LUIZA FELIX	**PSIQUIATRA**	82492380	36553960828	**15**	**3**

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:389E74FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 041/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFAS) EM AÇO INOX – **ZAGO**	10 Unid.	4,00	R V DE SOUZA - ME
02	BACIA DE PLÁSTICO - CAPAC. 34 LTS – **AGRAPAST**	06 Unid.	28,20	R V DE SOUZA - ME
03	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - CAPAC. 16 LTS – **ARQPLAST**	06 Unid.	24,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
04	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 16 LTS – **ARQPLAST**	02 Unid.	24,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
05	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 39 LTS – **ARQPLAST**	06 Unid.	28,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
06	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS – **ARQPLASTIC**	50 Unid.	18,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
07	BANDEJA PLÁSTICA (GAMELA) ALT 8 X LARG 31 X COMPR 50 CM – **PLEION**	40 Unid.	17,20	R V DE SOUZA - ME
08	BAÚ DE PLÁSTICO DECORADO - CAP. 38 LTS – **ARQPLASTIC**	20 Unid.	62,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
09	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS TAMANHO 60 X 40 X 80 – **ISOTERM**	10 Unid.	106,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
10	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS – **ISOTERM**	10 Unid.	48,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
11	CANECA INFANTIL EM PLÁSTICO DE 300 ML – **MB**	300 Unid.	6,45	F. P. GARALUZ - ME
12	CANUDO PLÁSTICO P/ REFRIGERANTE (GROSSO) - PCT C/ 400 UNID, PRODUTO ATÓXICO – **FESTA**	20 Pct.	2,40	R V DE SOUZA - ME
13	CARVÃO VEGETAL 100% EUCALIPTO - SACO DE 10 KGs – **GOIO CARVÃO**	700 Sc.	21,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
14	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO – **HORIZONTE**	12 Unid.	6,40	R V DE SOUZA - ME
15	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO - TAMANHO GRANDE – **HORIZONTE**	04 Unid.	8,75	R V DE SOUZA - ME
16	COLHER DE PAU 45 X 5 CM – **MB**	16 Unid.	8,45	F. P. GARALUZ - ME
17	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDADES – **FESTA**	40 Pct	4,20	R V DE SOUZA - ME
18	COLHER GRANDE P/ SERVIR - DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO – **SIMONAGGIO**	12 Unid.	14,20	F. P. GARALUZ - ME
19	COLHER GRANDE PARA ARROZ (INOX) – **INGÁ**	10 Unid.	13,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
20	COPO DE VIDRO - JOGO C/ 6 UNID – **BRASIL**	10 Jg	11,00	R V DE SOUZA - ME
21	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO – **COPO MAIS**	3.600 Pct	4,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
22	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO – **COPO MAIS**	1.000 Pct	6,03	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
23	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO – **COPOSUL**	1.400 Pct	2,75	F. P. GARALUZ - ME
24	ESPETO DE BAMBU - PCT C/ 50 UNID – **PARANÁ**	100 Pct	2,50	R V DE SOUZA - ME
25	FILME PVC P/ ALIMENTOS 30 MTS X 28 CM (ROLOPAC) – **LUMIPAM**	40 Rolo	3,90	R V DE SOUZA - ME
26	FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS CADA – **PINHEIROS**	60 Pct	4,10	R V DE SOUZA - ME

27	GARFO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT C/ 50 UNID – **FESTA**	40 Pct	4,30	R V DE SOUZA - ME
28	GARRAFA TÉRMICA - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA – **INVICTA**	20 Unid.	23,80	F. P. GARALUZ - ME
29	GARRAFA TÉRMICA - 5 LTS, C/ ALÇA P/ TRANSPORTE, ISOLAMENTO C/ ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO, PRÁTICO BOCAL C/ LARGA ABERTURA, FACILITANDO O ENCHIMENTO E LIMPEZA – **THERMOS**	12 Unid.	37,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
30	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMPA DE PRESSÃO - 1 LT – **INVICTA**	24 Unid.	65,70	F. P. GARALUZ - ME
31	GARRAFA TÉRMICA DE INOX - 1 LITRO C/ TAMPA DE PRESSÃO – **MOR**	10 Unid.	107,87	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
32	GARRAFA TÉRMICA DE INOX C/ TAMPA PRETA DE PRESSÃO - 1,8 LTS – **INVICTA**	08 Unid.	133,40	R V DE SOUZA - ME
33	**ITEM NÃO COTADO**			
34	GUARDANAPO DE PANO 100% ALGODÃO - 72 CM X 48 CM – **NOBRE**	400 Unid.	5,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
35	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - PCT C/ 50 UNID – **DIPLOMATA**	1.600 Pct.	0,85	F. P. GARALUZ - ME
36	LIXEIRA DE COZINHA C/ TAMPA - CAPAC. 20 LTS – **ARQPLAST**	24 Unid.	20,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
37	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 50 OU 60 LTS – **ARQIPLAST**	20 Unid.	59,30	F. P. GARALUZ - ME
38	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 97 LTS – **SANTANA**	10 Unid.	136,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
39	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - CAP. 97 LTS – **MB PLASTIC**	12 Unid.	85,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
40	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA - 12,5 LTS – **PLAMONTE**	10 Unid.	31,80	R V DE SOUZA - ME
41	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA - 38 LTS – **MB PLASTIC**	08 Unid.	64,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
42	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 19,8 LTS – **PLASUTIL**	16 Unid.	44,60	R V DE SOUZA - ME
43	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 78 LTS – **MB PLASTIC**	08 Unid.	87,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
44	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNIDADES – **GINA**	200 Cx	0,80	R V DE SOUZA - ME
45	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 45 CM X 7,5 MT – **MEGA**	140 Rolo	4,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
46	PAPEL TOALHA - PCT 02 ROLOS C/ 55 FOLHAS CADA - 20CM X 22CM – **NOBRE**	200 Pct	4,25	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
47	POTE DE PLÁSTICO QUADRADO - 04 LTS – **MB PLASTIC**	20 Unid.	8,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
48	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA RETANGULAR 3,6 LTS – **JAGUAR**	16 Unid.	10,80	R V DE SOUZA - ME
49	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PCT C/ 10 UNID – **COPOSUL**	120 Pct.	2,10	R V DE SOUZA - ME
50	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO 22 CM - PCT C/ 10 UNID – **COPOSUL**	300 Pct.	3,00	R V DE SOUZA - ME
51	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO Nº 26 CM - PCT C/ 10 UNID – **COPOSUL**	400 Unid.	3,75	R V DE SOUZA - ME
52	PRATO FUNDO EM MELANINA 21 CM – **MIMO**	400 Unid.	4,75	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
53	RECIPIENTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA BRANCA - RETANGULAR 04 LTS – **MB PLASTIC**	16 Unid.	11,05	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
54	RECIPIENTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA BRANCA - RETANGULAR 2,5 LTS – **MB PLASTIC**	20 Unid.	10,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
55	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 12,5 LTS – **MB**	40 Unid.	20,20	F. P. GARALUZ - ME
56	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 6,5 LTS – **MB PLASTIC**	20 Unid.	14,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
57	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER - CAP. 5 KG - PCT C/ 50 UNIDADES – **MEGA**	250 Pct.	4,70	R V DE SOUZA - ME
58	**ITEM NÃO COTADO**			
59	**ITEM NÃO COTADO**			
60	SAQUINHO PLÁSTICO P/ GELADINHO - PCT C/ 200 UNID – **BACARIN**	10 Pct.	3,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
61	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA - 50 LTS – **MB PLASTIC**	08 Unid.	42,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
62	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - 100 LTS – **ARQPLAST**	10 Unid.	84,20	F. P. GARALUZ - ME
63	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 29 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5260D780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidores e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER DE OFÍCIO** os servidores abaixo qualificados, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 10/06/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 351/2015 de 10/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual	Atual Local Trabalho	Novo Local de Trabalho
ADAURI GOMES BRANCO	2091510-2	MOTORISTA HABILITACAO D	CAPS	CENTRAL DE AMBULÂNCIA
ALINE APARECIDA MURBACH	10015359-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E ACAO SOCIAL	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	5721810-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAMU	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
CAMILA STADLER	9042127-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF AGUA AZUL	CLÍNICA DA MULHER
CRISTIANA MEIRA	9507286-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF MARIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEBORA VERBURG	836405-2	MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	-	ESF MARIENTAL
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	5759556-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E ACAO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE	3129308-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL HIPOLITO E AMELIA ALVES ARAUJO	ESF CAIC
FERNANDA GIORDANI ABRANTES	5201418-2	NUTRICIONISTA	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	6335994-7	ENFERMEIRO	CAPS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	13995088-7	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	-	CAPS
HILDEGARD WEISS SERA	3643838-0	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI
JOCIANA CAMPANHOLO	3396853-1	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSELETE SCHOLTZ WILL	7079617-1	RECEPCIONISTA	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
LENICE WALICHINSKI	5516412-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO EPIDEMIOLOGICA	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES
LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA	9839388-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL HIPOLITO E AMELIA ALVES ARAUJO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
LUANA ALVES DE MIRANDA	7931151-0	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA	-	ESF MARIENTAL
LUCIANE BASEM	7847269-3	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA	-	ESF AGUA AZUL
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	9301621-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF CAIC	UNIDADE DE SAUDE COHAPAR
MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	7546102-0	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-	CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA
MARINA CORTES ABDALA	3587050-4	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	CLINICA DA MULHER	UNIDADE DE SAUDE COHAPAR
NATHALIE LANG GOLART	7718270-5	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	4125575-7	ENFERMEIRO	PSF PEDRA LISA	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	4476305-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO EPIDEMIOLOGICA	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	9987955-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	ESF MARIENTAL

PORTARIA Nº 558, DE 26 DE JUNHO DE 2015

SAMUEL GOIS DA SILVA	3509090-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E ACAO SOCIAL	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES
SIDNEY VOOS KASEKER	5557165-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	SAMU
SIRLEY HUKAN	3545807-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	6172066-9	AGENTE DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE DE SAUDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13612C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 034/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa F.L.V. Rodrigues - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mesas e cadeiras, monoblocos de polipropileno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 34/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.913,96 (um mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), coforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MESA - MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, QUADRADA, COM ALTURA DE 70.0 CM, LARGURA 70.0 CM E PROFUNDIDADE DE 70.0 CM. **MARCA GOIANIA**	UN	4	66,24	264,96
2	CADEIRA - MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, PESO SUPORTADO DE 120 KG, COM ALTURA DE 77.0 CM, LARGURA DE 43.0 CM E PROFUNDIDADE DE 34.5 CM. **MARCA GOIANIA**	UN	50	32,98	1.649,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 02 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19836AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 10 X 10 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M.	DUNK	UN	5	804,00	4.020,00
23	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50 X 1,50.	DUNK	UN	3	980,00	2.940,00
24	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M.	DUNK	UN	2	872,00	1.744,00
40	MESA DE TÊNIS TAMPA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, (LXAXC) MEDIDA 152X76X274 CM.	DUNK	UN	6	690,00	4.140,00
44	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL, EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO E VERMELHO, NO TAMANHO DE 1,80 MT.	DUNK	UN	4	79,00	316,00
46	ARCO ESCOLAR INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, MEDINDO 88 CM, EM PVC RÍGIDO ENCAPADO COM FITA AUTOADESIVA EM DIVERSAS CORES.	DUNK	UN	15	40,50	607,50
48	CORDA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL E ESCOLAR, COM 3 METROS DIVERSAS CORES.	DUNK	UN	15	8,60	129,00
49	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, COM 5 CM, EM DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 3 METROS. COM ESTILETE EM FIBRA DE VIDRO.	DUNK	UN	15	26,59	398,85
52	ESPALDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: CERTIFICADO PELA FSC, DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM, ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM, PESO SUPORTADO DE 135 KG, RESISTENTE DE QUALIDADE, DIMENSÕES: 93.0 CM X 47.0 CM X 237.0 CM (C X L X A) E PESO DE 15.0 KG.	DUNK	UN	3	968,00	2.904,00
74	BANCO SUECO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 2,00X30X30	DUNK	UN	10	990,00	9.900,00
81	MINI TRAMPOLIM (PULA-PULA) CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG COM DIÂMETRO DE 96 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BASE DE 5 PÉS SOLDADOS, SUPERFÍCIE ELÁSTICA COM MOLAS DE TRAÇÃO ZINCADAS, FIO 3,2 MM EM AÇO.	DUNK	UN	16	298,50	4.776,00
83	TABELA DE BASQUETE MIRIM CONFECCIONADA EM MDF DE 9 MM POSSUI ARO TREFILADO, COM UMA REDE DE NYLON.	DUNK	UN	6	65,50	393,00
94	CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADOS EM MDF DE 20 MM, COM RECORTE E MODELAGEM ESPECIAL, PROJETO EXCLUSIVO, BASE EM MDF SOBREPOSTO. APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA 3 D CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DA MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS VARIÁVEIS IMPRESSA EM ADESIVOS DE ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO COM VERNIZ TOTAL EM PU SUPER BRILHO. TAMANHO: ALTURA 0,50M BASE DE 30X20 CM. CONFORME MODELO PADRÃO.	DUNK	UN	10	113,90	1.139,00
95	CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM COM RECORTE E MODELAGEM ESPECIAL, PROJETO EXCLUSIVO, BASE EM MDF SOBREPOSTO. APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA 3 D CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DA MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS VARIÁVEIS IMPRESSA EM ADESIVOS DE ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO COM VERNIZ TOTAL EM PU SUPER. BRILHO. TAMANHO: ALTURA 0,34M BASE DE 18X12 CM. CONFORME MODELO PADRÃO.	DUNK	UN	20	85,40	1.708,00
96	CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM COM RECORTE E MODELAGEM ESPECIAL, PROJETO EXCLUSIVO, BASE EM MDF SOBREPOSTO. APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA 3 D CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DA MODALIDADE ESPORTIVA A SER DEFINIDA, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS VARIÁVEIS IMPRESSA EM ADESIVOS DE ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO COM VERNIZ TOTAL EM PU SUPER BRILHO. TAMANHO: ALTURA 0,27M BASE DE 13X10 CM. CONFORME MODELO PADRÃO.	DUNK	UN	40	75,90	3.036,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 38.151,35**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MORENO PAVEZZI DA COSTA
Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14167026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Borghi e Travain Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
69	COLCHÃO HOSPITALAR REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NAPA OU CORVIM, COM DIMENSÕES 1,30 X 60 X 12, COM ESPUMA DE DENSIDADE 28, NA COR AZUL. COM CERTIFICADO DO INMETRO. SENDO NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO DO FABRICANTE.	ORTOBOM	UN	100	198,00	19.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi e Travain LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B384A9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Asportivos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO, COM ALTURA DE 23 - 25 CM, COR LARANJA.	LEADER	UN	100	8,95	895,00
53	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO G ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	10	1.329,00	13.290,00
54	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	MARIN	UN	10	170,00	1.700,00
55	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO. . APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	6	170,00	1.020,00
56	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	MARIN	UN	6	227,00	1.362,00
57	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	3	830,00	2.490,00
58	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	3	964,00	2.892,00
59	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	3	964,00	2.892,00
60	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	MARIN	UN	2	1.118,00	2.236,00
61	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	3	958,00	2.874,00
62	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG INFANTO.	MARIN	UN	3	954,00	2.862,00
63	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	10	954,00	9.540,00
64	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	MARIN	UN	100	133,00	13.300,00
65	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14).	MARIN	UN	60	118,00	7.080,00

67	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10 12 E 14 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	TRINYS	UN	80	245,00	19.600,00
68	PRANCHA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM EVA, DIMENSÕES 23 CM DE LARGURA X 32 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM ESPESSURA. NA COR AZUL.	SCALIBU	UN	80	24,65	1.972,00
97	UNIFORME FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. . TAMANHO G ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	10	1.117,00	11.170,00
98	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	MARIN	UN	3	1.117,00	3.351,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.526,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Asportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE5EA9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A. D. Daminelli - ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO	TUPI	FRASCO	2212	3,95	8.737,40
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE	LIMPEBRAS	GALAO	935	13,00	12.155,00
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS	FREEDENT	UN	530	1,17	620,10
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)	ARISTA	PAR	992	1,83	1.815,36
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR	ARISTA	UN	560	1,83	1.024,80
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES	PLASTPEROLA	PC	3980	1,40	5.572,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES	PLASTPEROLA	PC	3500	1,40	4.900,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES	PLASTPEROLA	PC	2520	1,54	3.880,80
78	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO: ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA	CICLOFARMA	GALAO	320	23,80	7.616,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.321,46						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:903F0E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda- ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G)	LATEX	PAR	1192	1,77	2.109,84
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,05 COM 100 UNI	RAFA	PC	930	14,59	13.568,70
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,05 COM 100 UNI	RAFA	PC	925	9,29	8.593,25

VALOR TOTAL	**R$ 24.271,79**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C344385C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marcos de Souza Almeida Comercial ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
17	FLANELA FUSTÃO 80 CM, 100% ALGODÃO	LOCATELLI	METRO	1337	1,38	1.845,06
41	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES	BARRA NOVA	PC	1772	3,39	6.007,08
86	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS	REMOL	GALAO	154	25,50	3.927,00
89	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS 39X52 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PLASTPEROLA	PC	12	11,64	139,68
92	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 75X90 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PLASTPEROLA	PC	36	34,99	1.259,64
105	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS	NOBRE	UN	71	19,50	1.384,50
107	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE	BRISA	GALAO	360	9,00	3.240,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 17.802,96**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B0B91FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.744 DE 29/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.086,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.906 de 29/06/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.086,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta e seis reais), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147.	Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00. 31497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 39.000,00
14.001.10.301.0022.6.168.	Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00. 31497	MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.086,00
14.001.10.301.0022.6.169.	Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia
3.3.90.39.00.00. 31497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.000,00
14.001.10.301.0022.6.171.	Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00. 31497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 172.086,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
1497	R$ 346.225,15	R$ 129.139,15	R$ 217.086,00	R$ -	R$ 172.086,00	R$ 45.000,00
TOTAL			**R$ 217.086,00**	**R$ -**	**R$ 172.086,00**	**R$ 45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:644343EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.745 DE 29/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 69.547,85

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3907 de 26/06/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.547,85 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147.	Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00. 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 69.547,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 69.547,85**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**	**Recalculado**
500	R$ 269.927,85	R$ 200.380,00	R$ 69.547,85	R$ -	R$ 69.547,85	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 69.547,85**	**R$ -**	**R$ 69.547,85**	**R$ 0,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6EC93ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
26/06/2015	031/2011 4º ADITIVO	058/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III- TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 8.602,72 (OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.150,68 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CF3B7E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/06/2015	105/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014	DANIEL TELES 73405043972	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 15% REFERENTE AO LOTE 08 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
26/06/2015	106/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014	ALTEVIR SEIDEL - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 07 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.562,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
26/06/2015	005/2015 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015	ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITEM 50, 52, 55, 61 E 63 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA

				ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.471,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
26/06/2015	014/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015	ALTEVIR SEIDEL - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.625,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E59DE31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2015

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
29/06/2015	024/2013	025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 024/2013, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015.
29/06/2015	051/2013	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 051/2013, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1AC584A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 869 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, FONE: (43) 3122-2277, cadastrada no C.N.P.J. nº 11.198.325/0001-47, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Munhoz da Rocha, 869 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 10.108.707-0/IFP-RJ e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	PCT	900	Farinha de trigo especial, embalagem de **5 quilos**, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	9,20	8.280,00	PEROLA
34	und	300	Molho de soja - shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	6,30	1.890,00	CEREJA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 10.170,00** (dez mil cento e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E83168B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade

RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, FONE: (44) 3266-1022, cadastrada no C.N.P.J. nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua Joaquim Nabuco, 89 – Apto 118, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 1.553.766-3/SSP-PR e do CPF nº 190.177.409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	PCT	5.000	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de **5 quilos**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	9,00	45.000,00	NORTE SUL
24	CX	250	**Leite UHT integral para dietas com restrição à lactose, rico em ferro, vitaminas C, A, D. Zero lactose.** Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. **Embalagem de 1 litro**.	4,35	1.087,50	TIROL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 46.087,50** (quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C6869AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AMANDA FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, 02 – Jardim Maraba, na cidade de Apucarana/PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 10.215.993/0001-72, representada pelo Sr. **WILSON BOVO FERREIRA**, brasileiro, casado, residente na Rua Ouro Branco, 326 – Jardim Maraba, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 3.388.255-6/SSP-PR e do CPF nº 463.891.059-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	20	**Bolacha dietética**, tipo cookies, **embalagem de 150 g**, farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho refinado, amido de milho, castanha de caju moída, morango em flocos, banana em flocos, canela em pedaços, sal comum iodado, edulcorante natural maltiol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídio de ácido de sódio, corante caramelo, aroma artificial de banana, adulcorante artificial sulcralose, acidulante ácido cítrico.	3,97	79,40	VITÃO
22	KG	10.020	Feijão carioquinha **tipo 1**, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	3,59	35.971,80	GRÃO REAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 36.051,20** (trinta e seis mil e cinqüenta e um reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AAB40843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Olímpico, 1389 – Jardim Olímpico, na cidade de Maringá/PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 06.988.907/0001-97, representada pela Sra. **EDNA MACEDO SANTANA ALONSO**, brasileira, casada, residente na Rua Francisco Glicério, 1419 – Ap. 403 – Zona 07, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 7.156.501-7/SSP-PR e do CPF nº 039.862.279-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	KG	2.500	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,58	13.950,00	BIG FRANGO
17	KG	1.000	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2º e - 7º (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	4,85	4.850,00	BIG FRANGO
27	KG	400	**Salsicha** de carne de frango, conter teor de água máximo de 10%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suinos, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F., S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportado a termperatura entre + 2º e 7º (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,35	2.540,00	PERDIGÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 21.340,00** (vinte e um mil trezentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14B179E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

Ref. Pregão Presencial nº 038/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.845.161/0001-01, estabelecida à Rua Arthur Lacerda, 300 – Jardim São Marcos, na cidade de Mandaguari/PR, FONE: (44) 3133-0456/(44) 9959-6344, neste ato legalmente representado pelo Sr. **PAULO VIEIRA PINTO**, RG nº 3.597.904-2/PR, CPF nº 493.548.179-04, residente à Rua Arthur Lacerda, 300 – Jardim São Marcos, na cidade de Mandaguari/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 038/2015,** devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	8	und	200	Bolsa de lona impermeabilizada, padrão FNS, na cor caqui, com alça, com zíper e tampa sobre o zíper, com 2 (duas) divisões internas, fivelas em metal. Logomarca: logomarcas em silkscreen, sendo brasão do município de Rolândia no lado direiro da tampa medindo 4cm x 5cm., com escrita Prefeitura do Município de Rolândia do lado direito do brasão e no lado esquerdo da tampa logo Rolândia Unida Contra a Dengue, na dimensão de 13cm. x 13cm. DIMENSÕES: 37cm DE COMPRIMENTO X 31cm. de altura x 10cm. de largura.	49,89	9.978,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 9.978,00** (nove mil novecentos e setenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DEB9E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

Ref. Pregão Presencial nº 038/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.006.751/0001-00, estabelecida à Avenida Governador Roberto da Silveira, 293 – Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR, FONE: (43) 3027-5550, neste ato legalmente representada pela Sra. **DÉBORA CRISTINA SIMIONI**, RG nº 7.329.047-3, CPF nº 028.261.459-16, residente à Estrada da Cotia-Selva TR 3-7065 – Distrito do Espírito Santo, na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 038/2015,** devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	100	Calça de brim para operador de bomba costa: calça em brim 100% algodão, sarja 3x1; gramatura mínima de 250 g/m², alta resistência do tecido para garantia de durabilidade do uniforme, em meio elástico e passadores; fechamento com zíper de metal grosso de 1	28,33	2.833,00
	2	und	100	Calça de brim para agente de endemias: calça em brim 100% algodão, sarja 3x1; gramatura mínima de 200 g/m², modelo feminino, em meio elástico e passadores; fechamento com zíper de metal grosso de 1ª qualidade e 01 botão, bolso fixo interno dianteiro, bols	28,33	2.833,00
	3	und	100	Calça de brim para agente de endemias: calça em brim 100% algodão, sarja 3x1; gramatura mínima de 200 g/m², modelo masculino, em meio elástico e passadores; fechamento com zíper de metal grosso de 1ª qualidade e 01 botão, bolso fixo interno dianteiro, bol	28,34	2.834,00
3	5	und	100	Camisa manga longa de brim para operador de bomba costa: Camisa confeccionada em brim leve (gramatura mínima de 200 g/m²), 100% algodão, com bolso frontal do lado esquerdo, vira do botaão embutido, cor a definir, alta resistência para garantia de durabili	24,50	2.450,00
	6	und	200	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliester e 33% viscose); modelo gola careca (T. Shirt); mangas longas na mesma cor. A malha deverá ser overlocada nas partes desfiantes. O punho da gola deverá ser de primeira qualidade. Logomarcas: logomarcas em S	11,50	2.300,00
	7	und	200	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliester e 33% viscose); modelo gola careca (T. Shirt); mangas curtas na mesma cor. A malha deverá ser overlocada nas partes desfiantes. O punho da gola deverá ser de primeira qualidade. Logomarcas: logomarcas em S	11,50	2.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41BE3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pinheiro Machado, 2304 – São Cristovão, na cidade de Porto Velho/RO – CEP: 76.804-046 – Fone: (69) 3026-5020, cadastrada no C.N.P.J. nº 02.132.032/0001-76, representada pelo Sr. **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO**, residente na Avenida Rio Madeira, 6026 – Nova Esperança, na cidade de Porto Velho/RO, portadora do RG nº 4.255.528-2/SSP-PR e do CPF nº 934.785.509-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
49	CPR	1.000	Issossorbida, 10mg	0,180	180,00	SANVAL
52	CPR	35.000	Levomepromazina, 100mg	0,540	18.900,00	CRISTALIA
53	CPR	35.000	Levomepromazina, 25mg	0,220	7.700,00	CRISTALIA
61	AMP	8.000	Metoclopramida cloridrato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,040	320,00	ISOFARMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0E7CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uruguai, 1538-E – B. Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC – CEP: 89.801-447 – Fone: (49) 3324-5585/(49) 3324-5585, cadastrada no C.N.P.J. nº 85.247.385/0001-49, representada pelo Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI**, residente na Rua Uruguai, 1538-E – B. Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG nº 3.927.811/SSP-SC e do CPF nº 076.332.029-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	CPR	50.000	Aminofilina, 100mg	0,029	1.450,00	VITAPAM
40	FR	500	Fenoterol bromidrato, 5mg/mL, solução para nebulização (gotas) - Frasco com 20mL	1,495	747,50	TEUTO
68	CPR	500.000	Nimesulida, 100mg	0,043	21.500,00	VITAPAM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 23.697,50** (vinte e três mil seiscentos e noventa e sete mil e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9AFEA6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.220-410 – Fone: (41) 3052-7900/(41) 3052-7922, cadastrada no C.N.P.J. nº 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON**, residente na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, na cidade de Curitiba/PR, portadora do RG nº 5.591.020-0/SSP-PR e do CPF nº 972.234.769-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
37	FR	10.000	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/mL, solução oral - frasco com 10mL	1,760	17.600,00	PRATI
44	AMP	4.000	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,200	800,00	ISOFARMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDA032CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROFARMA SPECIALTY S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega, 6011 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81.350-000 – Fone: (41) 2169-4800, cadastrada no C.N.P.J. nº 81.887.838/0006-55, representada pelo Sr. **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, residente na Rua João Bettega, 6011 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, portadora do RG nº 9.632.726-9/SSP-PR e do CPF nº 050.747.909-21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
50	CPR	8.000	Levodopa, associada à benserazida, 100mg + 25mg	0,939	7.512,00	ROCHE QUIMICA
51	CPR	40.000	Levodopa, associada à benserazida, 200mg + 50mg	0,430	17.200,00	ROCHE QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 24.712,00** (vinte e quatro mil setecentos e doze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87971D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 595 – Residencial Park, na cidade de Extrema/MG – CEP: 37.640-000 – Fone: (41) 3028-2385, cadastrada no C.N.P.J. nº 12.927.876/0001-67, representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, residente na Estrada Pedro Rosa da Silva, 595, na cidade de Extrema/MG, portadora do RG nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
24	CPR	150.000	Diazepam, 10mg	0,038	5.700,00	U. QUIMICA
26	CPR	160.000	Diazepam, 5mg	0,036	5.760,00	U. QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 11.460,00** (onze mil quatrocentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:523364B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

Ref. Pregão Presencial nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 480, 795 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000 – Fone: (54) 3523-2700, cadastrada no C.N.P.J. nº 03.652.030/0001-70, representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANKI**, residente na Rua José Bonifácio, 636 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador do RG nº 50.511.329-66/SSP-RS e do CPF nº 670.481.290-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
29	CPR	500.000	Diclofenaco, sal sódico, 50mg	0,020	10.000,00	VITAMED
48	FR	8.000	Hidroxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60+40mg/mL - frasco com 100 mL	1,500	12.000,00	IFAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 22.000,00** (vinte e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Maio de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0864A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, 440 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, FONE: (44) 3245-2026, cadastrada no C.N.P.J. nº 07.654.231/0001-68, representada pelo Sr. **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, viúva, sócia

administrativa, residente na Avenida Ney Braga, 440 – Vila Francelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, portador do RG nº 4.490.756-9/SSP-PR e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	KG	5.200	Macarrão **com ovos curto, tipo ave maria**, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de **500 gramas**. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	2,16	11.232,00	FLORIANE
41	LAT	900	**Sardinha em óleo comestível**: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível). A partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de **125 gramas**, reforçadas, sem ferrugem e sem amassadosl. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	2,54	2.286,00	PESCADOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 13.518,00** (treze mil quinhentos e dezoito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F65C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mandacaru, 400 – Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-000, FONE: (44) 3225-1072, cadastrada no C.N.P.J. nº 81.234.429/0001-45, representado pelo Sr. **LUCEMAR PILLER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Mandacaru, 400 – Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-000, portador do RG nº 5.682.473-1/SSP-PR e do CPF nº 711.527.849-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	KG	7.000	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	14,19	99.330,00	FRIGODASKO
15	KG	700	Carne moída, resfriada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo. Devendo ser transportada à temperatura entre +2º e 7º C (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	13,05	9.135,00	FRIGODASKO
33	KG	800	Moela de frango, congelada, limpa, a víscera deverá apresentar-se com aspécto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Embalágem plástica à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente, pacote de 1kg. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,25	4.200,00	FRANGO CANÇÃO
39	KG	800	**Pernil de porco**, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIM. Devendo ser transportada a temperatura entre + 2º e 7º (graus positivos) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	9,89	7.912,00	FRIGODASKO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 120.577,00** (cento e vinte mil quinhentos e setenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F16678C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 – Parque Industrial, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, FONE: (43) 3258-1806/(43) 3258-0537, cadastrada no C.N.P.J. nº 12.148.000/0001-12, representado pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Avenida Dom Pedro II, 59 - Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, portador do RG nº 7.117.145-0/SSP-PR e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	3.400	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas e aromatizantes. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, **contendo 1 kg**. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	6,24	21.216,00	FANCY
36	PCT	1.000	**P.T.S.**, proteína texturizada de soja tamanho médio, **embalagem de 400g**, resistente. **COR ESCURA.**	4,38	4.380,00	NUTRINGÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 25.596,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48C053E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GOOL DITRIBUIDORA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B – Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.060-390, FONE: (44) 3034-6134, cadastrada no C.N.P.J. nº 11.897.282/0001-98, representada pela Sra. **VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, residente na Rua Neo Alves Martin, 2397 – Apto 1001 - Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-060, portador do RG nº 1.456.833-6/SSP-PR e do CPF nº 388.786.159-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	PCT	10	Arroz parboilizado integral**, classe longo fino, tipo 1**. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. **Embalagem de 1kg.**	3,90	39,00	GRAO DE OURO
31	PCT	15	**Macarrão integral, tipo parafuso.** Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais de cúrcuma e urucum. **SEM OVOS** na composição. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. **Embalagem de 500 g.**	2,39	35,85	GALO
32	PCT	9.400	Macarrão **tipo parafuso com ovos,** contendo farinha de trigo com sêmola, água e ovos, caracteristicas organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de **500 gramas** . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,80	16.920,00	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 16.994,85** (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:956DD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

Ref. Pregão Presencial nº 042/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SANCHES & SCUISATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 40 – Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.609-000, FONE: (43) 3240-1216/(43) 3240-1010, cadastrada no C.N.P.J. nº 02.779.363/0001-00, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida México, 133 – Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.609-000, portador do RG nº 03.548.628-0/SSP-PR e do CPF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	KG	200	**Apresuntado** de pernil suíno, não contendo glúten, conter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo ser fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2º e 7º (graus positivo)), resfriadas. Validade mínima a entrega de 95% do prazo de validade.	15,50	3.100,00	CENTRAL CARNES
8	KG	40	**Bacom**, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP e SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2º e 7º (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	15,60	624,00	CENRAL CARNES
10	KG	2.000	Carne em cubos, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	14,30	28.600,00	CENRAL CARNES
11	KG	1.000	Carne em cubos, resfriada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registr S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M., embalagem de 1 (um) quilo, embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2º e 7º (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	13,98	13.980,00	CENRAL CARNES
12	KG	3.400	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	17,59	59.806,00	CENRAL CARNES
13	KG	1.000	Carne em tiras, resfriada, de anima bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M., embalagem de 1 (um) quilo, embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2º e 7º C (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	16,57	16.570,00	CENRAL CARNES
25	KG	600	**Linguiça Toscana** de carne suína, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportada a temperatura entre 2º e 7º (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,00	6.000,00	CENRAL CARNES
26	KG	200	**Linguiça Calabresa** de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no S.I.F., S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportada a temperatura entre 2º e 7º C (Graus positivos). Validade mínima na entrega de 95º do prazo de validade.	12,60	2.520,00	CENRAL CARNES
35	KG	200	**Mussarela**, queijo tipo mussarela, feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem anima, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a inegridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2º e 7º (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	17,50	3.500,00	VOLPATO
37	KG	9.000	**Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura.** Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1Kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura.Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	8,76	78.840,00	BIG FRANGO
38	KG	500	**Peito de frango** com rótulo de identificação, resfriado, data de validade e registro S.I.F. ou S.I.P ou S.I.M., em embalagem de 1 quilo. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2º e 7º (graus positivo), resfriadas. Validaede mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,46	3.230,00	BIG FRANGO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 216.770,00** (duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7AE5394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015

Ref. Pregão Presencial nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**,

pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Firenze, 254 – Jardim Monticatini, na cidade de Cambé/PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 82.387.226/0001-51, FONE: (43) 3154-0700, representada pelo Sr. **VENÍCIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Borba Gato, 70 – Apto. 201 – Vila Ipiranga, na cidade de Londrina/PR, portador do RG nº 5.336.622-8/SSP-PR e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 044/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	36.000	Atadura de crepom de 10cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2.com peso minimo de 21,8 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	0,46	16.560,00	MEDI HOUSE
	2	und	24.000	Atadura de crepom de 15cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2,com peso minimo de 32,7 gramas por unidade. confeccionada em tecido de no mínimo 60% algodão, fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056 Necessária a apresentação de amostra para avaliação	0,69	16.560,00	MEDI HOUSE
	3	und	14.400	Atadura de crepom de 20cm x1. 80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2,com peso mínimo de 42,8 gramas ppr unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas. sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na integra a NBR 14.056. Necessária a apresentação de amostra para avaliação	0,89	12.816,00	MEDI HOUSE
4	9	und	1.000	Equipo Para Alimentação Enteral - Equipo com ponta perfurante para conexão ao recipiente de solução. com câmara de gotejamento transparente para visualização do gotejamento, extensão em pvc azul para evitar a conexão acidental com acesso venoso Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça roleta. contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. Conexão luer escalonado específico para administração de soluções enterais	1,00	1.000,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 46.936,00** (quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:872F6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015

Ref. Pregão Presencial nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, 634 – Vila Hauer, na cidade de Curitiba/PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 11.101.480/0001-01, Fone: (41) 3042-0997/(41) 3434-4904 , representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante legal, residente na Rua das Carmelitas, 634 – Vila Hauer, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº 8.300.579-3/SSP-PR e do CPF nº 035.501.499-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 044/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	PCT	8.000	Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm2. medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	13,35	106.800,00	MELHOR MED
	5	RL	500	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm. bobina de gaze 11 fios por cm2, 100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorvível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.108. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	44,68	22.340,00	MELHOR MED
	6	PCT	210.000	Gaze hidrófila estéril, 11 fios, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7.5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos. alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades. O produto deverá atender na integra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	0,28	58.800,00	MELHOR MED
3	7	und	200	Sonda Foley N° 20- 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30m1) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de	1,97	394,00	SOLIDOR

				validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
	8	und	200	Sonda Foley N° 22- 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30m1) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência. número de lote. prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	1,97	394,00	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 188.728,00** (cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:548918DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015

Ref. Pregão Presencial nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda África, 570 – Gleba Y (Pólo Empresarial) - Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, cadastrada no C.N.P.J. nº 61.418.042/0001-31, representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Alameda África, 570 – Gleba Y (Pólo Empresarial) - Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, portador do RG nº 3.617.307/SSP-SP e do CPF nº 533.032.458-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 044/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	10	KIT	100	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL T!PO "TRACH GARE", tamanho 08. Sistema fechado de aspiração traqueal em polipropileno, em PVC e Silicone, medindo, atóxico, flexível, transparente, composto por sonda aspiráção em PVC, graduada em centímetros, com orifícios na extremidade aspiração e ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, adaptador com conexão em "Y" com duplo swivel (pivô giratório 360°) em diversos tamanhos, com câmara fechada para isolar a sonda, conector para tubo endotraqueal (ou cânula traqueostomia) e circuito ventilador mecânico, contendo via de instalação com válvula anti-refluxo. válvula para controle de vácuo com . trava por pressão e tampa protetora na extremidade distai, via de irrigação e lavagem de sonda	31,60	3.160,00	BIOTEQ
	11	KIT	100	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TIPO "TRACH CARE'. tamanho 10. Sistema fechado de aspiração trqqueal em polipropileno, em PVC e silicone, medindo, atóxico, flexível, transparente, composto por sonda aspiração em PVC, graduada em centímetros, com orifícios na extremidade aspiração e ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a scnda, adaptador com conexão em "Y" com duplo swivel (pivô giratório 360°) em diversos tamanhos, com câmara fechada para isolar a sonda, conector para tubo endotraqueal (ou cânula traqueostomia) e circuito ventilador mecânico, contendo via de instalação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distai, via de irrigação e lavagem de sonda	27,06	2.706,00	BIOTEQ
	12	KIT	100	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TIPO "TRACH GARE", tamanho 12 Sistema fechado de aspiração traqueal em polipropileno, em PVC e silicone, medindo, atóxico, flexível, transparente. Composto por sonda aspiração em PVC, graduada em centímetros, com orifícios na extremidade aspiração e ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, adaptador com conexão em "Y" com duplo swivel (pivô giratório 360°) em diversos tamanhos, com câmara fechada para isolar a sonda, conector para tubo endotraqueal (ou cânula traqueostomia) e circuito ventilador mecânico, contendo via de instalação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distai, via de irrigação e lavagem de sonda	27,78	2.778,00	BIOTEQ
	13	KIT	100	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TIPO 'TRACH CARE- . tamanho 14. Sistema fechado de aspiração traqueal em polipropileno. em PVC e silicone, medindo, atóxico, flexível, transparente, composto por sonda aspiração em PVC, graduada em centimetros, com orifícios na extremidade aspiração e ponta arredondada. luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. adaptador com conexão em "Y" com duplo swivel (pivô giratório 360°) em diversos tamanhos, com câmara fechada para isolar a sonda, conector para tubo endotraqueal (ou cânula traqueostomia) e circuito ventilador mecânico, contendo via de instalação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na .;:xtremidade distai, via de irrigação e lavagem de sonda	31,36	3.136,00	BIOTEQ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 11.780,00** (onze mil setecentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20C44B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015

Ref. Pregão Presencial nº 045/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A. R. MONTEIRO ROLÂNDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Waldomiro Moreira, 21 – Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia/PR, Fone: (43) 3051-5050, cadastrada no C.N.P.J. nº 07.053.397/0001-29, representada pelo Sr. **ALEKSANDER ROMA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Waldomiro Moreira, 52 – Jardim Roland, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 8.062.947-8/SSP-PR e do CPF nº 044.862.889-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2015, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
19	KG	1.000	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	6,90	6.900,00
24	KG	290	Hortelã, fresco, viçoso, coloração verde, aroma característico. Maço de 100g.	7,50	2.175,00
33	KG	300	Milho verde (sem palha, em bandeija de 1kg).	2,88	864,00
38	KG	370	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	6,85	2.534,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 12.473,50** (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E785EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

Ref. Pregão Presencial nº 045/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 869 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, Fone: (43) 3122-2277, cadastrada no C.N.P.J. nº 11.198.325/0001-47, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Munhoz da Rocha, 869 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 10.108.707-0/IFP-RJ e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 045/2015, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	650	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	2,50	1.625,00
3	KG	1.000	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	1,90	1.900,00
4	und	1.100	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	1,90	2.090,00
6	KG	1.000	Abóbora tipo moranga madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	2,38	2.380,00
10	KG	640	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 300g.	8,50	5.440,00
15	KG	450	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.	10,50	4.725,00
17	mç	400	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	4,50	1.800,00
18	KG	2.000	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,43	4.860,00
20	KG	1.200	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	1,95	2.340,00
22	KG	1.000	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso	12,20	12.200,00

			mínimo 400g.		
23	KG	470	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	11,50	5.405,00
25	KG	7.500	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	1,45	10.875,00
26	KG	430	Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,50	645,00
29	KG	700	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	2,60	1.820,00
31	KG	800	Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	4,60	3.680,00
32	KG	3.800	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.	1,30	4.940,00
34	bdj	4.700	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 2,5 dúzias, com registro no S.I.F.	7,15	33.605,00
36	KG	1.000	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	2,85	2.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 103.180,00** (cento e três mil cento e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C92461A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, N° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GILMAR JANNER 02225237948**, sito à Rod. Br 163 KM 149, 0 Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Parque Industrial I Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.515/0001-70, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	200,00	39,00
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	200,00	53,50
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	200,00	46,00
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	200,00	53,33
1	5	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	200,00	54,25
1	6	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	200,00	61,60
1	7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	200,00	71,67
1	8	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	200,00	95,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 29 de Junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0397757A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 1	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	200,00	39,00
LOTE: 1	2	4429	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	200,00	53,50
LOTE: 1	3	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	200,00	46,00
LOTE: 1	4	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	200,00	53,33
LOTE: 1	5	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	200,00	54,25
LOTE: 1	6	4433	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	200,00	61,60
LOTE: 1	7	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	200,00	71,67
LOTE: 1	8	4435	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	200,00	95,00

Prazo de Execução: 28/06/2016.

Prazo de Vigência: 28/06/2016.

Data da Assinatura: 29/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:031F522E

